



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2013 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **12 de novembro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### 2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS – PROJETO PADRÃO FNDE, COM UMA ÁREA DE 980,40m2, conforme Termo de Compromisso PAC 204725/2013. A construção será realizada junto à EMEF Amália Kerber, situada na Rua Emílio Kerber, n.º 186, São José do Centro, neste município** de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **08 de novembro de 2013** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o qual está descrito no preâmbulo deste edital.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinada pelo representante legal da empresa, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2013**



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

## AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2013 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Não-Me-Toque nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;

f) Registro no CREA/CAU da empresa;

g) Registro no CREA/CAU do responsável técnico;

h) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo em anexo;

i) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º 12.440;

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Não-Me-Toque;

l) Atestado de visita técnica com a presença do responsável técnico da empresa, que deverá apresentar a carteira com registro no CREA ou CAU.

m) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

n) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

Observação 1: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

Observação 2: a prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira mencionando o valor global, material e mão-de-obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária
- c) Cronograma físico-financeiro devidamente identificado.

Obs.1.: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias após a data de entrega das mesmas (mesmo não constando na proposta).

Obs.2: A proposta e as planilhas deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

#### 5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

## 5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## 6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:





ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o sub-ítem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do sub-ítem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## 7 - DO PREÇO:

7.1 O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 510.000,00(quinhetos e dez mil reais).

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

## 8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## 09 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 09 (nove) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.11.12.361.0082.1059 – Construção de Ginásio de Esportes em Escola

1047 – Quadra de Esportes em Escola

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e somente após liberação do FNDE. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e o último pagamento será feito mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

## 12 - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades conforme contrato.

## 13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

## 14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do FNDE/MEC.

## 15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 15.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 15.4. O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).
- 15.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

16.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2607, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2013

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 25/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... situada na ....., N.º....., na cidade de ...../....., CEP ..... neste ato representada pelo **Sr.** ..... inscrito no CPF n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA realizará a **CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS – PROJETO PADRÃO FNDE, COM UMA ÁREA DE 980,40m2, conforme Termo de Compromisso PAC 204725/2013. A construção será realizada junto à EMEF Amália Kerber, situada na Rua Emílio Kerber, n.º 186, São José do Centro, neste município** de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$** .....(.....) **sendo R\$** .....(.....) **de mão-de-obra e R\$** .....(.....)**de material** e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e somente após liberação do FNDE. O primeiro pagamento estará vinculado à apresentação da ART e o último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcará com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

**§ 1º:** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes a execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS.**

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREGADA E GARANTIA DA OBRA:**

Não será admitida subempregada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:**

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os arts. 77,78,79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 09 (nove) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2%(dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

§ 1º - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

§ 2º - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**§ 3º** - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

**§ 4º** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.11.12.361.0082.1059 – Construção de Ginásio de Esportes em Escola

1047 – Quadra de Esportes em Escola

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Para fiscalização do presente contrato, foi designado como gestor Griselda Scholze Blau e fiscal Vanderlete Celia de Oliveira.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ..... DE ..... DE 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## **4. FUNDAÇÃO E PILARES**

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## **9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## **11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## **12. SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município: Não-Me-Toque

Endereço: Avenida Emílio Kerber, São José do Centro

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	188,15	2.257,80
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	248,64	745,92
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	5,69	4.902,28
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	645,22	645,22
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	889,49	889,49
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	735,29	735,29
<b>Subtotal item 1</b>					<b>10.176,00</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00	15,83	854,82
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	19,51	5.755,45
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	9,57	357,92
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	11,06	165,90
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	3,98	59,70
<b>Subtotal item 2</b>					<b>7.193,79</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	457,42	6.861,30
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	22,67	603,02
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	937,42	5.905,75
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	22,67	5.907,80
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	937,42	32.153,51
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	5,89	424,08
<b>Subtotal item 3</b>					<b>51.855,46</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	22,67	4.205,29
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	937,42	16.873,56
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	22,67	2.493,70
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	937,42	7.030,65
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	66,13	5.859,12
<b>Subtotal item 4</b>					<b>36.462,31</b>

## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	21,41	7.086,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	38,50	7.045,50
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	23,51	658,28
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	45,62	273,72
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	49,53	7.335,39
<b>Subtotal item 5</b>					<b>22.399,60</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	134,43	149.755,02
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	22,77	25.365,78
<b>Subtotal item 6</b>					<b>175.120,80</b>
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	240,35	480,70
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	212,30	212,30
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	175,21	700,84
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	191,06	382,12
<b>Subtotal item 7</b>					<b>1.775,96</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	6,16	5.914,22
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	11,59	4.741,47
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	9,78	5.388,78
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	78,32	25.688,96
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	67,16	5.446,68
<b>Subtotal item 8</b>					<b>47.180,10</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	29,30	18.552,76
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	44,37	28.095,08
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	25,92	5.064,77
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	9,65	6.051,03
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	25,08	1.567,50
<b>Subtotal item 9</b>					<b>59.331,14</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,18	2.694,10
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,40	1.944,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	9,93	879,80
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	10,01	11.151,14
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	5,78	6.438,92
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	11,58	9.810,58
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	22,34	10.723,20
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	7,59	3.612,84
<b>Subtotal item 10</b>					<b>47.254,57</b>



## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,79	3,16
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,92	11,04
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	1,56	6,24
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	3,87	15,48
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	1,99	3,98
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	2,43	4,86
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2.349,17	2.349,17
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	9,87	98,70
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	15,16	45,48
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	23,12	46,24
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	0,92	10,12
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	1,86	11,16
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	5,69	45,52
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	5,93	11,86
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	3,38	13,52
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,75	108,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	4,56	18,24
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	5,88	11,76
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,12	12,48
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	2,27	18,16
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	87,60	175,20
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	98,04	196,08
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	73,73	147,46
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	75,04	150,08
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	74,14	593,12
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	1,79	8,95
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	5,73	45,84
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	6,18	24,72
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	3,13	12,52
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	8,86	17,72
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	47,46	379,68
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	56,09	56,09
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	5,43	146,61
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	6,43	244,34
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	11,21	313,88
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	15,11	211,54
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	18,15	653,40
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,26	37,56
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	13,69	27,38
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	195,78	391,56
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	156,79	627,16
<b>Subtotal item 11</b>					<b>7.306,06</b>

## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	3,23	16,15
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	94,67	378,68
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	34,30	205,80
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	36,17	144,68
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	5,42	75,88
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	3.567,63	3.567,63
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	5,87	17,61
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	6,31	37,86
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	11,88	83,16
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	4,27	42,70
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	22,30	111,50
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	19,45	116,70
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	10,42	83,36
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	18,75	168,75
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.291,50	5.291,50
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	17,15	17,15
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	11,27	33,81
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	13,70	479,50
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	14,67	293,40
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	9,69	164,73
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	11,22	100,98
<b>Subtotal item 12</b>					<b>11.431,53</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	20,09	1.446,48
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	22,10	442,00
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	26,82	107,28
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	17,68	70,72
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	2,25	162,00
<b>Subtotal item 13</b>					<b>2.228,48</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	9,53	47,65
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	8,60	43,00
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	15,51	62,04
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	11,63	11,63
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,95	63,20
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	4,34	30,38
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,06	391,40
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,02	2.476,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	6,23	87,22
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	12,85	526,85
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	5,13	10,26
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	9,41	9,41
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	4,51	31,57
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	7,70	38,50
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	16,14	80,70
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	21,35	170,80
14.17	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	96,23	192,46

## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	111,10	111,10
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	77,86	77,86
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	168,23	168,23
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	149,23	149,23
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	8,20	180,40
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	6,90	220,80
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	12,55	276,10
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	13,94	1.198,84
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	8,06	137,02
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	11,71	398,14
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	53,52	321,12
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	37,75	37,75
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	62,66	939,90
<b>Subtotal item 14</b>					<b>8.489,96</b>

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	34,52	172,60
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	16,03	192,36
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	24,65	591,60
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	33,22	166,10
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	18,31	329,58
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	11,69	58,45
<b>Subtotal item 15</b>					<b>1.510,69</b>

16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	83,75	12.311,25
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	377,13	1.508,52
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	125,65	603,12
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	113,18	543,26
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	91,62	183,24
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	58,11	464,88
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	95,14	428,13
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	694,95	694,95
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2.029,65	2.029,65
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	398,42	398,42
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	49,85	144,57
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	1,13	973,56
<b>Subtotal item 16</b>					<b>20.283,55</b>

**Custo TOTAL com BDI incluso      510.000,00**

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries  
Responsável Técnica

Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal

**Planilha Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

CAU A 50251-0

**Município: Não-Me-Toque**

**Endereço: Avenida Emílio Kerber, São José do Centro**

**Cronograma**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.176,00	70,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	7.193,79	70,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	INFRAESTRUTURA	51.855,46	25,00	50,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SUPERESTRUTURA	36.462,31	0,00	40,00	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	PAREDES E PAINÉIS	22.399,60	0,00	0,00	15,00	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	0,00
6	COBERTURA	175.120,80	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00
7	ESQUADRIAS	1.775,96	0,00	0,00	0,00	25,00	50,00	25,00	0,00	0,00	0,00
8	REVESTIMENTOS	47.180,10	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00
9	PISOS	59.331,14	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	20,00	0,00	0,00
10	PINTURA	47.254,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	35,00	15,00	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.306,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	35,00	15,00	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.431,53	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	35,00	15,00	0,00
13	DRENAGEM PLUVIAL	2.228,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	8.489,96	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	10,00	0,00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1.510,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	40,00
16	SERVIÇOS DIVERSOS	20.283,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>510.000,00</b>	<b>25.122,71</b>	<b>45.723,59</b>	<b>30.908,73</b>	<b>92.701,65</b>	<b>131.467,47</b>	<b>105.832,07</b>	<b>46.003,87</b>	<b>21.493,87</b>	<b>10.746,05</b>















# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUADRA COM VESTIÁRIO

ART 0720120053560 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://187.32.5.162/art1025-funcoes/form\_impressao.php?NUMER...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720120053560**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

<b>1. Responsável Técnico</b> <b>RUDYBERT BARROS VON EYE</b> Título profissional: <b>Engenheiro Civil</b> RNP: <b>1204409706</b> Registro: <b>02674/D-MT</b>																
<b>2. Dados do Contrato</b> Contratante: <b>FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI</b> CPF/CNPJ: <b>00.378.257/0001-81</b> SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FNDE Número: 02 Bairro: SBS CEP: 70070-929 Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento: E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR Fone: (61)2022-503 Contrato: Celebrado em: 01/03/2012 Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Órgão Público																
<b>3. Dados da Obra/Serviço</b> SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FNDE Número: 02 Bairro: SBS CEP: 70070-929 Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento: Data de início: 03/09/2012 Previsão término: 30/10/2012 Coordenadas Geográficas: Finalidade: <b>Escolar</b> Código/Obra pública: Proprietário: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b> CPF/CNPJ: <b>00.378.257/0001-81</b> E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR Fone: (61) 20225034																
<b>4. Atividade Técnica</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Realização</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Projeto Instalação elétrica de baixa tensão</td> <td>980.4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Estrutura Concreto Armado</td> <td>980.4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Instalação hidráulica</td> <td>980.4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Instalação sanitária</td> <td>980.4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</p>		Realização	Quantidade	Unidade	Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980.4000	metros quadrados	Projeto Estrutura Concreto Armado	980.4000	metros quadrados	Projeto Instalação hidráulica	980.4000	metros quadrados	Projeto Instalação sanitária	980.4000	metros quadrados
Realização	Quantidade	Unidade														
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980.4000	metros quadrados														
Projeto Estrutura Concreto Armado	980.4000	metros quadrados														
Projeto Instalação hidráulica	980.4000	metros quadrados														
Projeto Instalação sanitária	980.4000	metros quadrados														
<b>5. Observações</b> Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações																
<b>6. Declarações</b> Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. <p style="text-align: right;">                       Profissional                 </p> <p style="text-align: right;">                       Contratante                 </p> Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.																
<b>7. Endereço de Classe</b> ABENC-DF																
<b>8. Assinaturas</b> Declaro serem verdadeiras as informações acima. Brasília, 05 de outubro de 2012 Local: _____ Data: _____  RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81																
<b>9. Informações</b> - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou www.crefes.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. <p style="text-align: right;">                     www.creadf.org.br - informacao@creadf.org.br                      Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619                 </p>																

Registrada em: 09/10/2012 Valor Pago: R\$ 40,00 Nesso Número/Baixa: 0112045072



# REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Página 1/1

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000000650434**



20120000650434

INICIAL  
CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL

## 1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 67783-9 RODRIGO DA SILVA LOBO  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

## 2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Contrato: 09/2010 Celebrado em: 08/02/2010  
Valor: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:  
Data de início: 10/10/2012 Previsão de término: 10/04/2013

## Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

## 3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA SBS QUADRA 2  
Nº: bloco F Complemento: bloco f 14o andar  
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA  
UF: DF CEP: 70070929  
Coordenadas Geográficas: 0 0

## 4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 994,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta RRT

## 5. Descrição

Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.

## 6. Valor

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASÍLIA, 10 de OUTUBRO de 2012

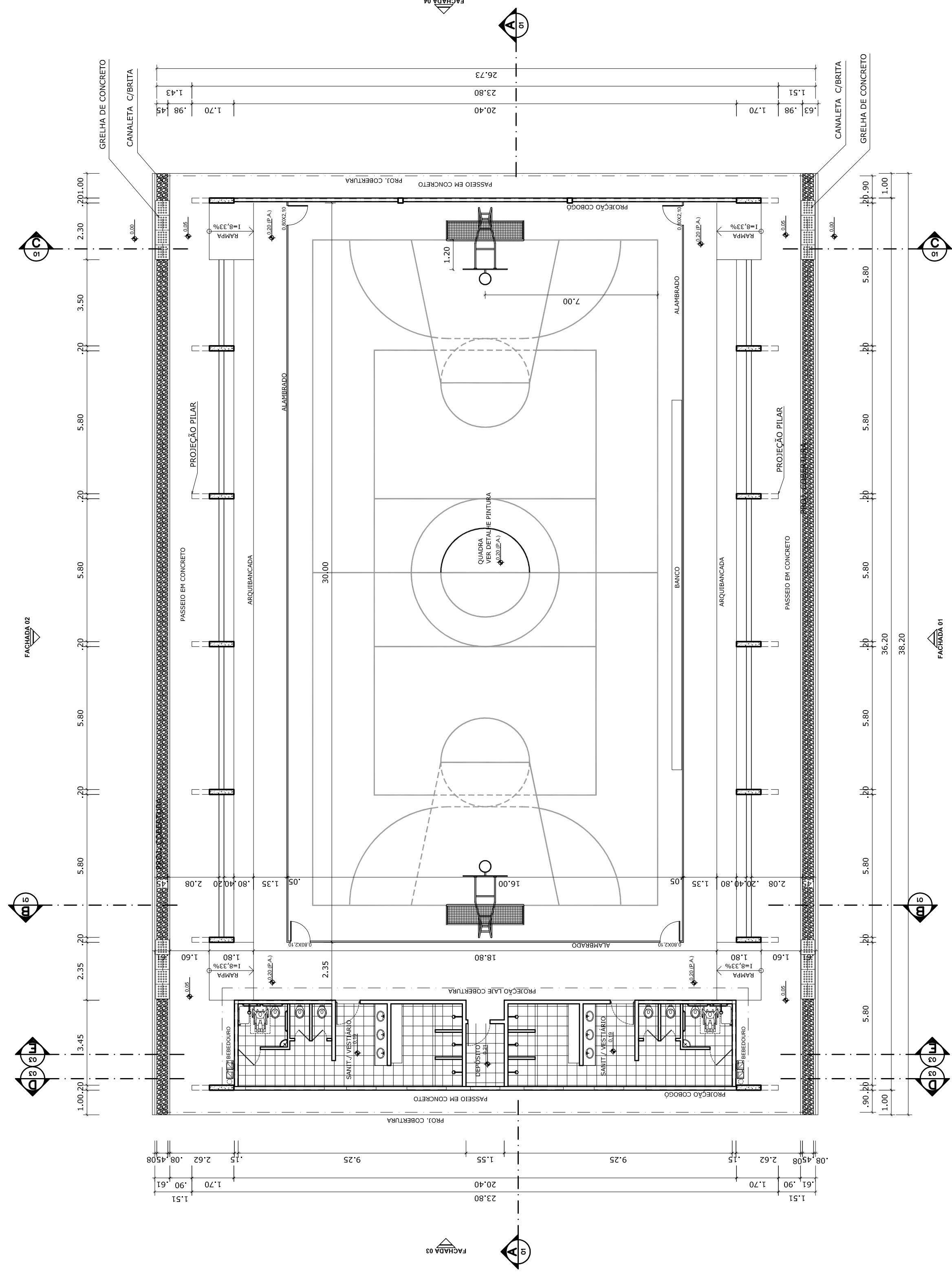
Local data

RODRIGO DA SILVA LOBO - CPF: 082.155.271-52  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

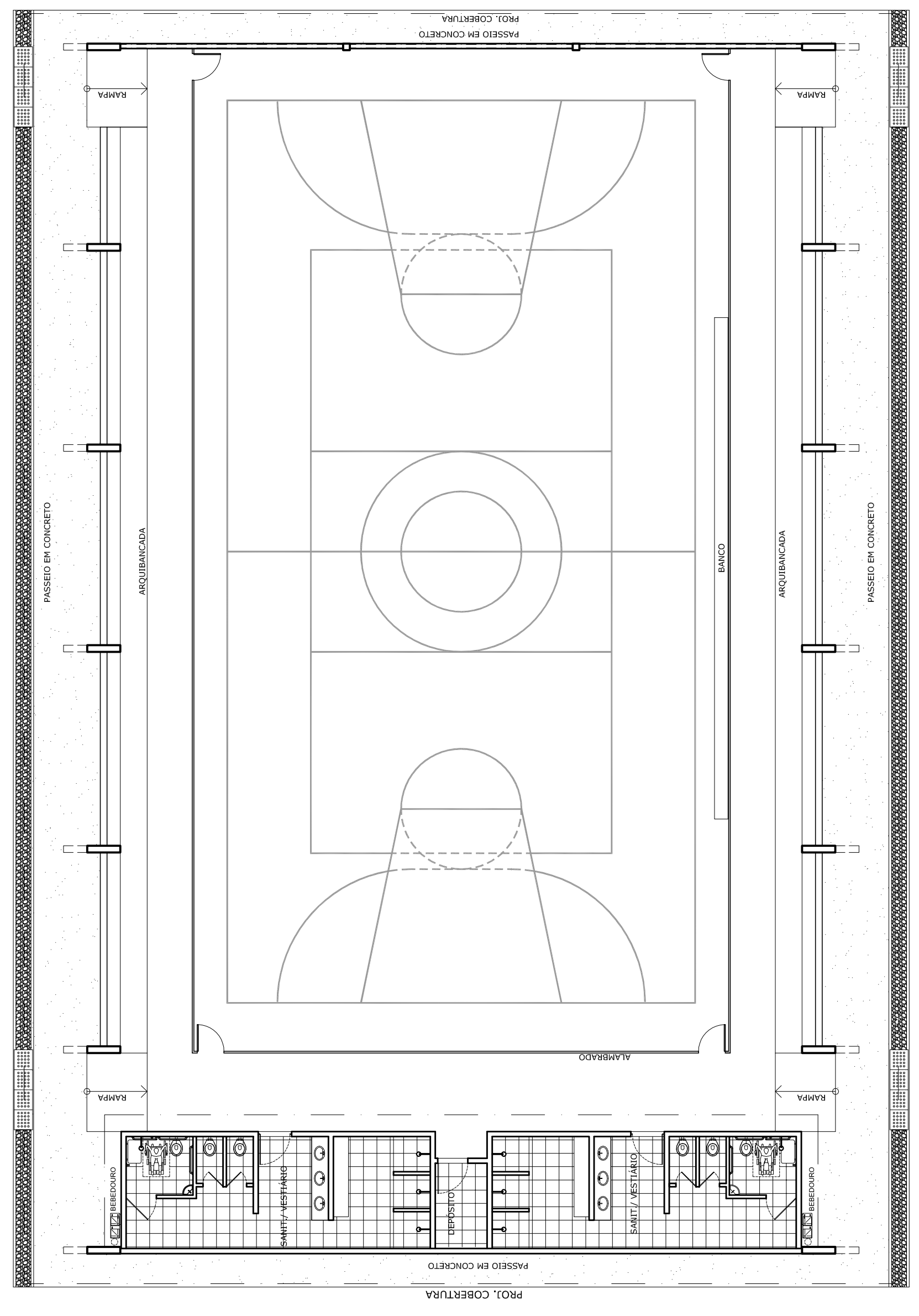
## 8. Informações

\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação ao órgão GGES/PROGAP/FNDE/MEC





**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:125



**LAYOUT**  
ESCALA 1:125

**PROJETO PADRÃO - FNDE**  
 MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

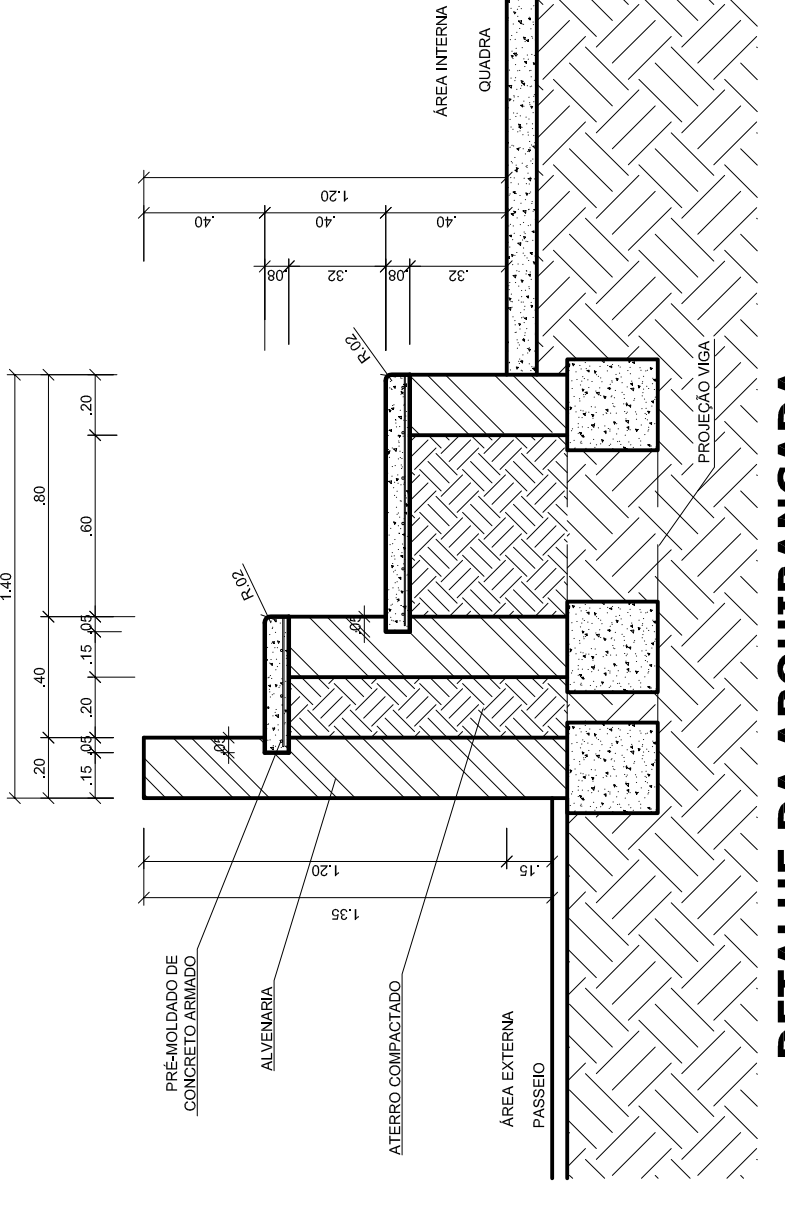
PROPRIETÁRIO:  
 RESP. TÉCNICO:  
 CREA:

DLF0  
 CREA  
 RA

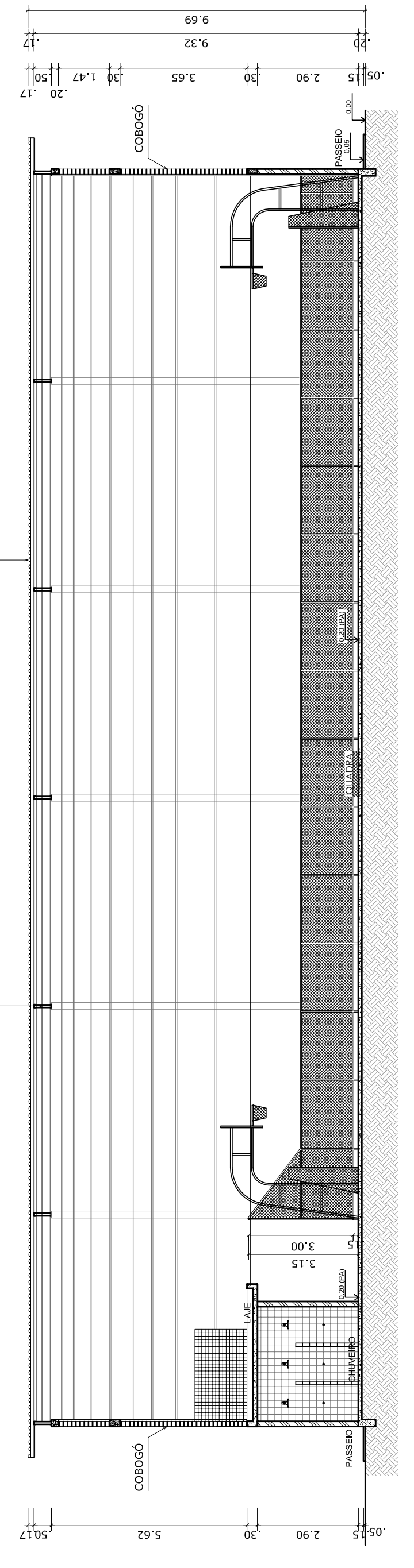
OBSERVAÇÕES:

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

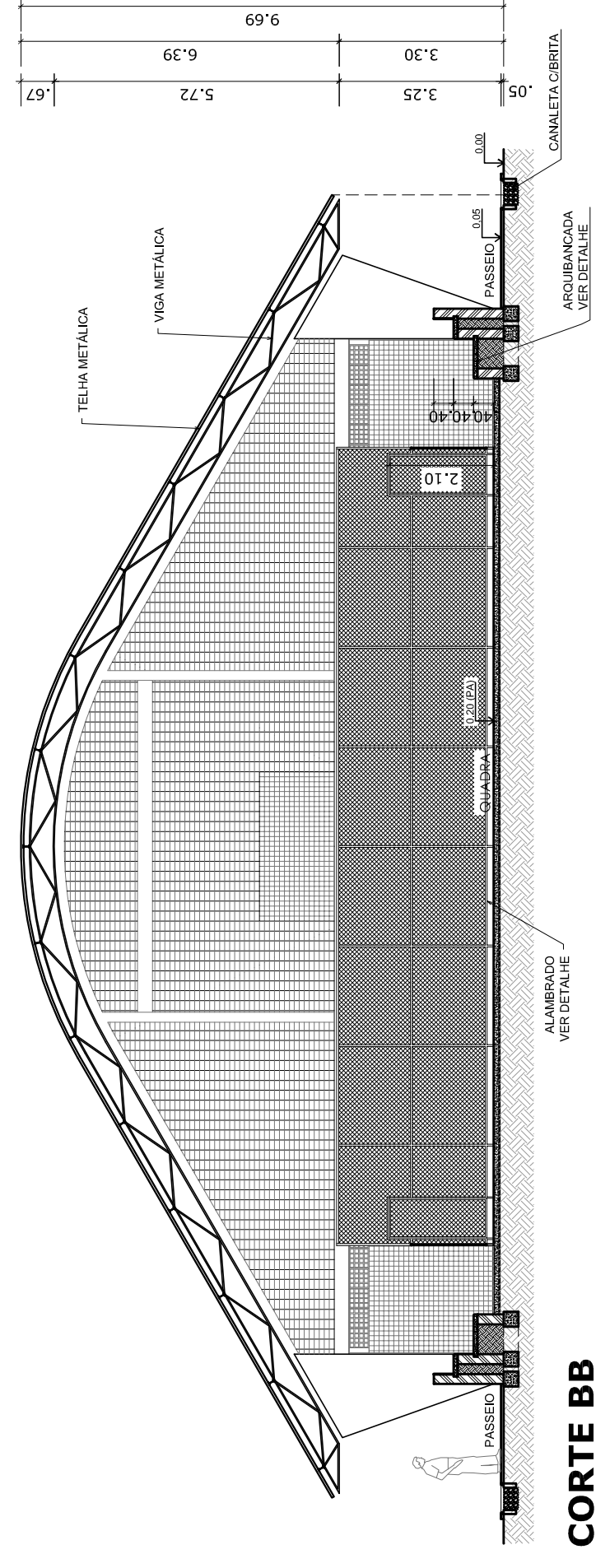
COORDENAÇÃO: QUADRA COBERTA  
 CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA  
**ARQ**  
 REVISÃO: ESCALA: PLANCHA: 01/05  
 R.00 INDICADA  
 R.00 DATA EMISSÃO: JULHO/2011  
 R.00  
 FORMATO: A1 (841 X 594)



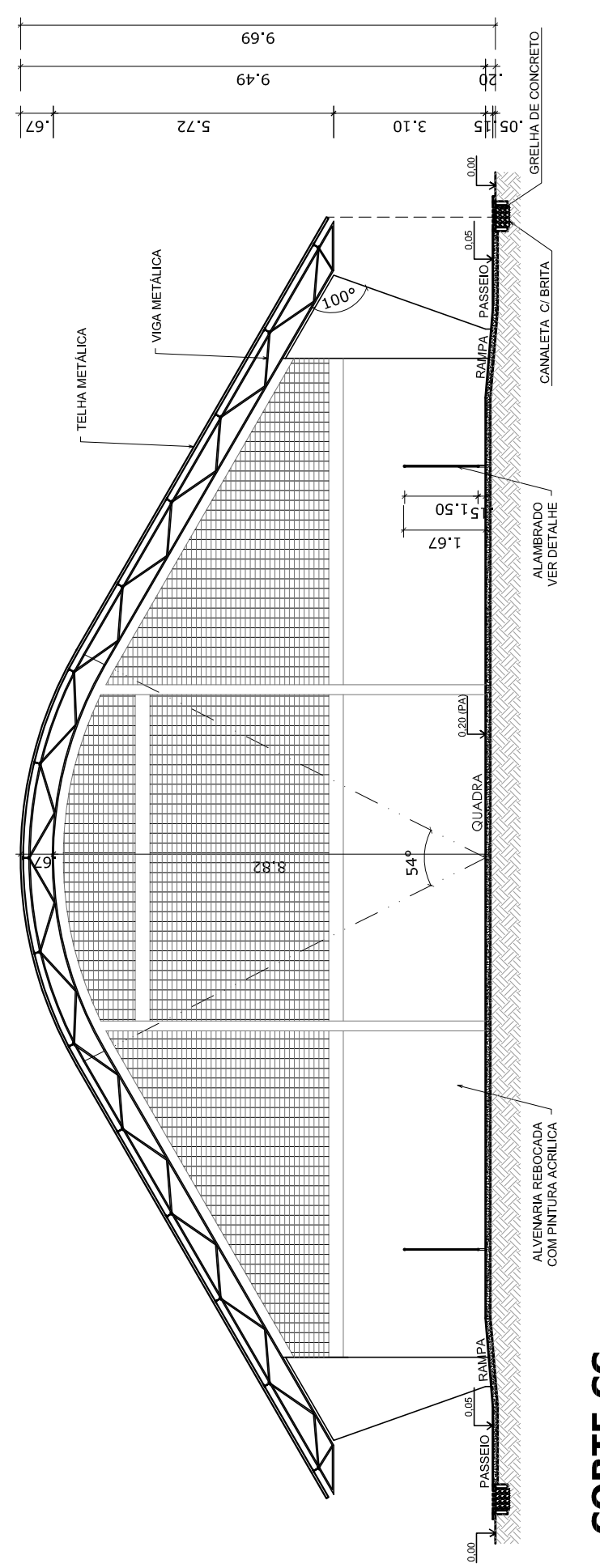
**DETALHE DA ARQUIBANCADA**  
ESCALA 1:25



**CORTE AA**  
ESCALA 1:125

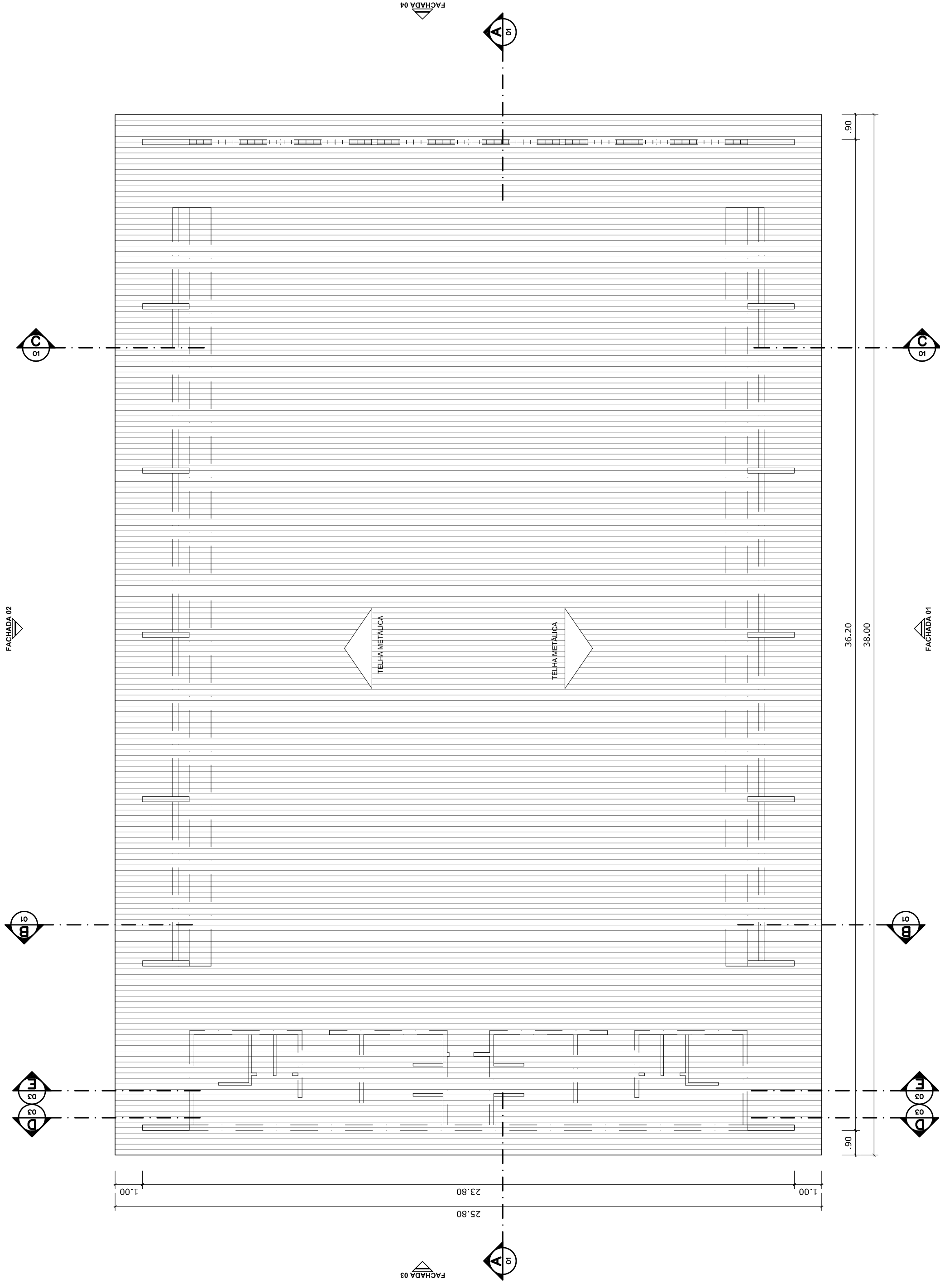


**CORTE BB**  
ESCALA 1:125

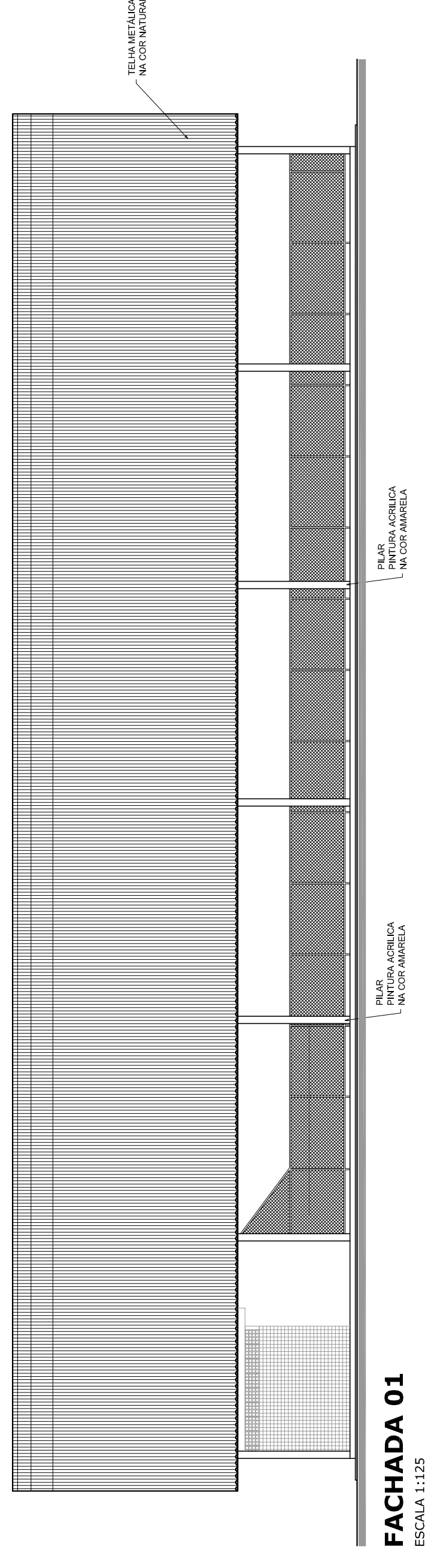


**CORTE CC**  
ESCALA 1:125

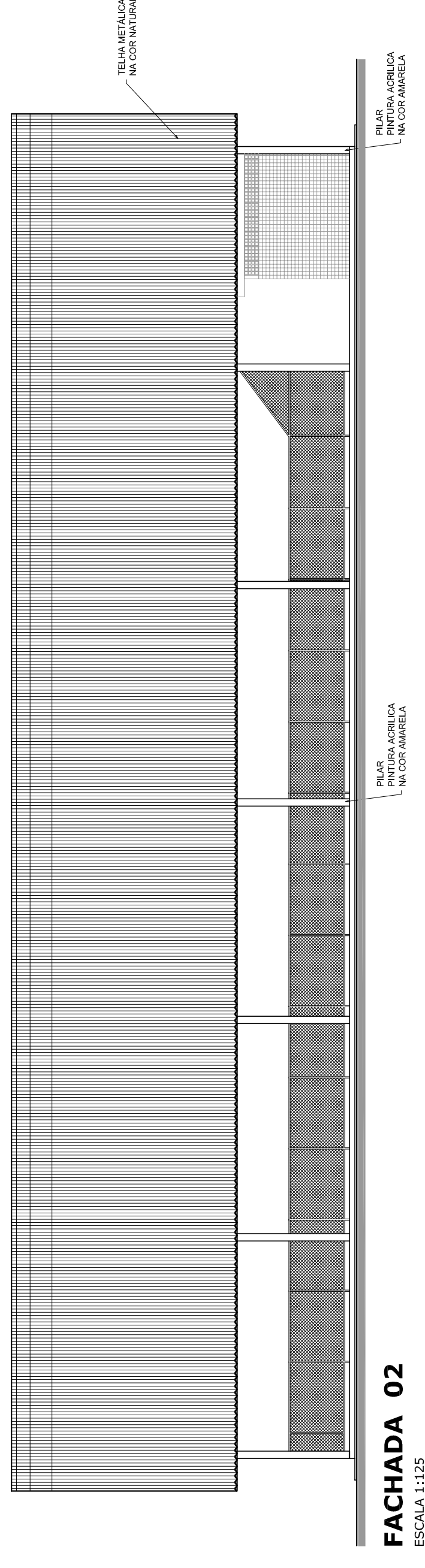




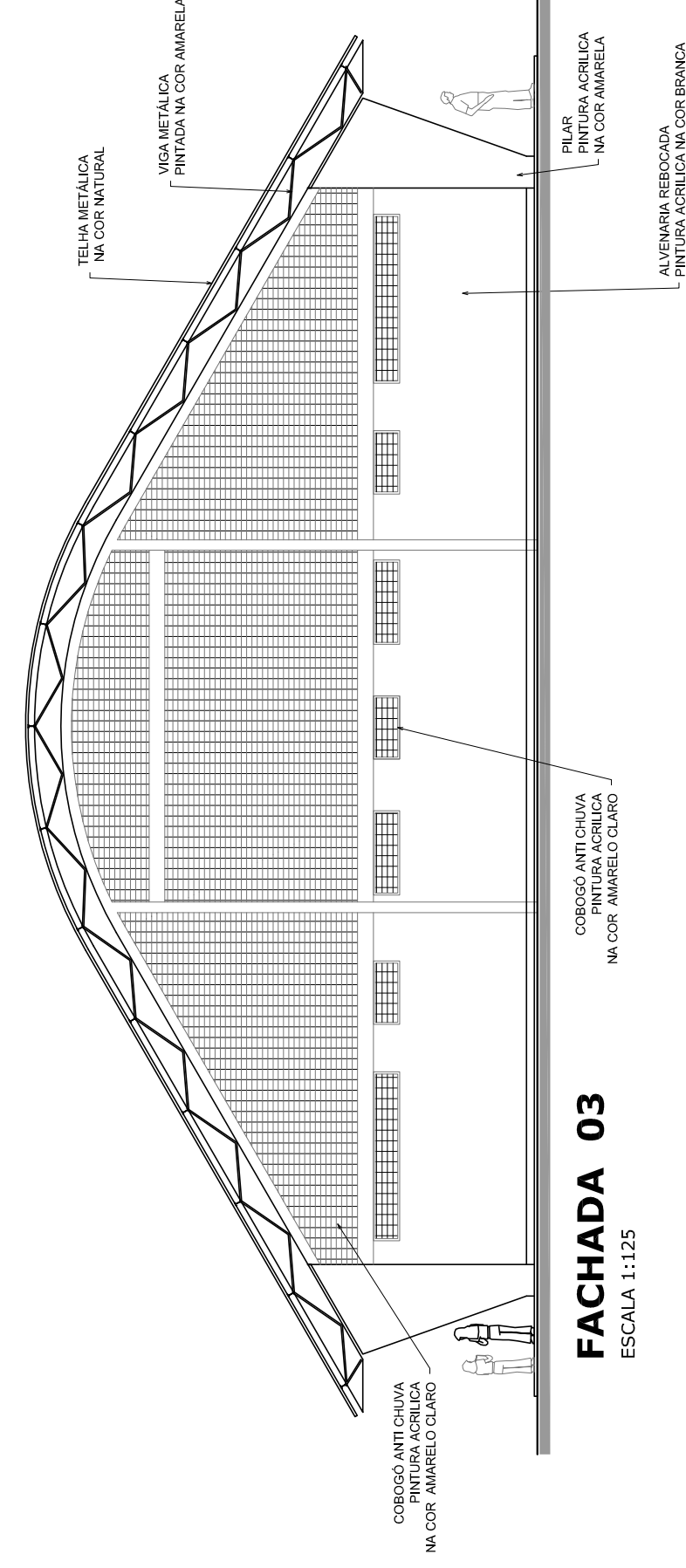
**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:125



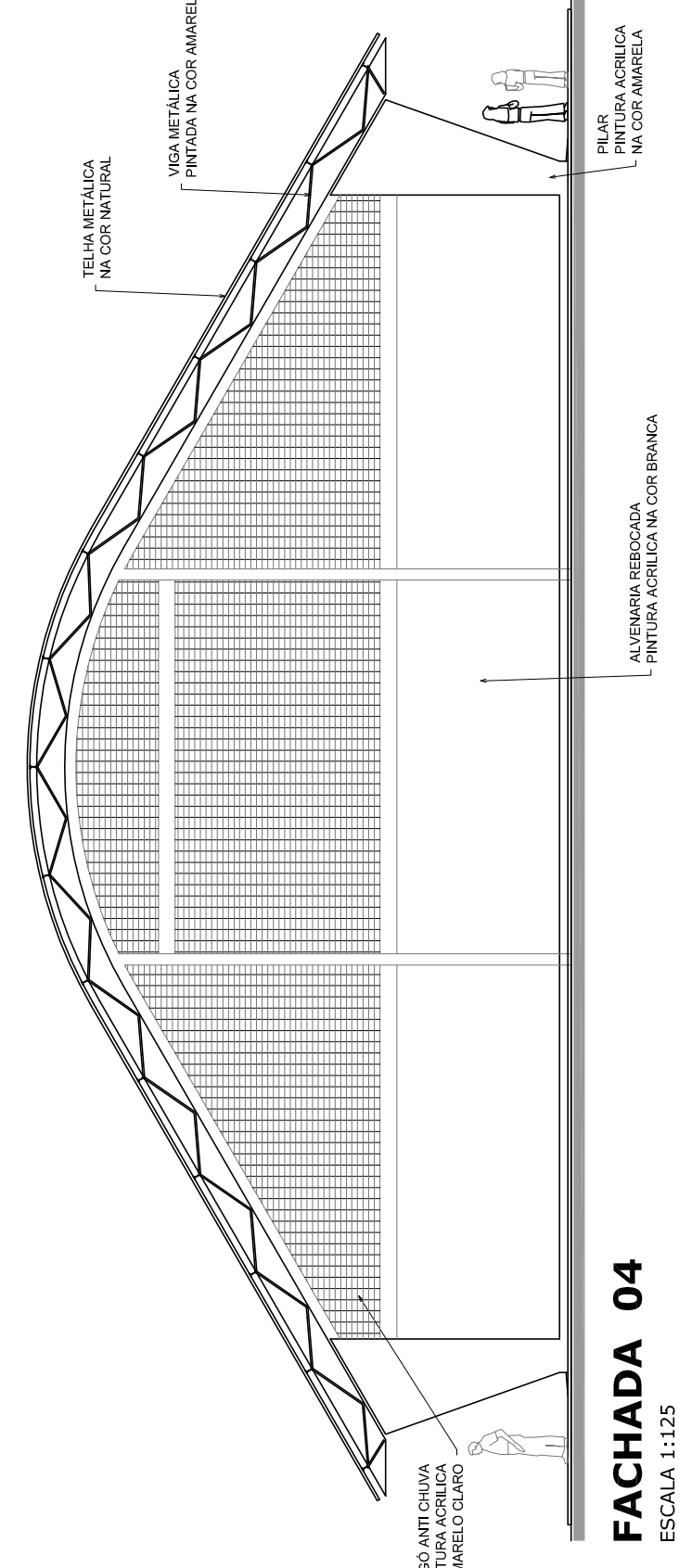
**FACHADA 01**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 02**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 03**  
ESCALA 1:125



**FACHADA 04**  
ESCALA 1:125

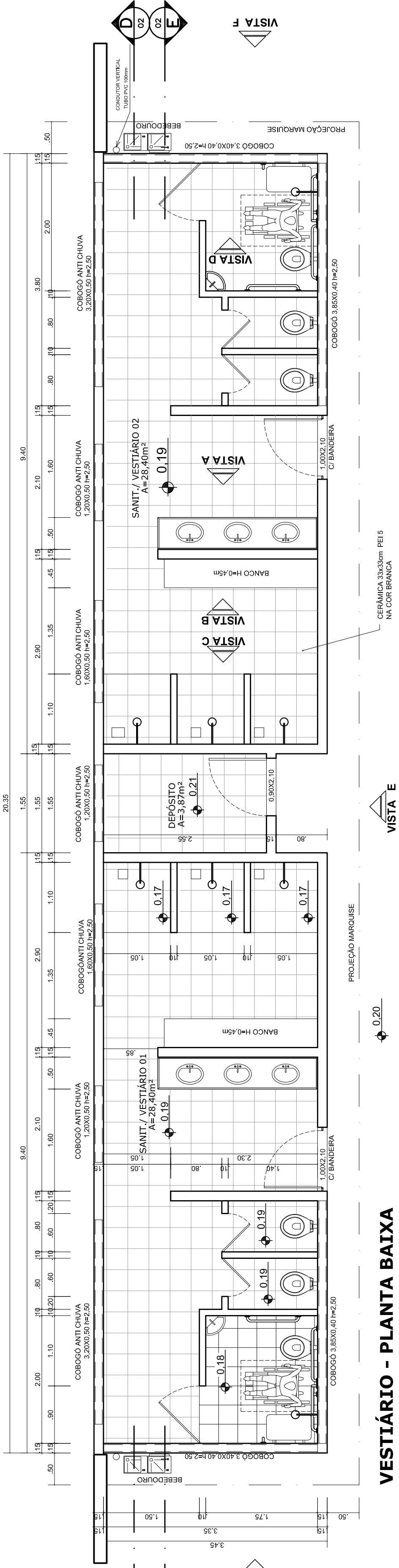
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação  
**FAFDE**  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

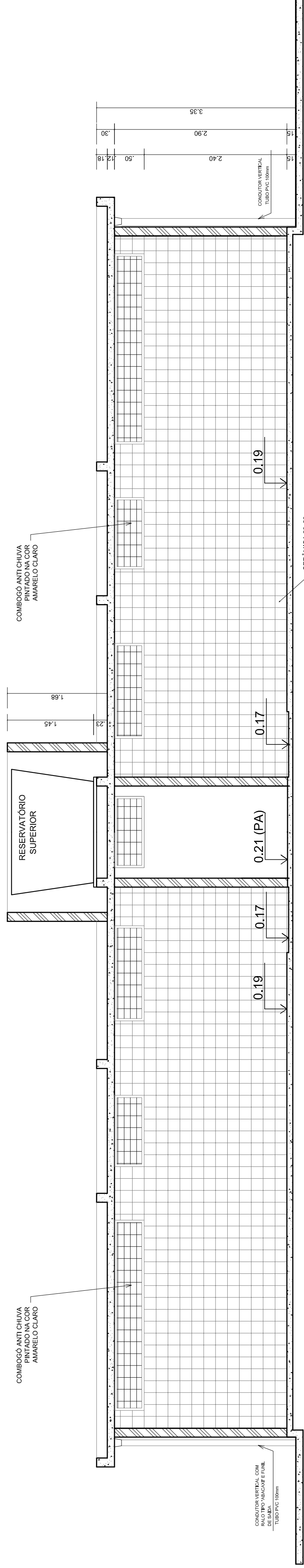
## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO	CREA
DLFO	CREA
	RA
OBSERVAÇÕES:	

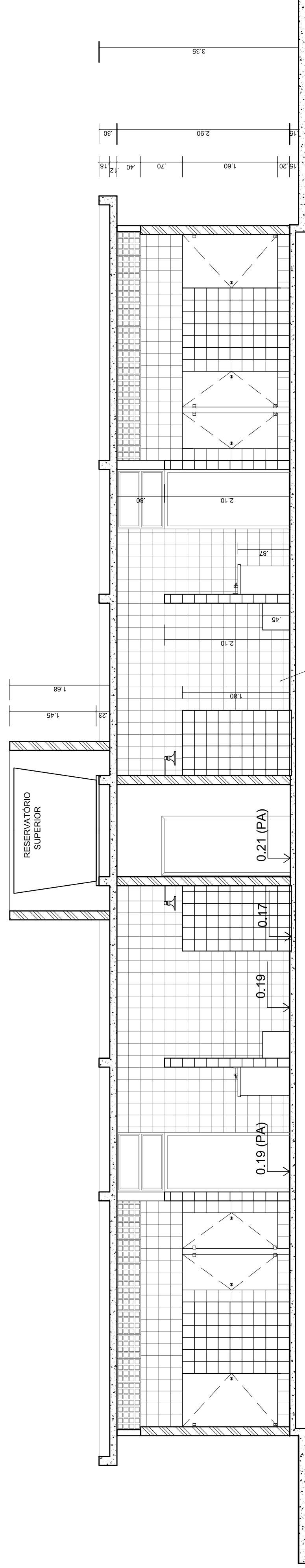
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
CORRELAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS
FORMATO A1 (841 X 594)	ESCALA 1/125 DATA EMISSÃO JULHO/2011
REVISÃO R.00	PRONCHIA 02/05



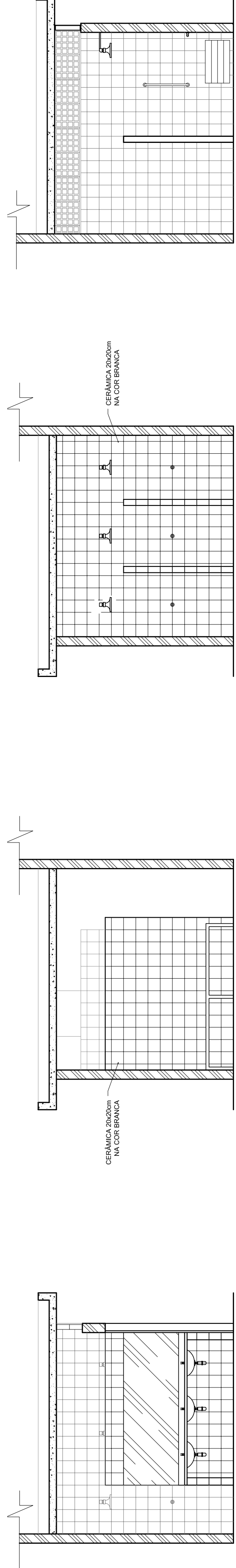
**VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:50



**VESTIÁRIO - CORTE DD**  
ESCALA 1:50



**VESTIÁRIO - CORTE EE**  
ESCALA 1:50



**VESTIÁRIO: VISTA A**  
ESCALA 1:50

**VESTIÁRIO: VISTA B**  
ESCALA 1:50

**VESTIÁRIO: VISTA C**  
ESCALA 1:50

**VESTIÁRIO: VISTA D**  
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação  
**FADE**  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

---

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

---

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

---

D/LFO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

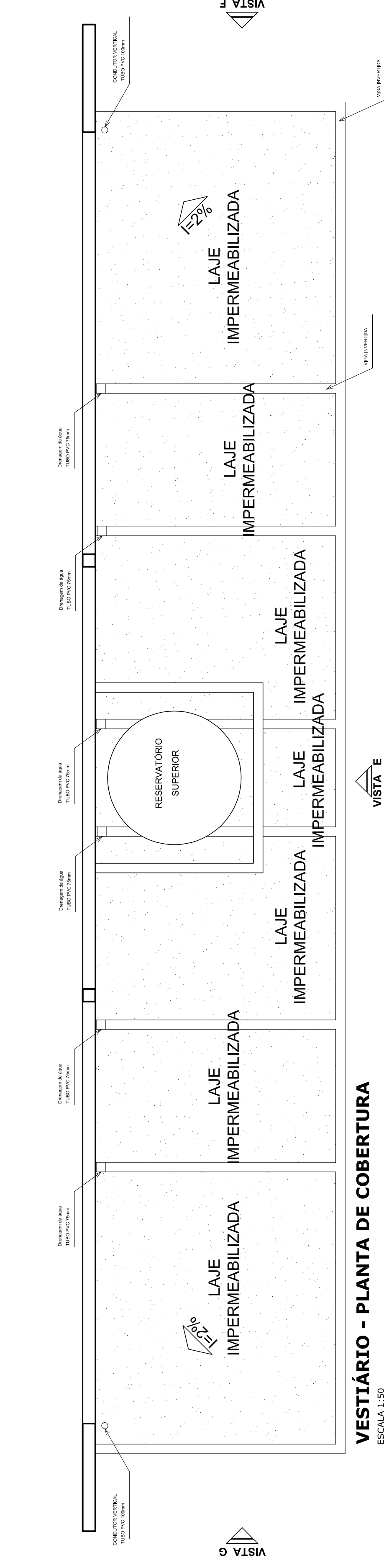
---

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

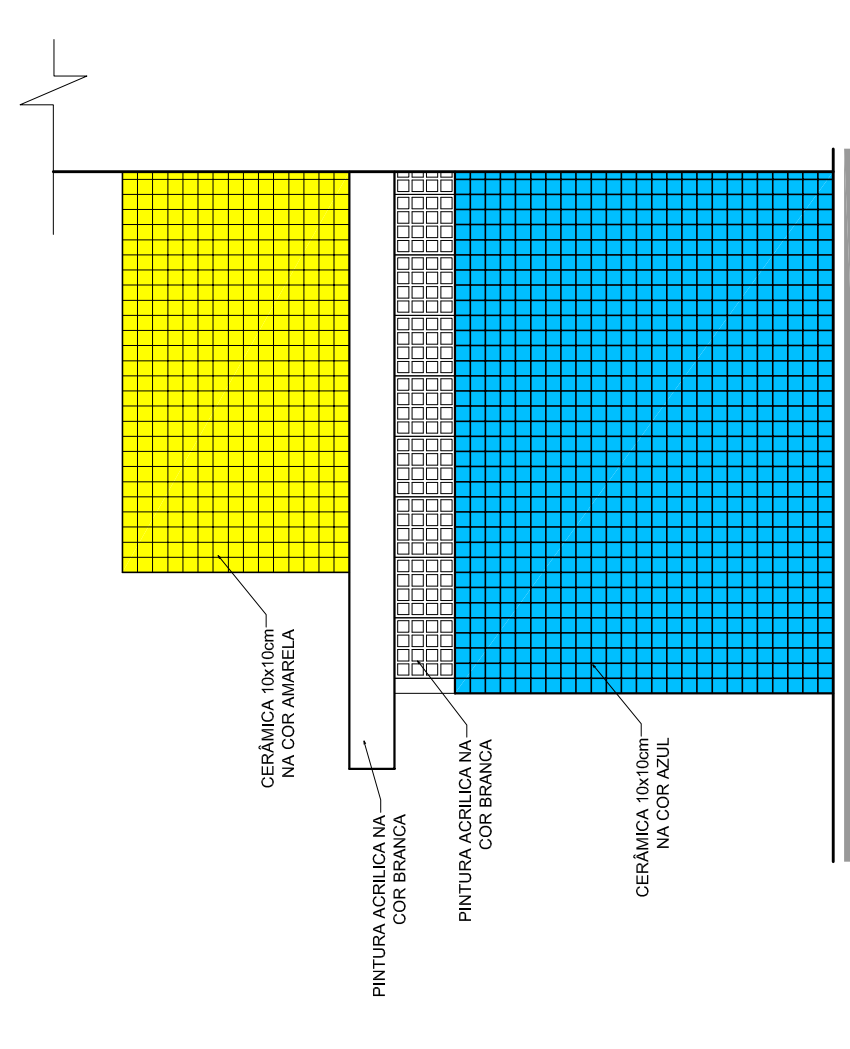
---

<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
CORPORAÇÃO CGEST - Companhia Geral de Infraestrutura Educativa	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	ESCALA 1:50	ARQ
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00	DATA EMISSÃO 15/07/2011	PRONCHIA 03/05

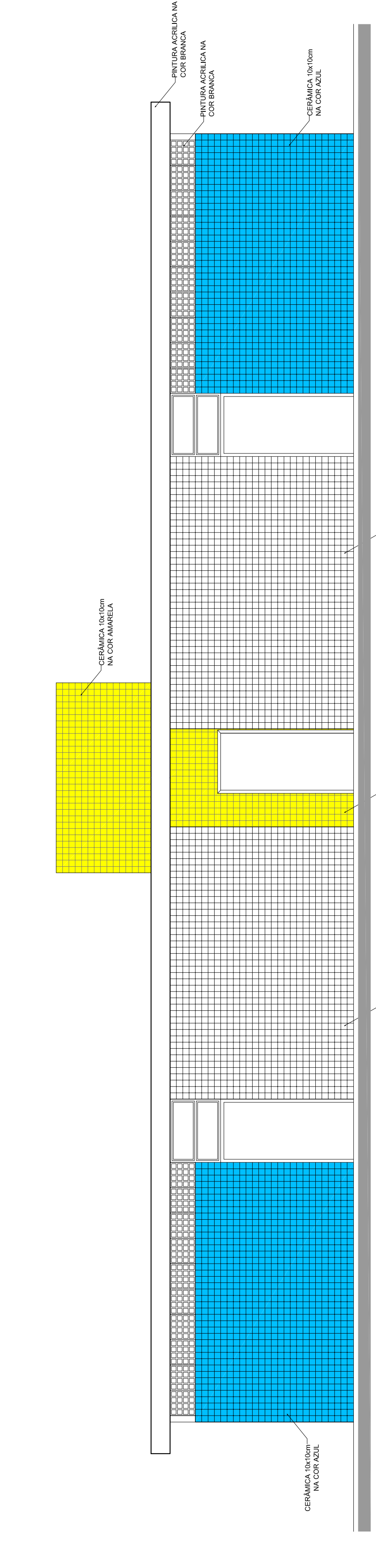




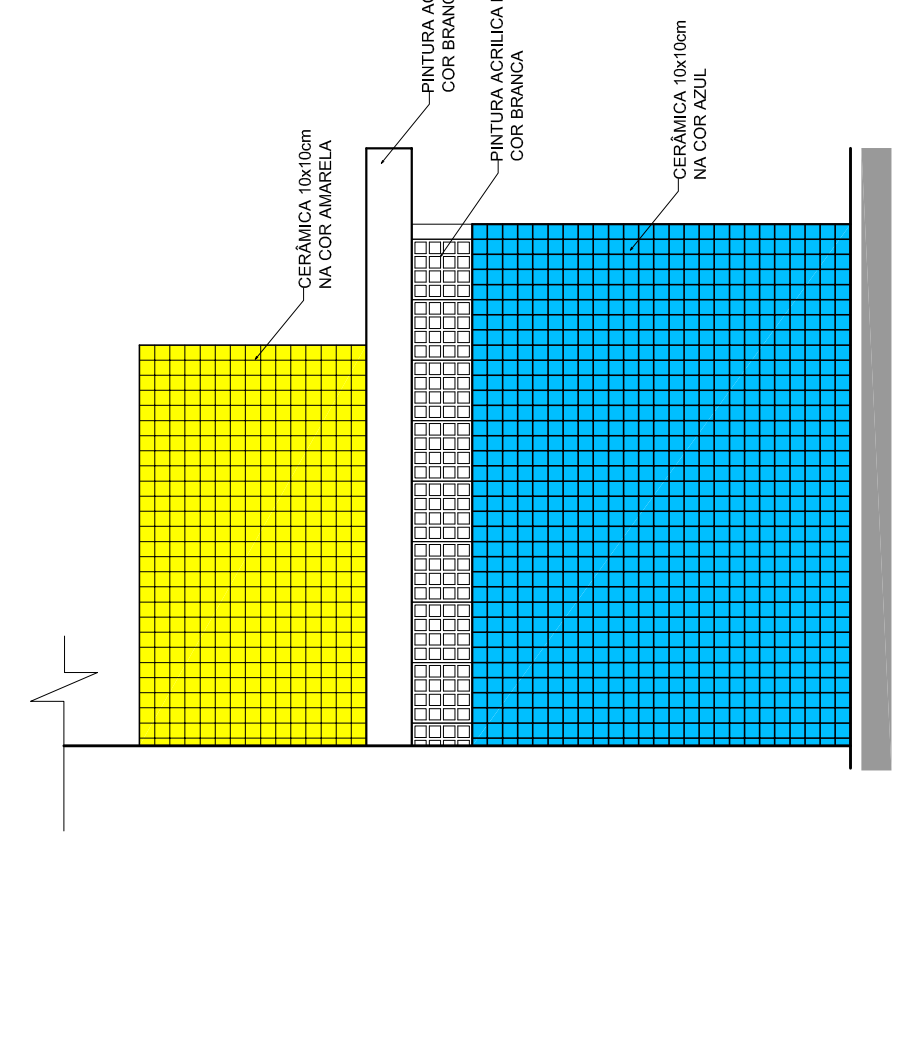
**VESTIBULAR - PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:50



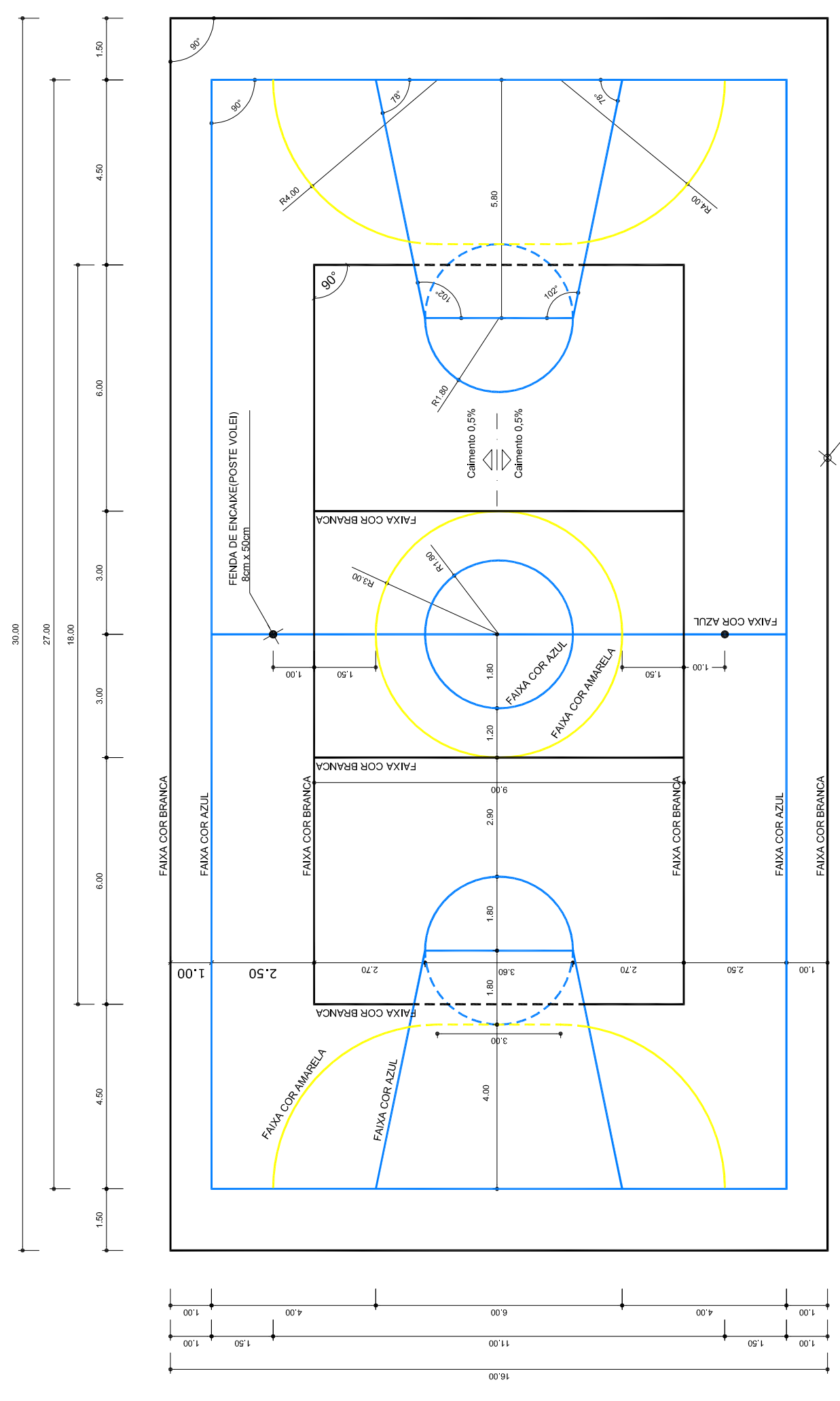
**VESTIBULAR: VISTA F- FACHADA LATERAL**  
ESCALA 1:50



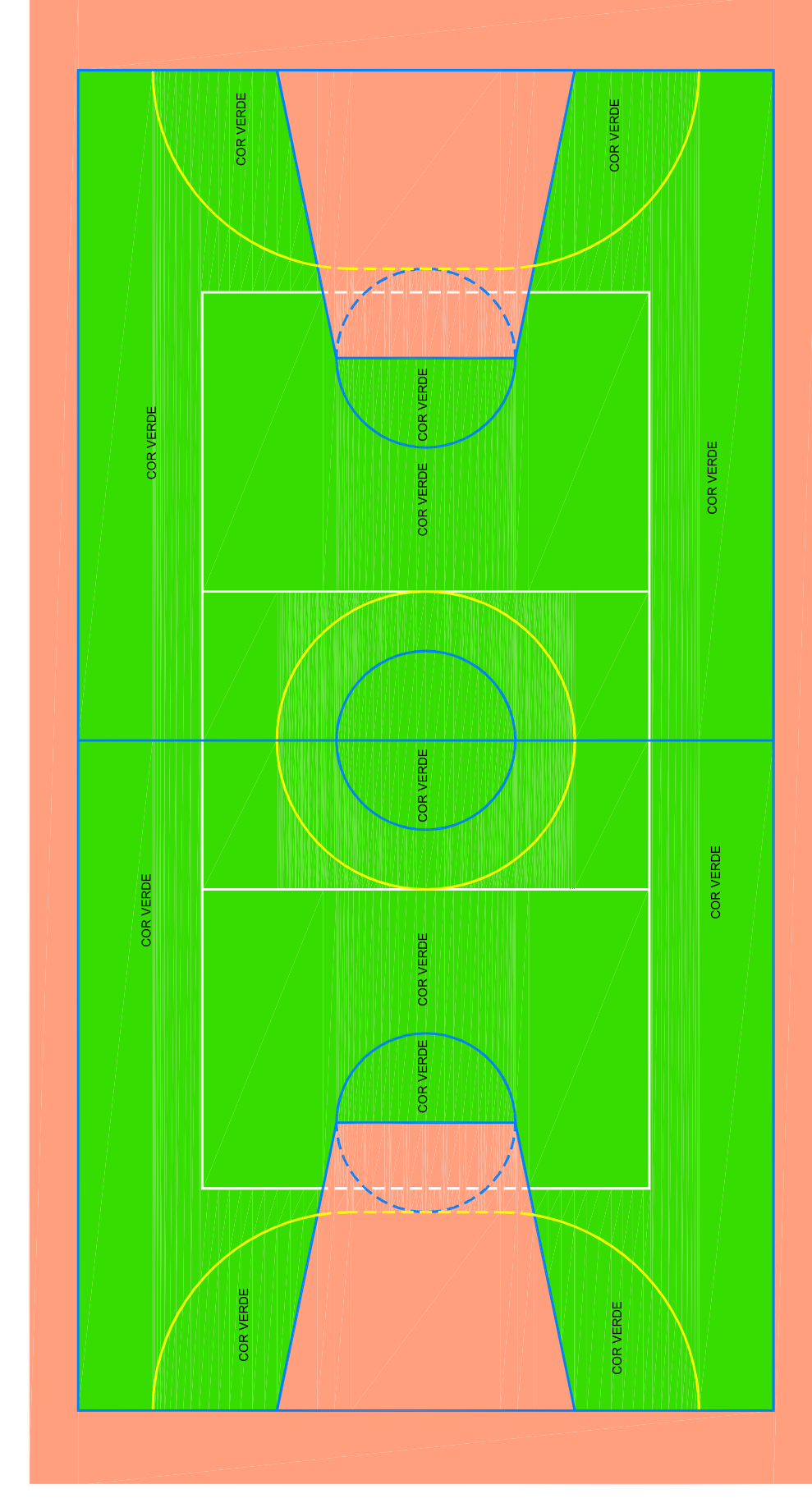
**VESTIBULAR: VISTA E - FACHADA FRONTAL**  
ESCALA 1:50



**VESTIBULAR: VISTA G- FACHADA LATERAL**  
ESCALA 1:50

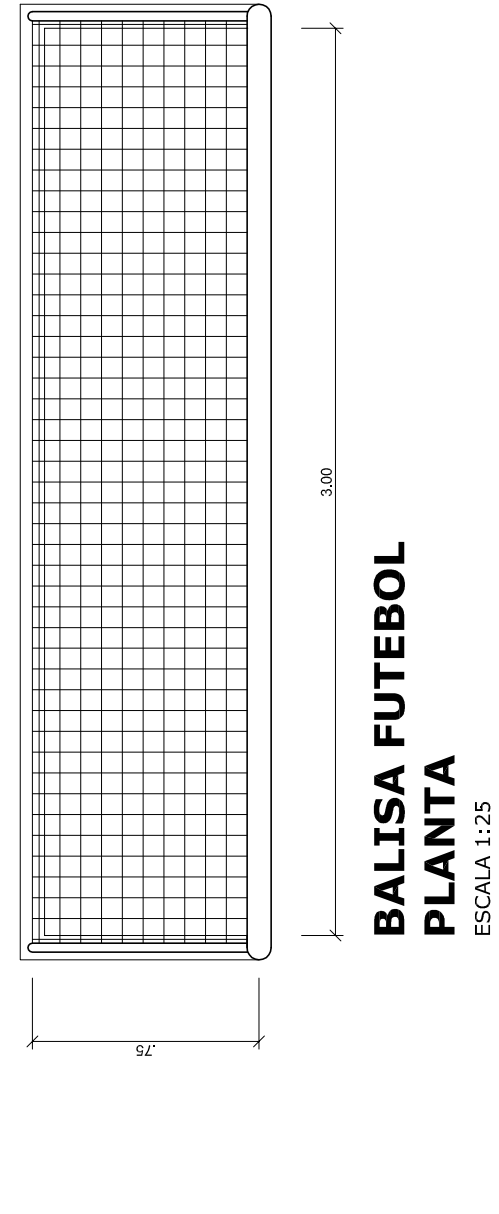


**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**  
ESCALA 1:125

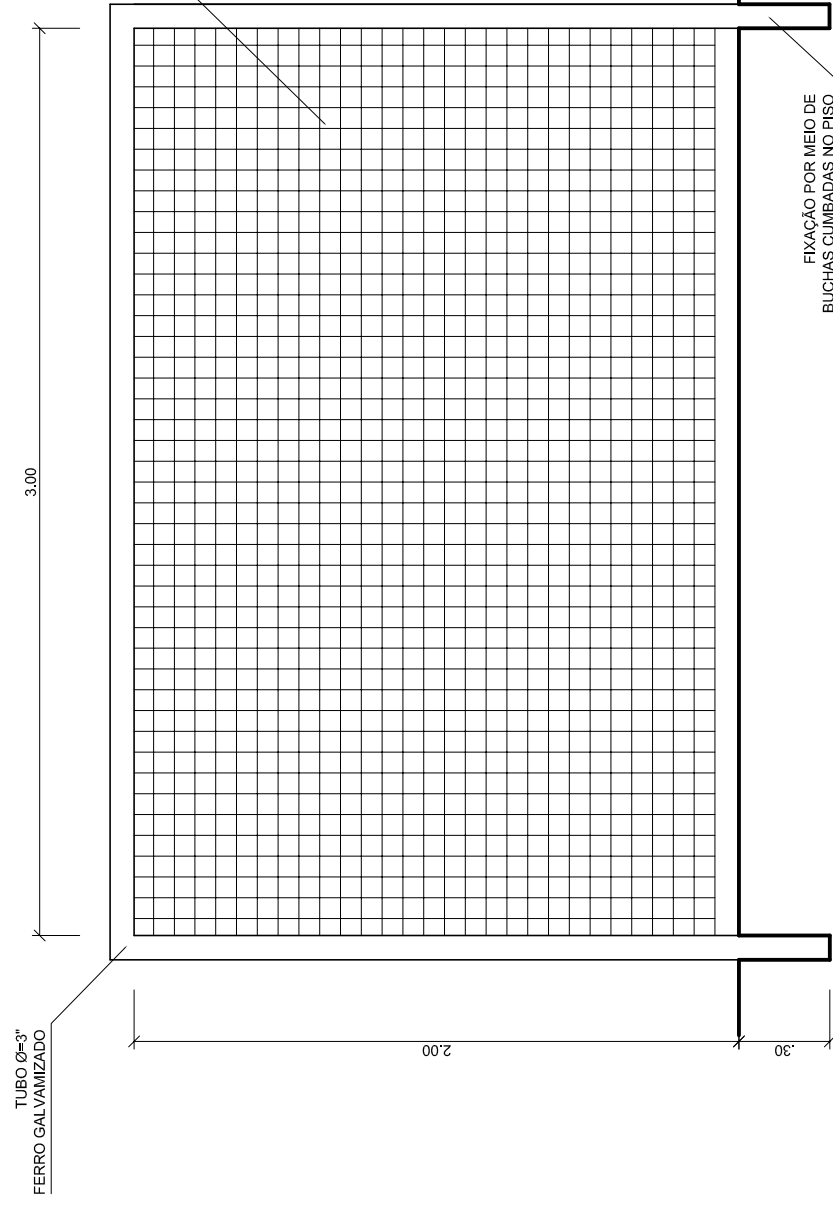


**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA**  
ESCALA 1:125

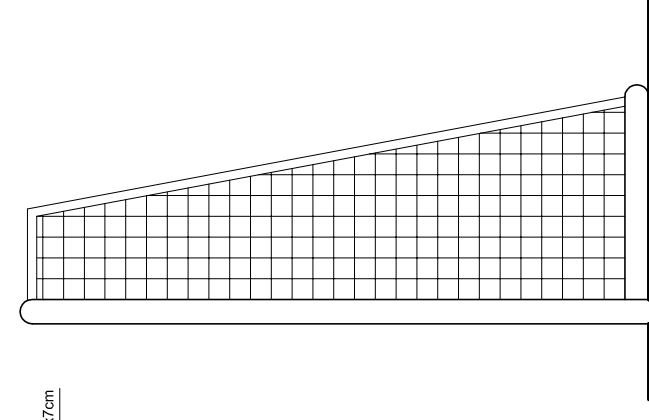
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
MUNICÍPIO - UF:	_____
PROPRIETÁRIO:	_____
ENDEREÇO:	_____
PROPRIETÁRIO:	_____
RESP. TÉCNICO:	_____
DUFO:	CREA _____ RA _____
OBSERVAÇÕES:	_____
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIBÁRIO: COBERTURA E FACHADAS
REVISÃO R:00	INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
FORMATO A1 (841 X 594)	FRANQUISA 04/05



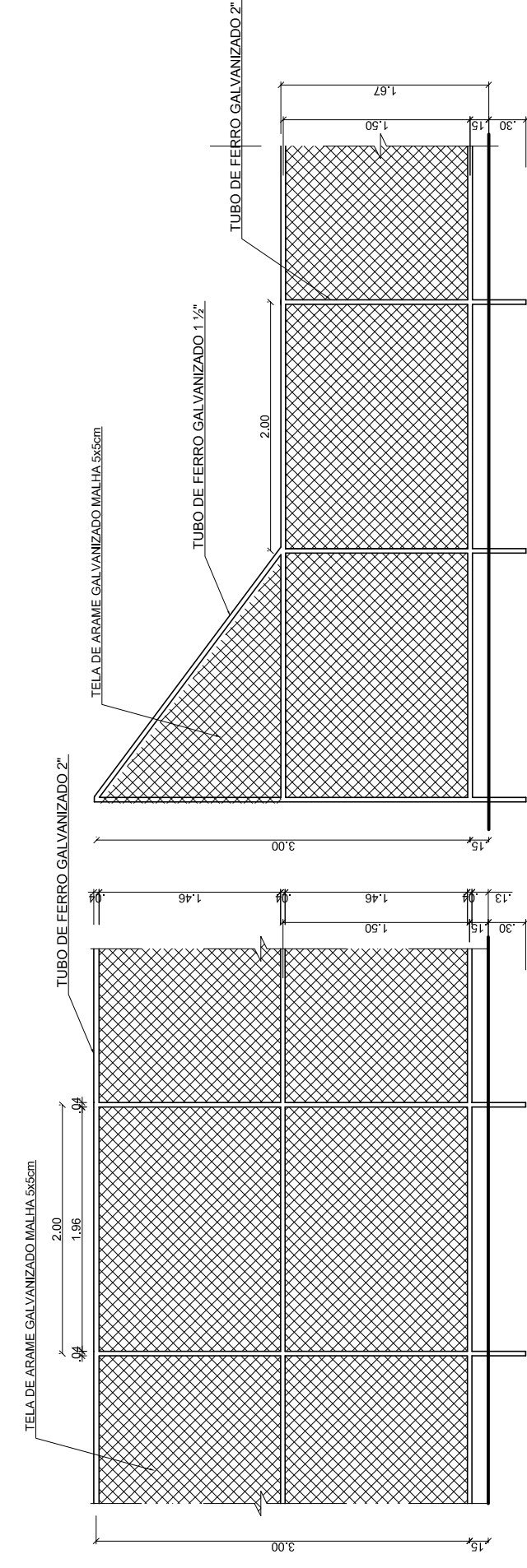
**BALISA FUTEBOL  
PLANTA**  
ESCALA 1:25



**BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

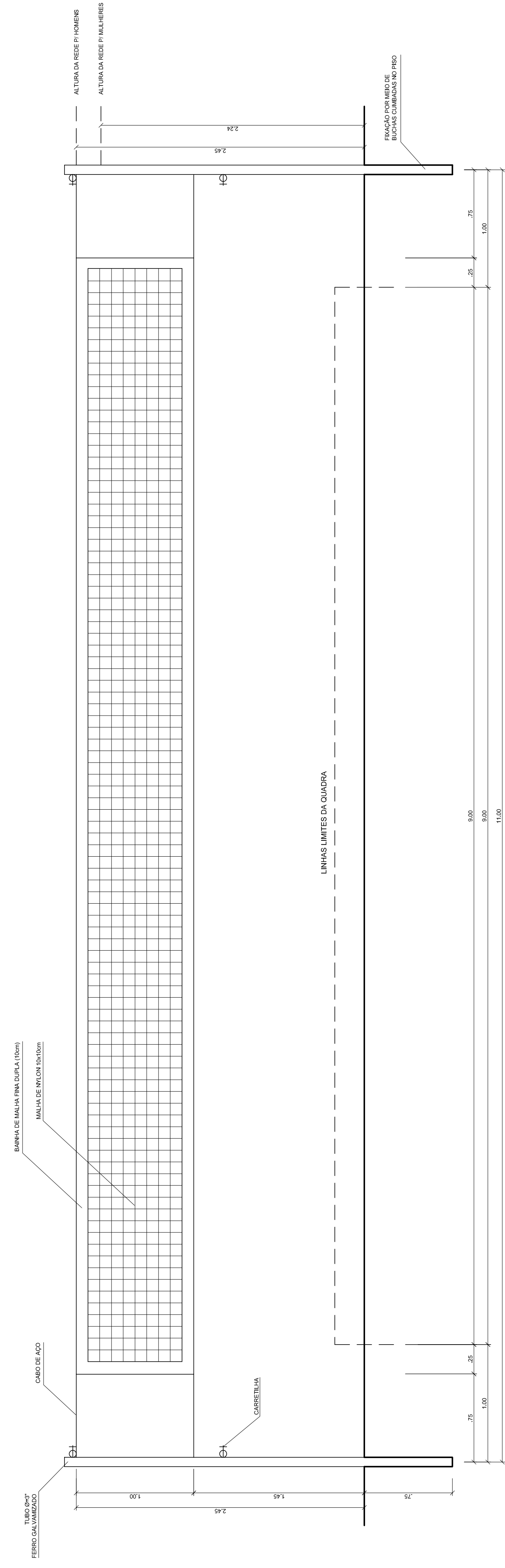


**BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25

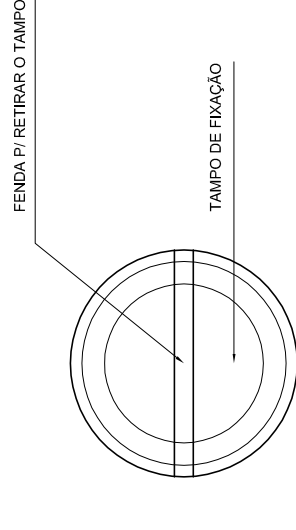


**VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)**  
ESCALA 1:50

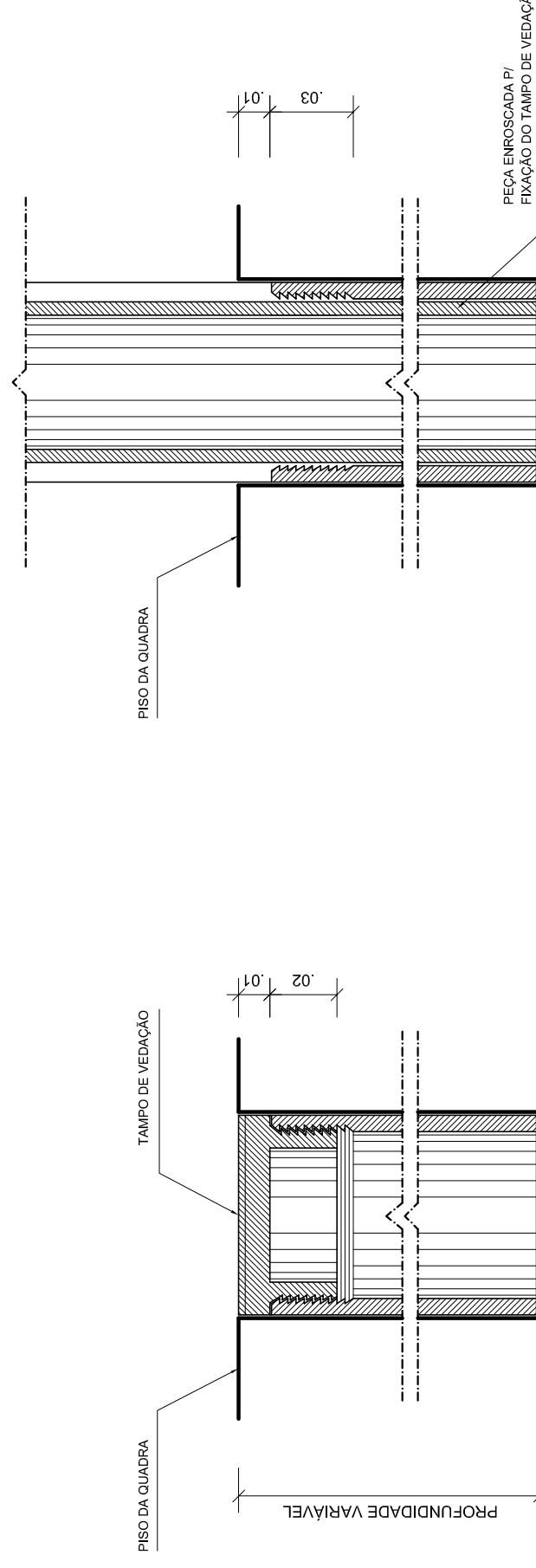
**VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)**  
ESCALA 1:50



**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25

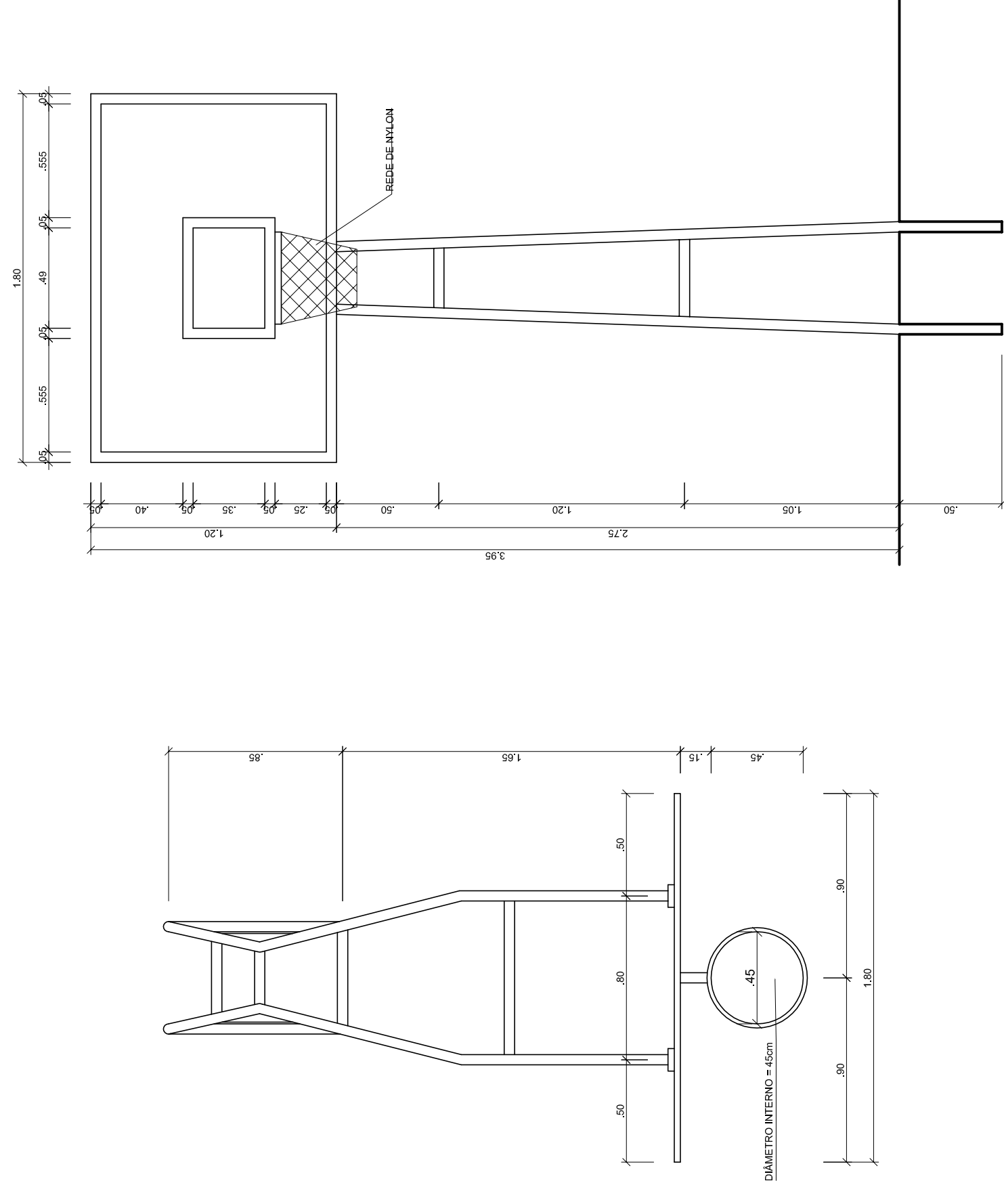


**DETALHE D1  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:2



**DETALHE D1  
BUCHA C/ TAMPO**  
ESCALA 1:2

**DETALHE D1  
BUCHA C/ ELEMENTO**  
ESCALA 1:2

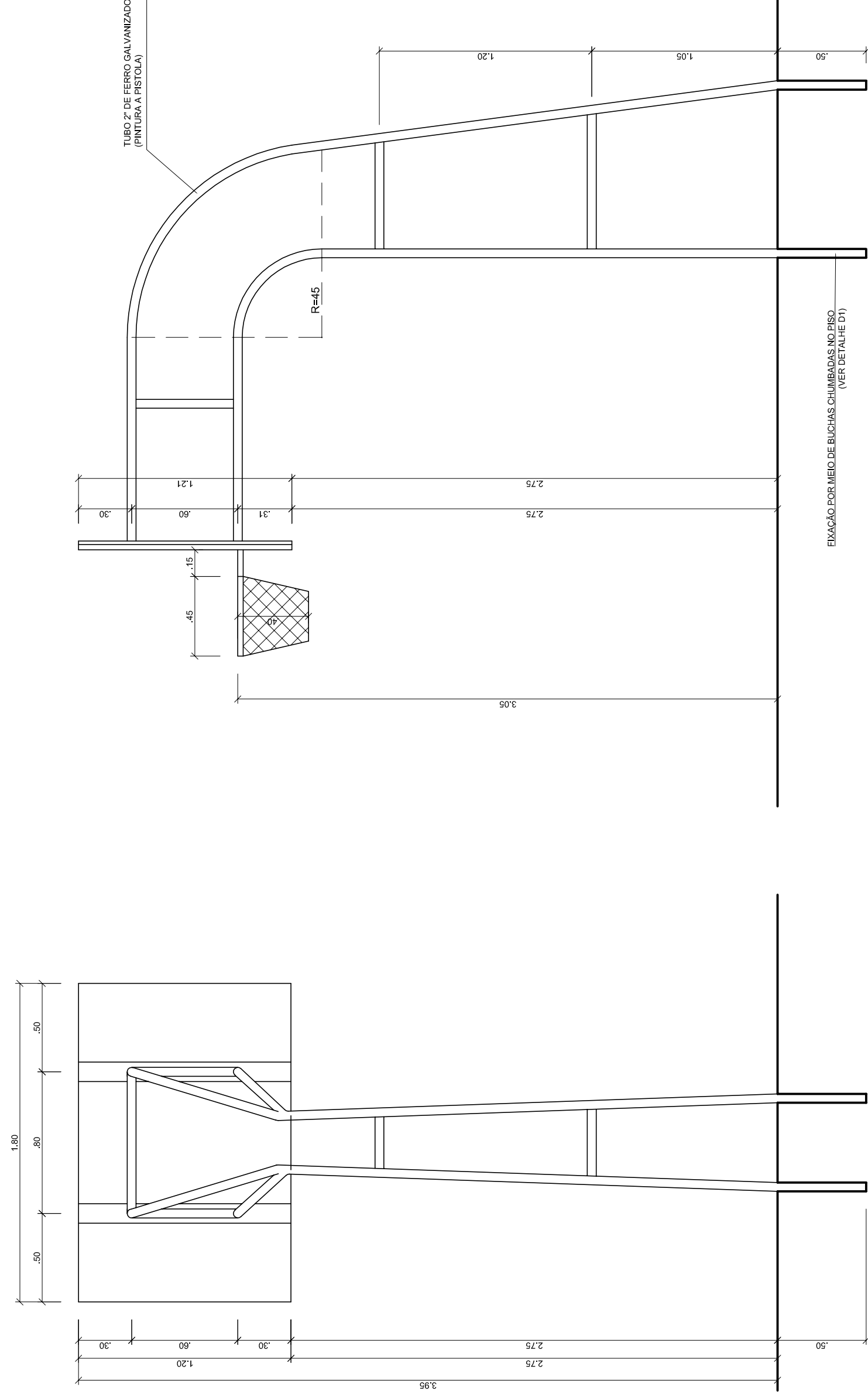


**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:25

**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA POSTERIOR**  
ESCALA 1:25

**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25



Ministério da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

---

MUNICÍPIO – UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

---

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

---

DUFO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

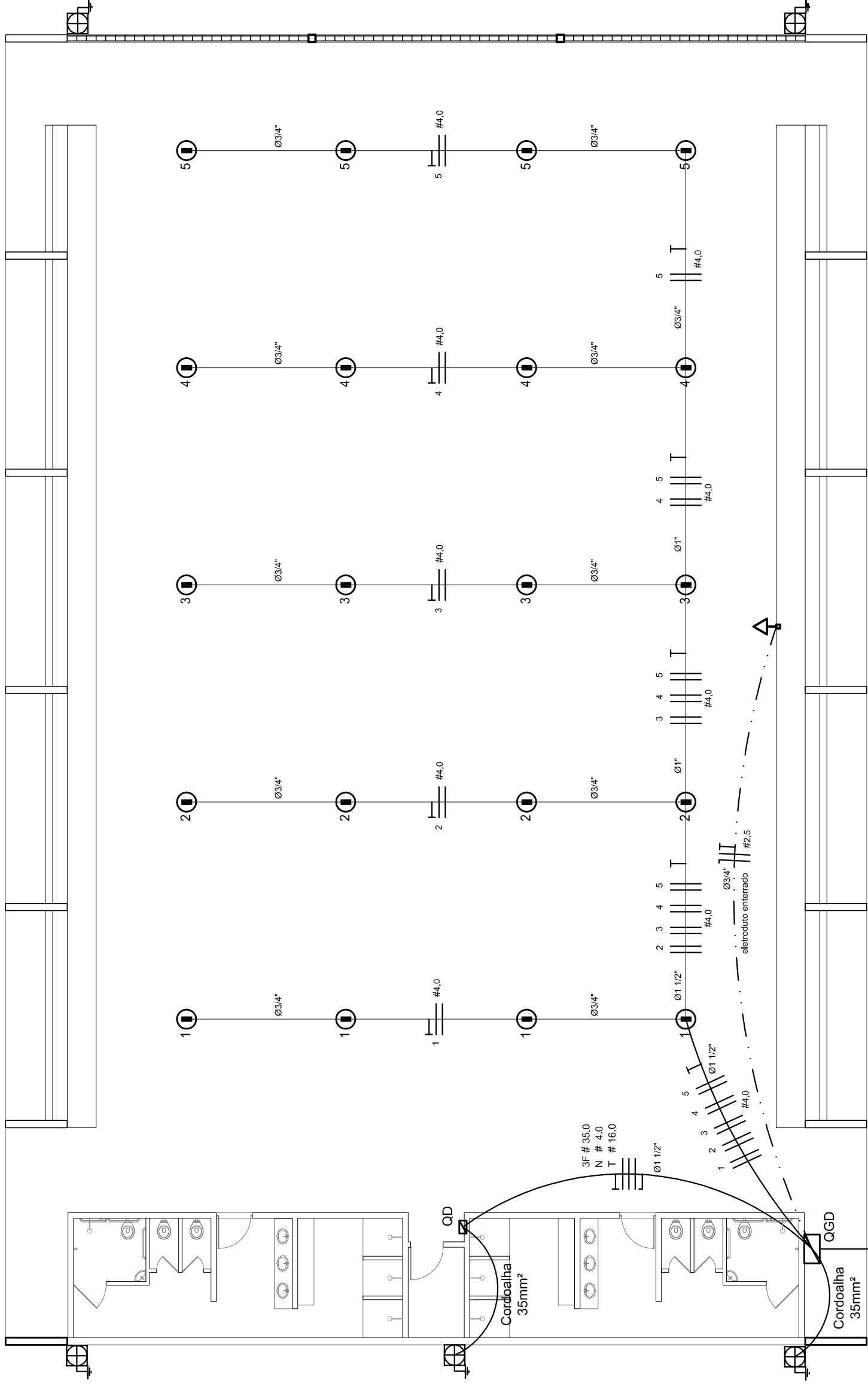
---

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

---

<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA DETALHES
FORMATO: AT (841 X 594)	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
REVISÃO R.00	PRONCHIA 05/05





**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:50

Quadro Geral de Cargas (OGD) - 220/127V

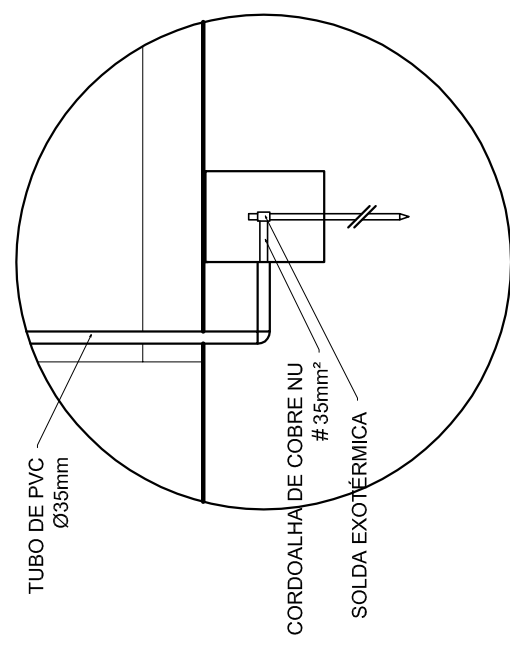
Circuito	Descrição	V (V)	I (A)	Pot. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Dig (A)
1	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
6	Iluminação	220	4,0	1000	R+S	1000	1000	1000	4,0	20,0
7	Alimentação do OD	220	2,5	550	R+T	1400	16200	14080	2,5	10,0
TOTAL				56320	R+S+T	18040	20200	17080		

**Legenda**

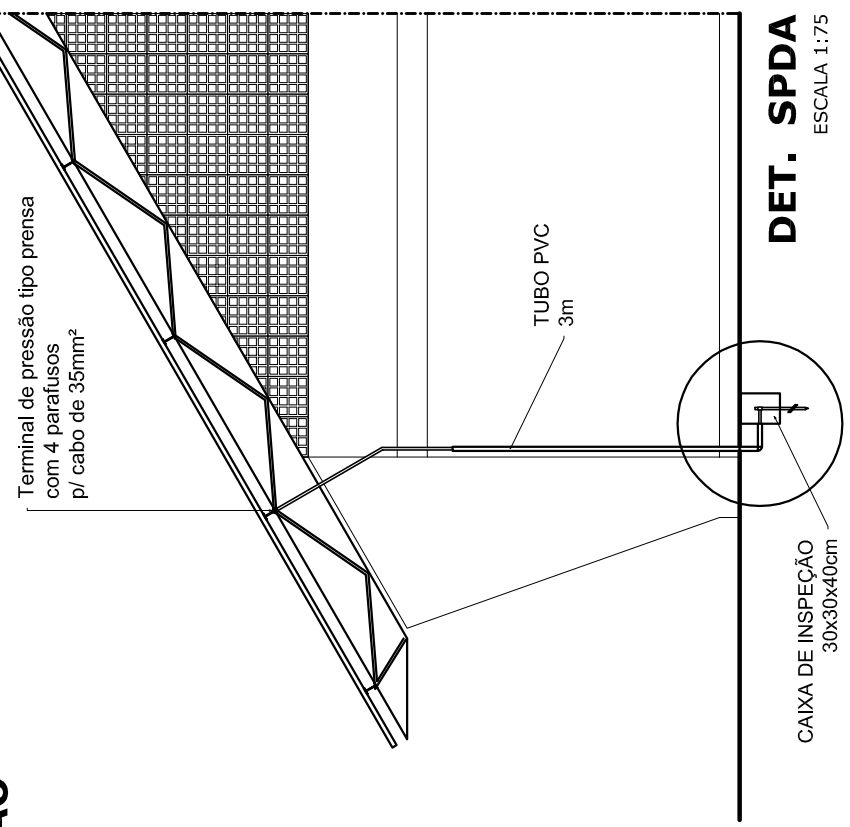
- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- ⊙ Luminária p/ lâmpada de luz mista
- ⊖ Interceptor simples: 1 leia - 1,0m do piso
- ⊖ Tomada baixa - 0,30m do piso
- ⊖ Tomada média - 1,10m do piso
- ⊖ Tomada alta - 2,20m do piso
- ⊖ Quadro Geral de Distribuição - QGD
- ⊖ Quadro de Distribuição do vestiário - OD (entada a 1,50m do piso)
- || T | Neutro N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- ∅ Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Alimentação - este coponvelid 50" - 3m

**Lista de Materiais 220/127V**

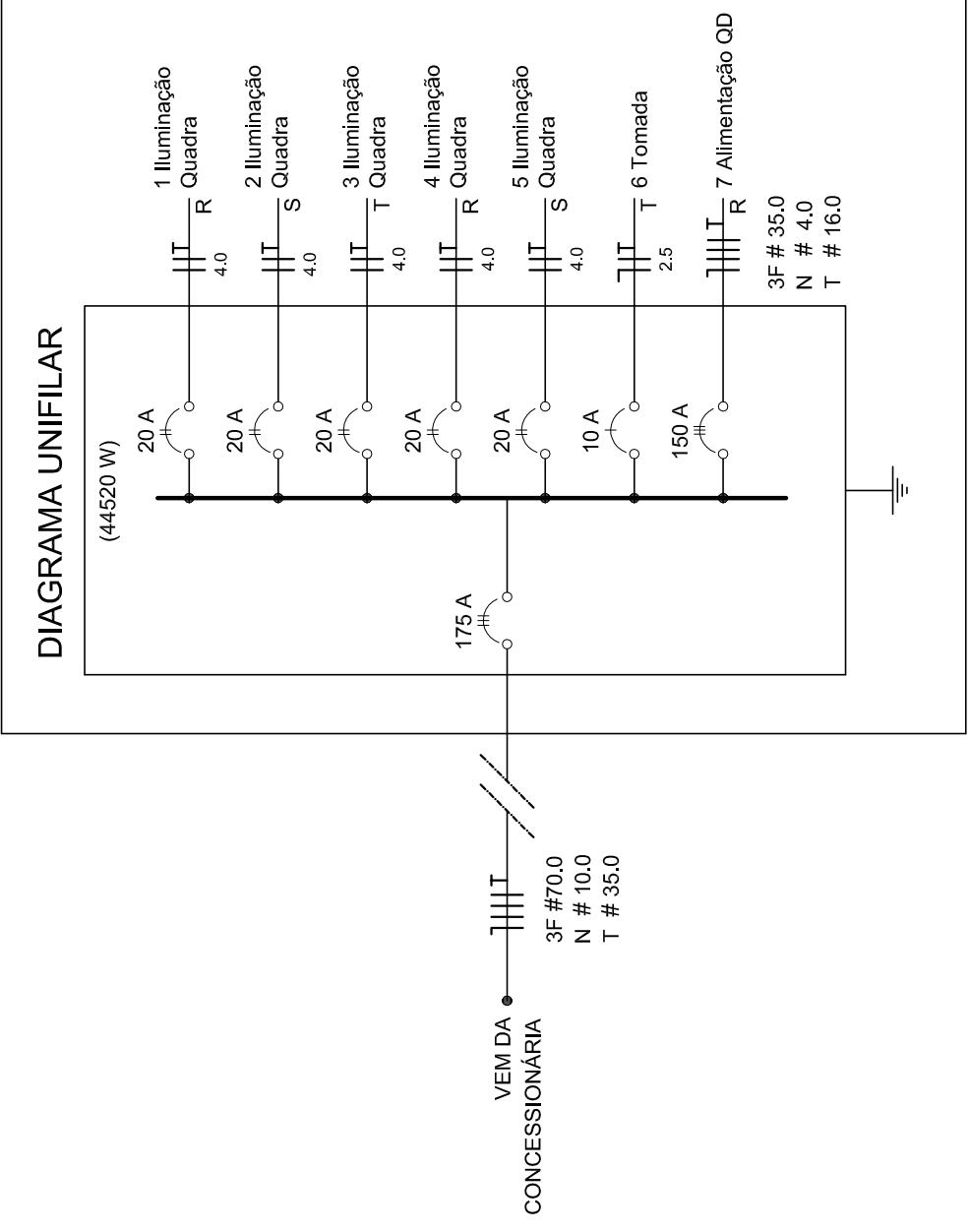
Accessórios p/ eletrodutos	05 pcs
Condutíveis p/ eletrodutos	05 pcs
Condutíveis L	04 pcs
Condutíveis TA	01 pc
Atiradeira metálica tipo D de 3/4"	50 pcs
Atiradeira metálica tipo D de 1"	04 pcs
Atiradeira metálica tipo D de 1,1/2"	16 pcs
Lua, buca e anel de aço galvanizado 3/4"	05 pcs
Lua, buca e anel de aço galvanizado 1/2"	01 pc
Accessórios (vestiário)	03 pcs
Tomada universal, circular 2P+T, completa	07 pcs
Interruptor 1 leia simples	16 pcs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	07 pcs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pcs
Caixa Unipolar Isolado PVC 70' (cobre)	100 m
2,00m²	820 m
4mm²	41 m
35mm²	14 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	05 pcs
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	05 pcs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pcs
Disjuntor bipolar termomagnético 150A	02 pcs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pc
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pc
Eletroduto PVC corrugado flex., reforçado (c/ acessórios)	28 m
Eletroduto 3/4"	18 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1,1/2"	30 m
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1,1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	06 pcs
Luminária fluorescente tubular completa 2x40W	01 pc
Luminária fluorescente tubular completa 1x40W	05 pcs
Releu industrial c/ receptor hermelico p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pcs
Alimentação dos quadros e do SPDA	05 pcs
Caixa inspeção 30x30cm c/ lâmpa de ferro fundido	12 pcs
Conector de bronze para haste 50"	20 m
Cordão de cobre nu 35mm²	05 pcs
Fusível tipo Cooperweld 30" - 3m	05 pcs
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pcs
Quadros de distribuição	01 pcs
Quadro chapas pintada - sobrepôr completo c/ porta, trinca e acessórios - capacidade para 4 usj, unip. + 8 bip. + 1 trip. + 1 DR	01 pcs
Quadro chapas pintada - sobrepôr completo c/ parafusos e acessórios - capacidade para 1 usj, unip. + 5 bip. + 2 trip.	01 pcs



**DET. CAIXA INSPEÇÃO**  
ESCALA 1:25



**DET. SPDA**  
ESCALA 1:75



**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (OD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	I (A)	Pot. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Dig (A)
1	Lâmpada	127 V	2,5	300	T	300	2700	300	2,5	10,0
2	Lâmpada	127 V	2,5	300	R	300	2700	300	2,5	10,0
3	bebedouro	127 V	2,5	300	R	300	2700	300	2,5	10,0
4	bebedouro	127 V	2,5	300	R+T	2700	2700	4	25,0	
5	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
6	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
7	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
8	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
9	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
10	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
11	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+S	2700	2700	4	25,0	
12	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+S	2700	2700	4	25,0	
TOTAL				44320	R+S+T	14040	16200	14080	4	25,0

Quadro de Cargas (OD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	I (A)	Pot. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Dig (A)
1	Lâmpada	127 V	2,5	300	T	300	2700	300	2,5	10,0
2	Lâmpada	127 V	2,5	300	R	300	2700	300	2,5	10,0
3	bebedouro	127 V	2,5	300	R	300	2700	300	2,5	10,0
4	bebedouro	127 V	2,5	300	R+T	2700	2700	4	25,0	
5	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
6	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
7	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
8	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
9	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
10	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+T	2700	2700	4	25,0	
11	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+S	2700	2700	4	25,0	
12	chuveiro	220 V	4,0	2500	R+S	2700	2700	4	25,0	
TOTAL				44320	R+S+T	14040	16200	14080	4	25,0

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA

Ministério da Educação  
**FADE**  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO ELÉTRICO - 220/127V**

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
CGEST. Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

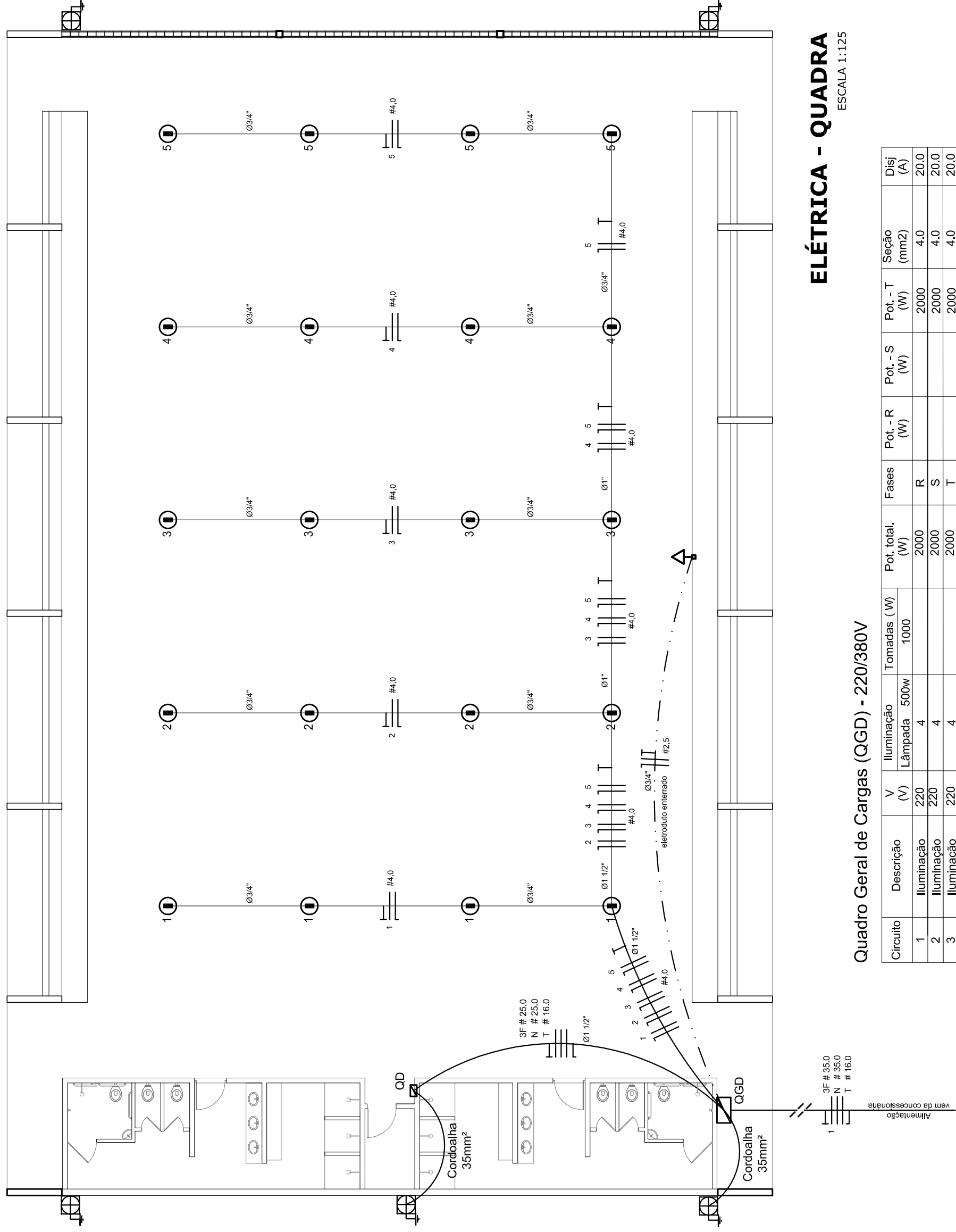
PLANTAS  
QUADROS DE CARGAS  
DIAGRAMAS UNIFILARES

REVISÃO R:00  
R:00  
R:00

ESCALA INDICADA  
DATA EMISSÃO  
JULHO/2011

FRANCA  
01/01





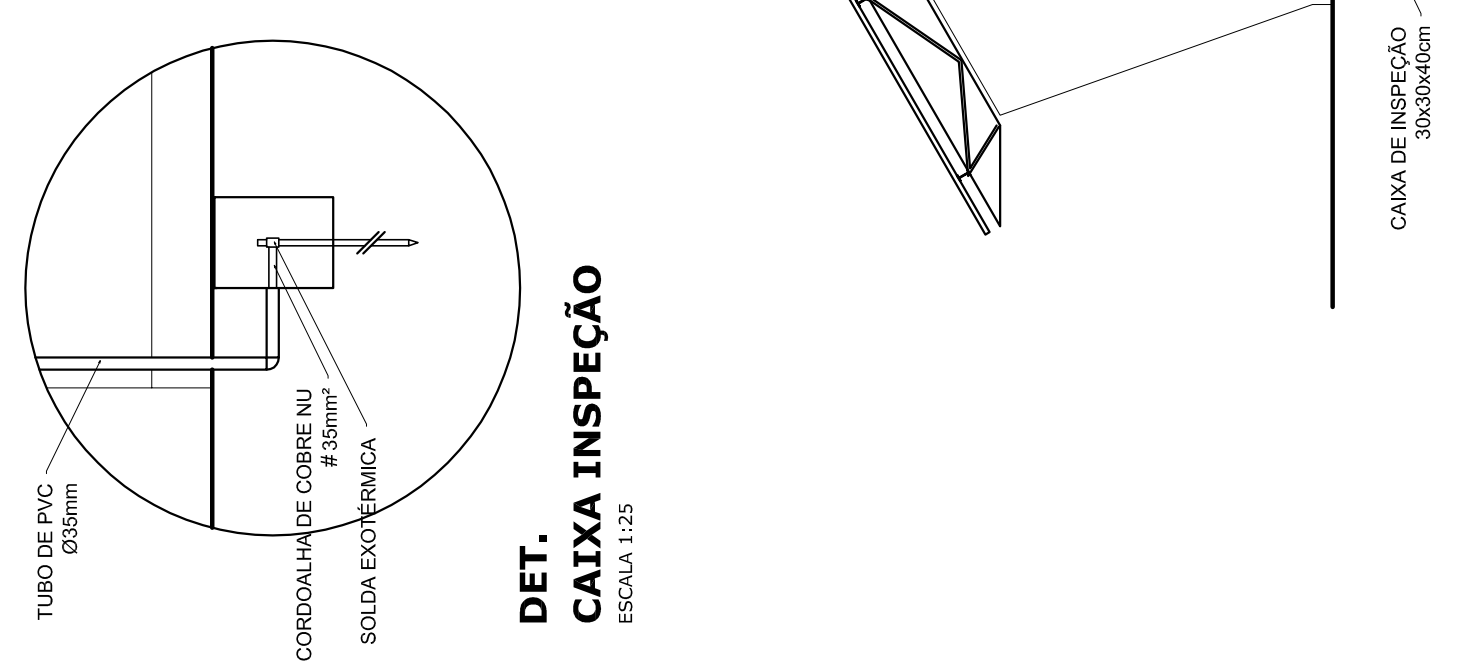
**ELÉTRICA - QUADRA**  
ESCALA 1:125

Quadro Geral de Cargas (OGD) - 220/380V

Orculo	Descrição	V (V)	Iluminação (W)	Lâmpada (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot.-R (W)	Pot.-S (W)	Pot.-T (W)	Seção (mm2)	Dig (A)
1	Iluminação	220	400	400	1000	2000	R	2000	400	2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	400	400	1000	2000	S	2000	400	2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	400	400	1000	2000	T	2000	400	2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	400	400	1000	2000	R	2000	400	2000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	400	400	1000	2000	S	2000	400	2000	4,0	20,0
6	Tomada	220	1000	1000	1000	1000	T	16200	11920	3F # 25,0	2,5	10,0
7	Alimentação do OD	220	44320	44320	18200	18200	RST	16200	16200	3F # 25,0	2,5	10,0
TOTAL			56320	56320	18200	18200	R+S+T	16200	16200	3F # 25,0	2,5	10,0

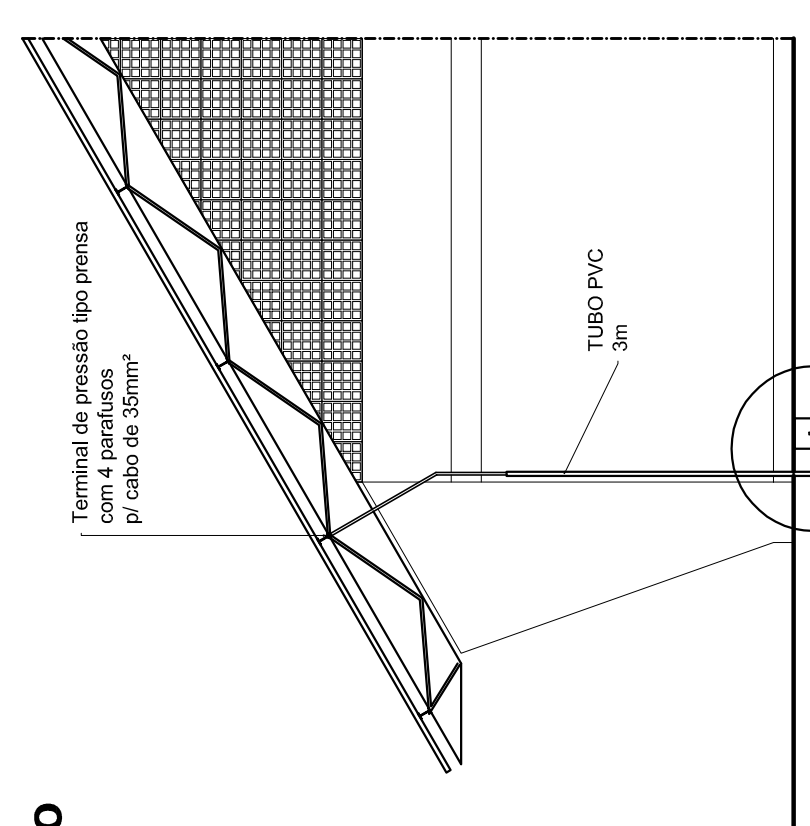
**Legenda**

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples: 1 leia - 1,0m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - OGD
- Quadro de Distribuição do vestiário - OD (entada a 1,50m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- Seção do condutor
- Diâmetro do eletroduto
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - este coponvelid 50° - 3m



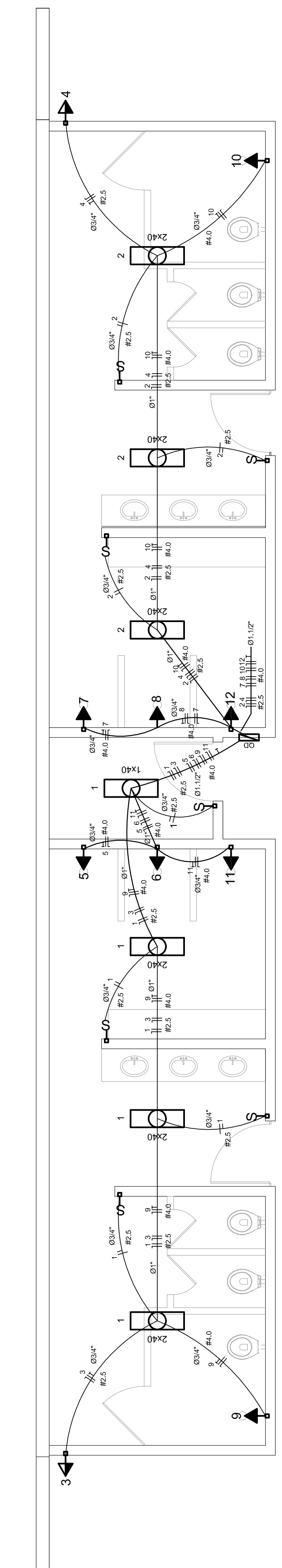
**DET. CAIXA INSPEÇÃO**  
ESCALA 1:25

**DET. SPDA**  
ESCALA 1:75



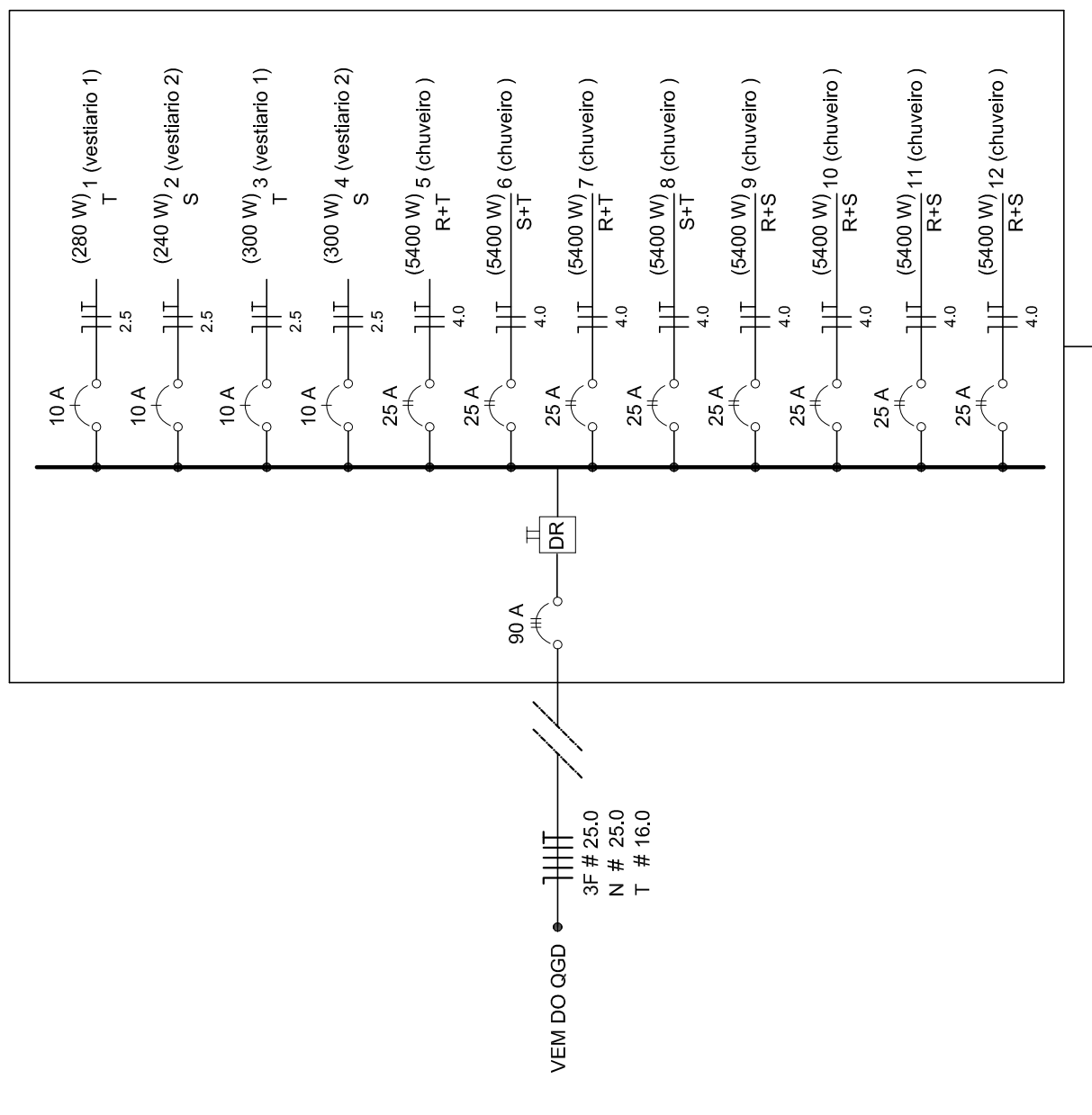
**Lista de Materiais 220/380V**

05 pcs	Accessório p/ eletrodutos
05 pcs	Condutividade L
04 pcs	Condutividade TA
01 PC	Condutividade XA
50 pcs	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"
04 pcs	Abraçadeira metálica tipo D de 1"
15 pcs	Bucha e anel de aço galvanizado 3/4"
01 pcs	Bucha e anel de aço galvanizado 1/2"
01 PC	Assessórios (vestiário)
03 pcs	Tomada universal, circular 2P+T, completa
07 pcs	Interruptor 1 leia simples
16 pcs	Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"
07 pcs	Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"
100 m	Cabo Unipolar isolado PVC 70' (cobre)
800 m	4,0mm²
14 m	16,0mm²
54 m	25,0mm²
05 pcs	Dispositivo de Proteção
05 pcs	Disjuntor unipolar termomagnético 10A
08 pcs	Disjuntor unipolar termomagnético 25A
01 PC	Disjuntor unipolar termomagnético 50A
02 pcs	Disjuntor bipolar termomagnético 50A
01 PC	Disjuntor tripolar termomagnético 125A
01 PC	Interruptor DR (In 30mA) 100A
82 m	Eletroduto PVC corrugado flex., reforçado (c/ acessórios)
28 m	Eletroduto 3/4"
18 m	Eletroduto 1"
18 m	Eletroduto 1,1/2"
13 m	Eletroduto 3/4"
30 m	Eletroduto 1"
06 pcs	Luminárias e acessórios
01 PC	Luminária fluorescente, tubular completa 2x40W
01 PC	Luminária fluorescente, tubular completa 1x40W
15 pcs	Ficha industrial c/ protetor hermético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada
02 pcs	Aterramento dos quadros e do SPDA
12 pcs	Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido
20 m	Conector de bronze para haste 5/8"
05 pcs	Cordoalha de cobre nu 35mm²
05 pcs	Fusível tipo Cooperweld 30° - 3m
05 pcs	Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos
01 pcs	Quadro de distribuição
01 pcs	Quadro chapa pintada - sobrepôr completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 12 cliq, unip. + 1 triq. + 1 DR
01 pcs	Quadro geral chapa pintada - sobrepôr completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 6 cliq, unip. + 2 triq.



**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:50

**DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (OD)**



Quadro de Cargas (OD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot.-R (W)	Pot.-S (W)	Pot.-T (W)	Seção (mm2)	Dig (A)
1	Lâmpada	220	400	300	240	T	240	2,5	10,0	2,5	10,0
2	Lâmpada	220	400	300	240	T	240	2,5	10,0	2,5	10,0
3	bebedouro	220	1	300	300	T	300	2,5	10,0	2,5	10,0
4	bebedouro	220	1	300	300	T	300	2,5	10,0	2,5	10,0
5	chuveiro	220	1	5400	5400	S	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
6	chuveiro	220	1	5400	5400	S	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
7	chuveiro	220	1	5400	5400	S	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
8	chuveiro	220	1	5400	5400	S	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
9	chuveiro	220	1	5400	5400	R	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
10	chuveiro	220	1	5400	5400	R	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
11	chuveiro	220	1	5400	5400	R	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
12	chuveiro	220	1	5400	5400	R	5400	4,0	25,0	4,0	25,0
TOTAL			44320	18200	16200	R+S+T	16200	16200	3F # 25,0	2,5	10,0

Ministério da Educação  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

---

**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO ELÉTRICO - 220/380V**

COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 GERENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL: \_\_\_\_\_

PLANTAS  
 QUADROS DE CARGAS  
 DIAGRAMAS UNIFILARES

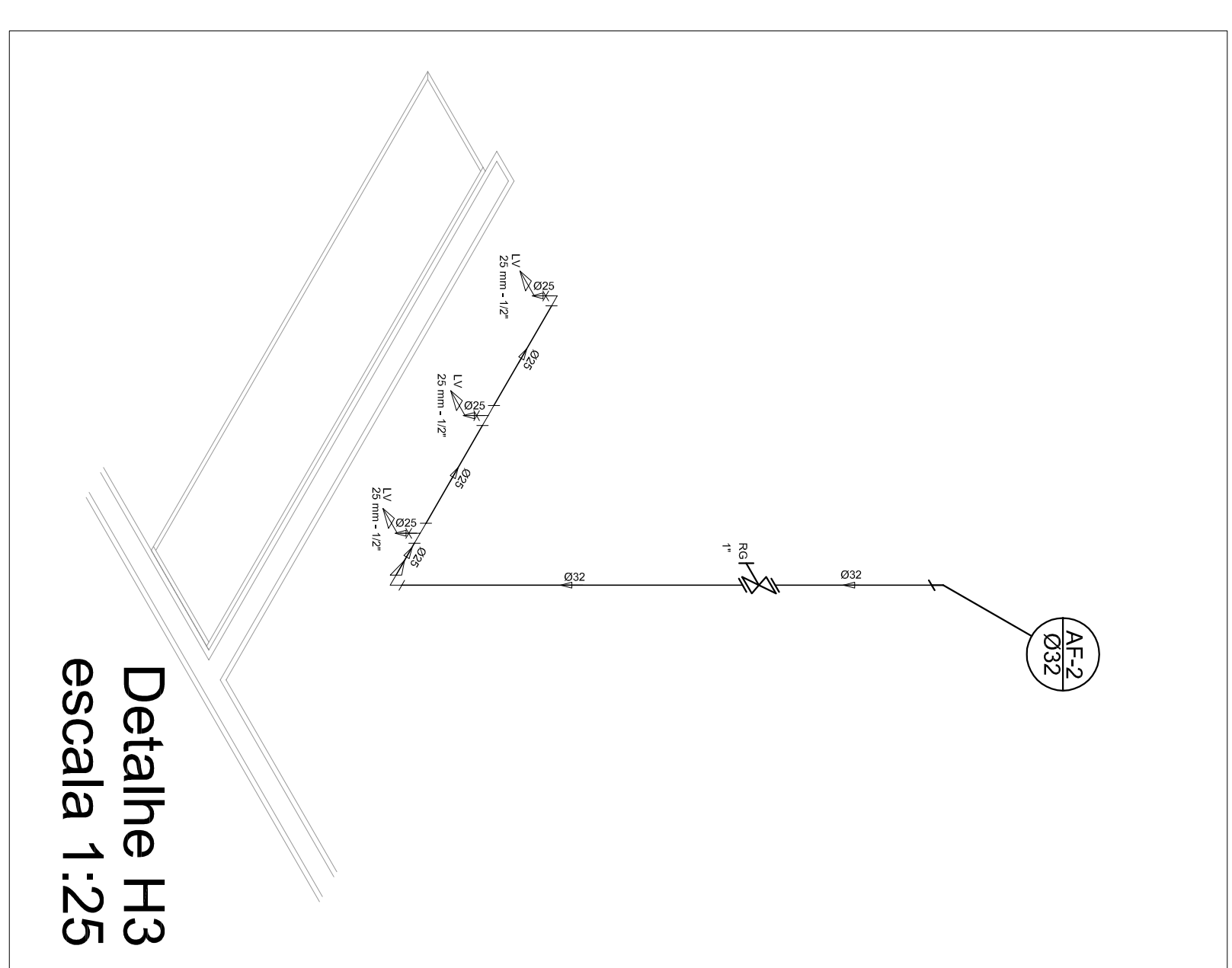
REVISÃO: R.00  
 DATA EMISSÃO: R.00  
 JULHO/2011

ESCALA: INDICADA  
 DATA EMISSÃO: JULHO/2011

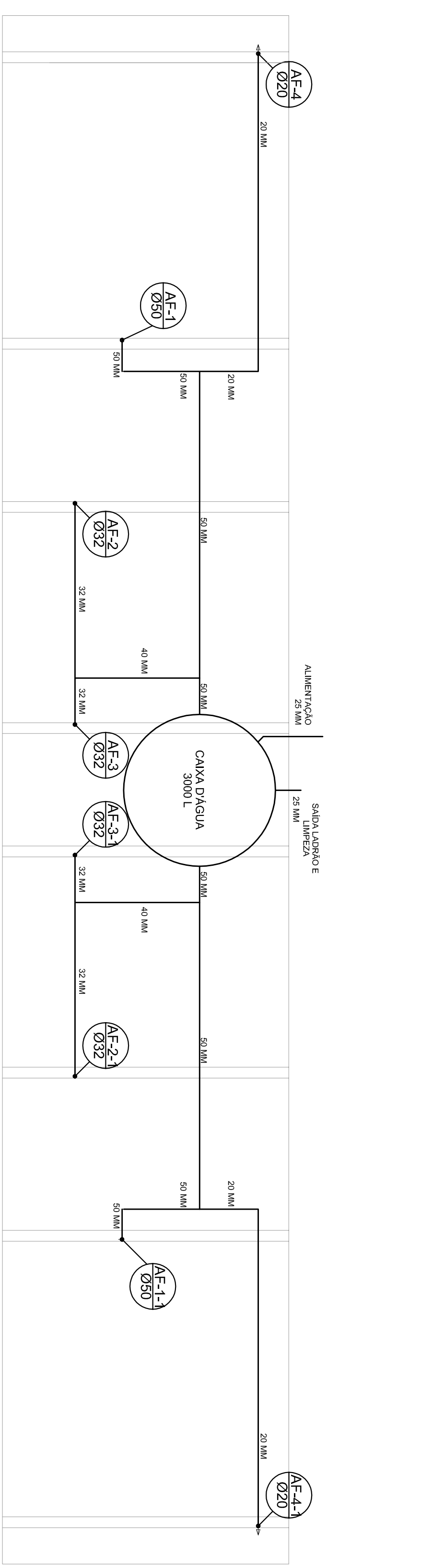
FRANCA  
**01/01**

Lista de Materiais

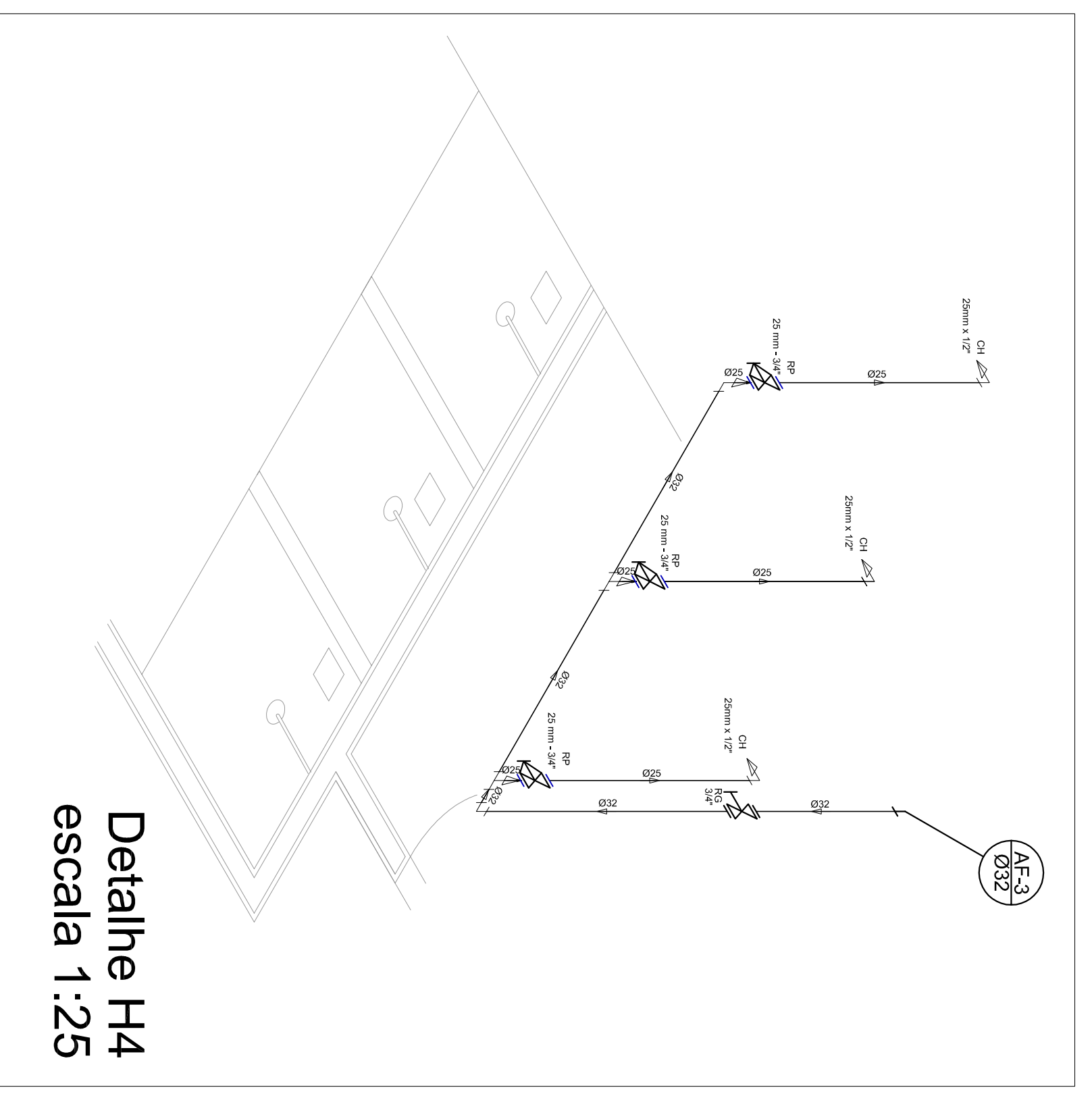
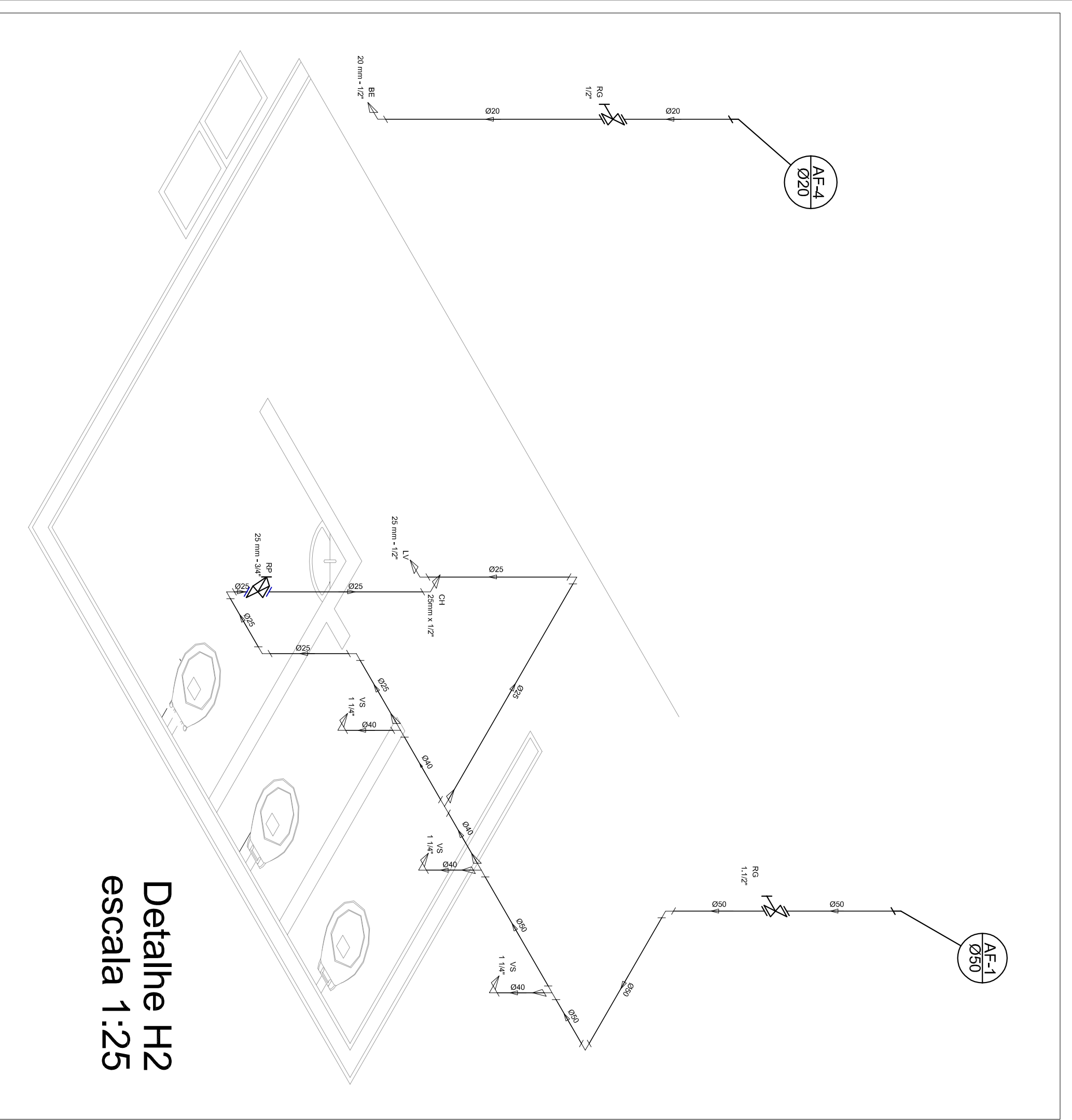
Aparelho	Quantidade
Balneario	2 PC
20mm x 1/2"	
Chuveiro	8 PC
Torneira de lavatório	8 PC
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 114"	8 PC
40mm - 1 1/2"	
Materiais	6,32
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 PC
1 1/2"	2 PC
Registro de gaveta c/ campola cromada	
1"	2 PC
1 1/2"	2 PC
3/4"	2 PC
Registro de pressão c/ campola cromada	
1"	2 PC
3/4"	2 PC
PVC Acessórios	8,52
Engate Maxwell plástico	
1/2 - 30mm	10 PC
PVC Trisso soldável	
20 mm - 1/2"	8,52
20 mm - 3/4"	
PVC União soldável	
Adapt sold.c/curto chobisco-roscas p registro	
20 mm - 1/2"	4 PC
25 mm - 3/4"	12 PC
50 mm - 1 1/2"	2 PC
Bucha de vedação sold. curta	
50 mm - 40 mm	4 PC
Bucha de vedação sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 PC
40 mm - 90 soldável	
25 mm	2 PC
32 mm	11 PC
50 mm	6 PC
dentro de vedação 90 soldável	
32 mm	8 PC
50 mm	4 PC
dentro de vedação 90 soldável	
32 mm	4 PC
50 mm	4 PC
Linha vedação soldável	
50 mm - 20 mm	4 PC
90 mm - 20 mm	2 PC
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	38 m
32 mm	14 m
40 mm	38 m
50 mm	14 m
78 90 soldável	38 m
25 mm	5 PC
50 mm	5 PC
dentro de vedação 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 PC
90 mm - 40 mm	4 PC
União soldável	
20 mm	2 PC
50 mm	6 PC
dentro de vedação caixa d'agua	
25 mm	2 PC
50 mm	3 PC
PVC soldável azul c/ bucha-nalão	
Joelho 90° soldável com bucha de nalão	
40 mm - 78 soldável	2 PC
dentro de vedação 90° soldável com bucha de nalão	
40 mm - 25 mm	2 PC
dentro de vedação 90° soldável com bucha de nalão	
25 mm - 1/2"	16 PC



Planta Térreo  
escala 1:50



Planta sobre Laje  
escala 1:50



Detalhe H2  
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_  
CREA: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

CONSEQUENTE  
CGEST - Coordenação  
Geral de Infraestrutura  
Educativa

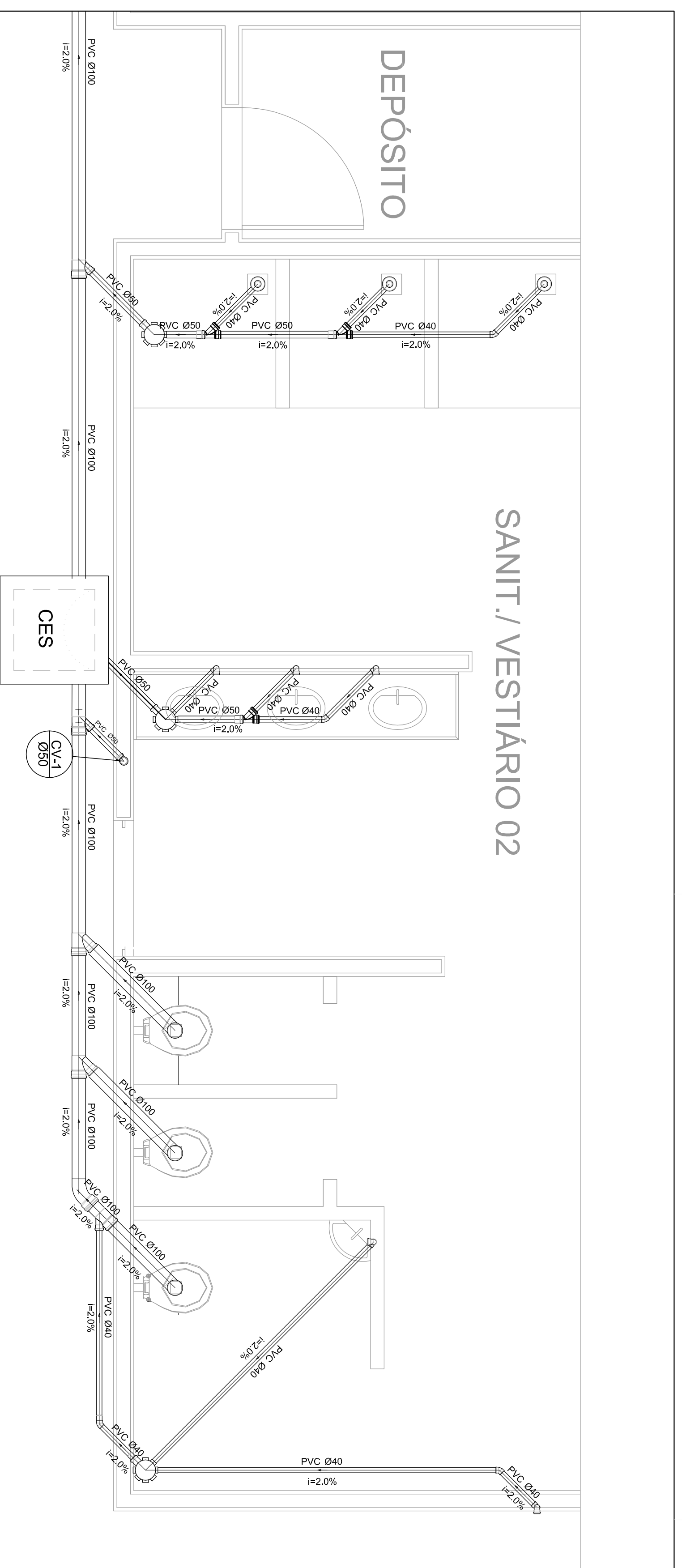
QUADRA COBERTA  
PROJETO HIDRAULICO

PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE  
E ISOMÉTRICAS

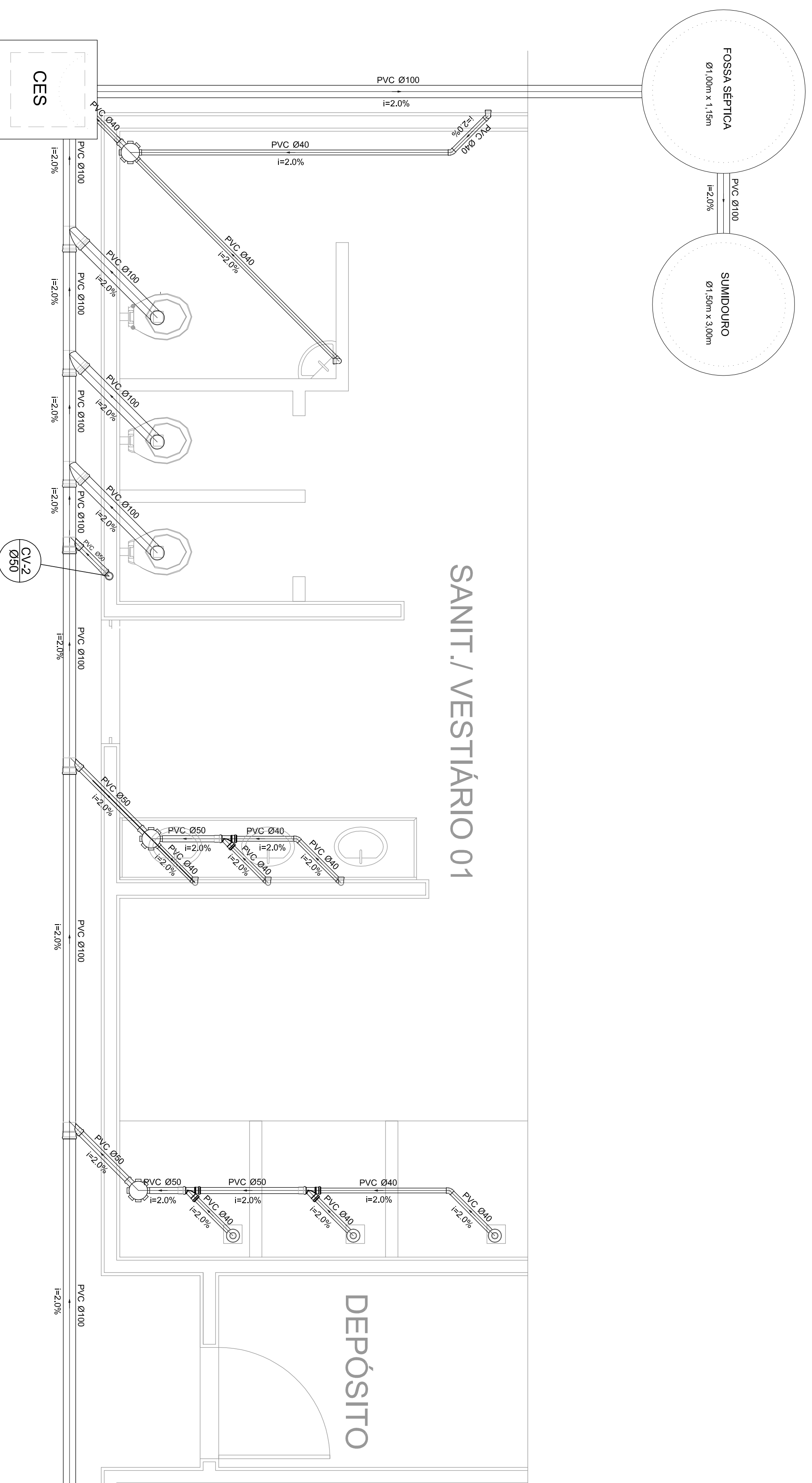
HID

REVISÃO: R.00  
INÍCIO: \_\_\_\_\_  
DATA EMISSÃO: JULHO/2011  
PRONCHA: 01/01





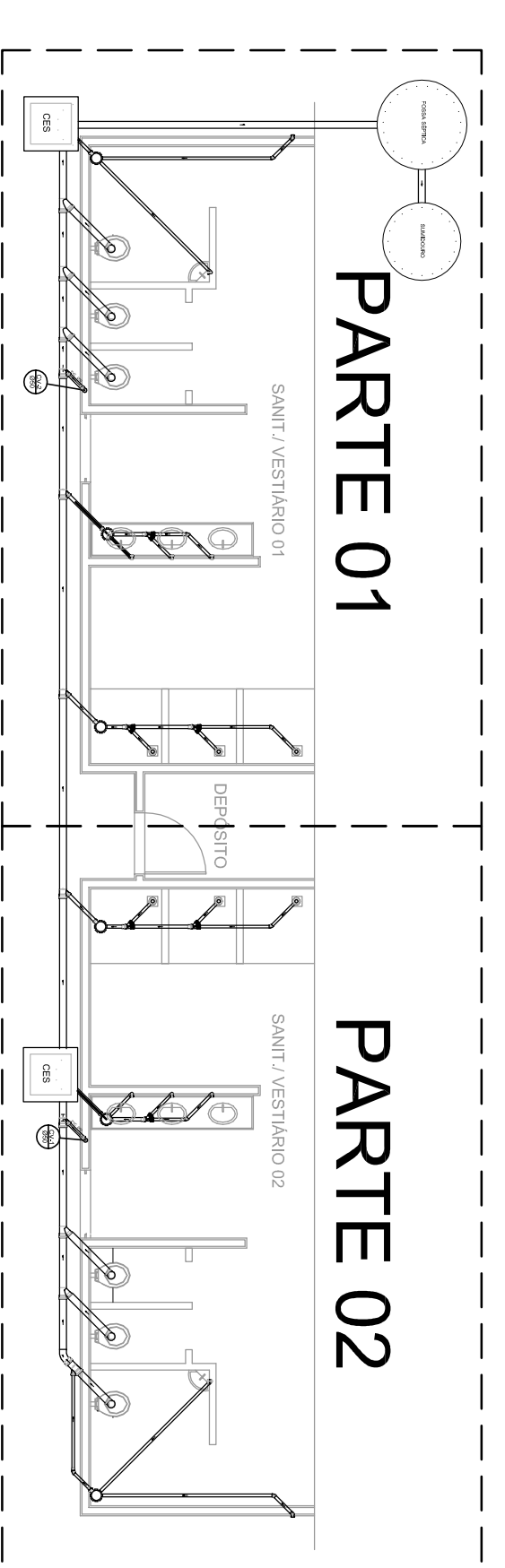
Planta Baixa - Parte 02  
escala 1:25



Planta Baixa - Parte 01  
escala 1:25

Legenda	
	Bedeodoro
	Caixa Sifonada
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curva Amarrico
	Curva 90 curta-collura
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ 90°
	CES

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	2 pc
Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60X60 cm	
PVC Acessórios	6 pc
Caixa sifonada 150X150X50	6 pc
Raio sifonado alt. reg. saída 40	8 pc
100 mm - 40 mm	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	8 pc
Válvula p/ lavatório e tanque	8 pc
<b>PVC Esgoto</b>	
Curva 45 curta	1 pc
100 mm	
Curva 90 curta	16 pc
40 mm	
Joelho 45	7 pc
40 mm	
Joelho 90	7 pc
100 mm	
Joelho 90 canal p/ esgoto secundário	10 pc
40 mm - 1,1/2"	
Junção simples	6 pc
100 mm - 50 mm	
100 mm - 100 mm	4 pc
50 mm - 40 mm	6 pc
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virada	12,0 m
50 mm - 2"	
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	5,50 m
40 mm	
Tubo rígido c/ ponta lisa	36,0 m
100 mm - 4"	42,0 m
40 mm	6,00 m
50 mm - 2"	
<b>PVC Esgoto</b>	
Curva 90 curta	2 pc
50 mm	
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virada	0,80 m
50 mm - 2"	



LOCALIZAÇÃO  
escala 1:100

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

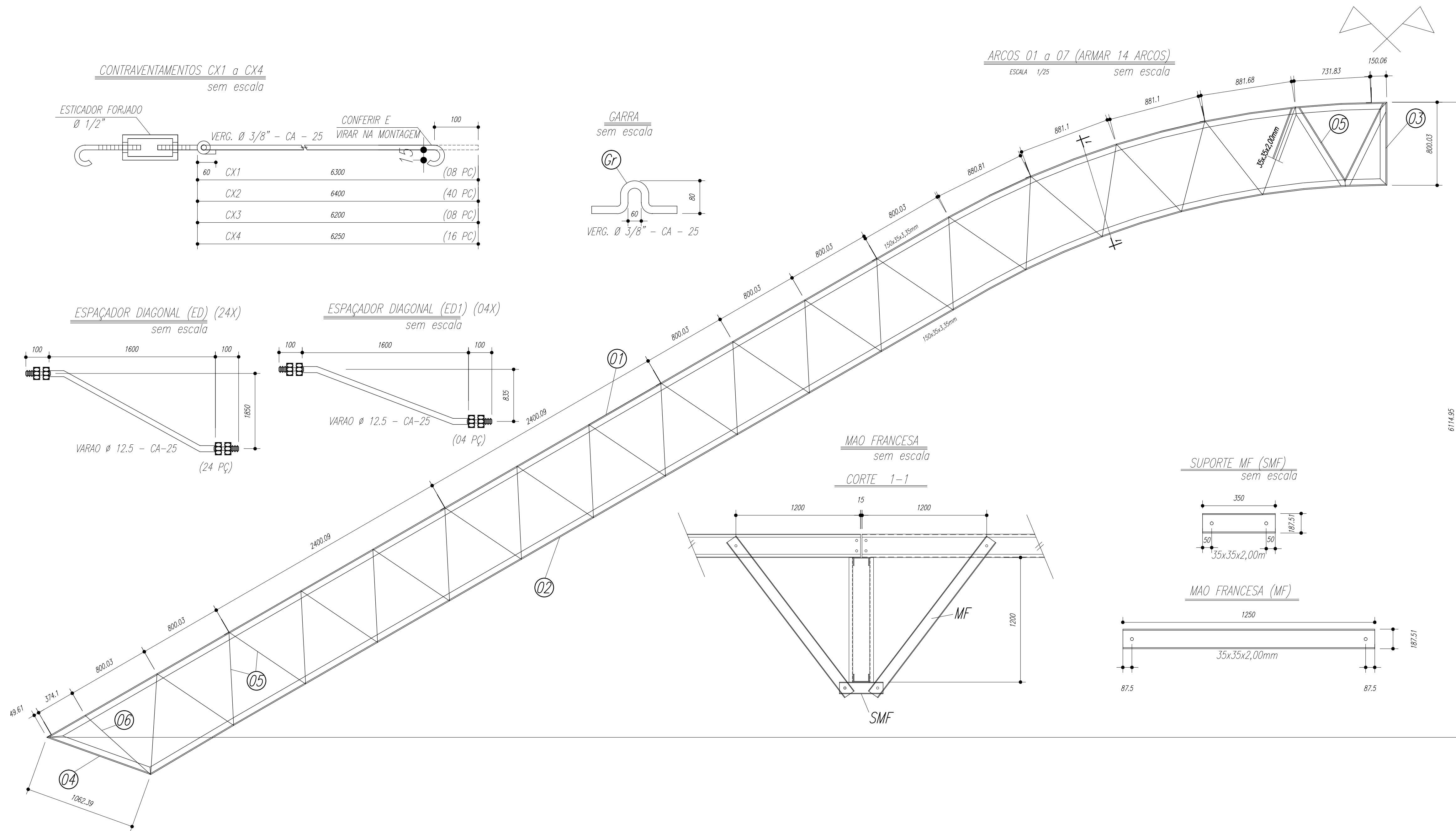
### PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA
DUFU	CREA
RA	
OSSERVAÇÕES:	

QUADRA COBERTA			
PROJETO SANITARIO			
CONSEQUENTE	QUADRA COBERTA	ESCALA	INDICAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA	DATA ELABORAÇÃO	JULHO/2011
PROJETO	AT 041 X 294	PRONOME	01/01

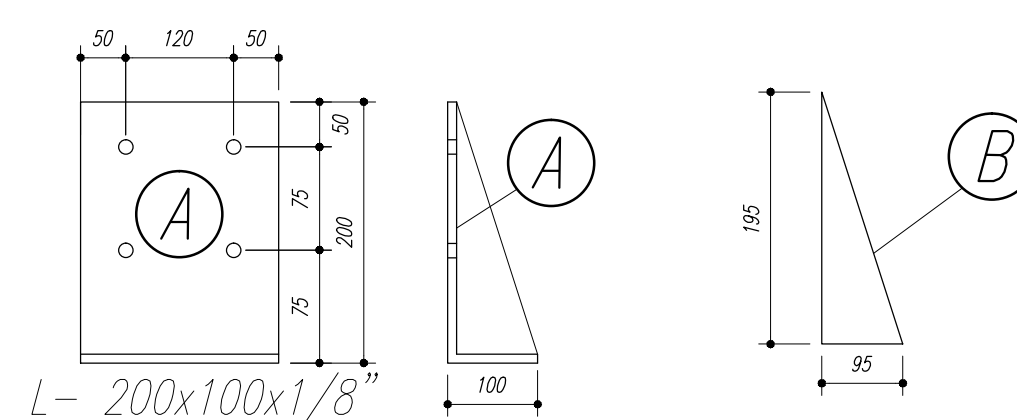
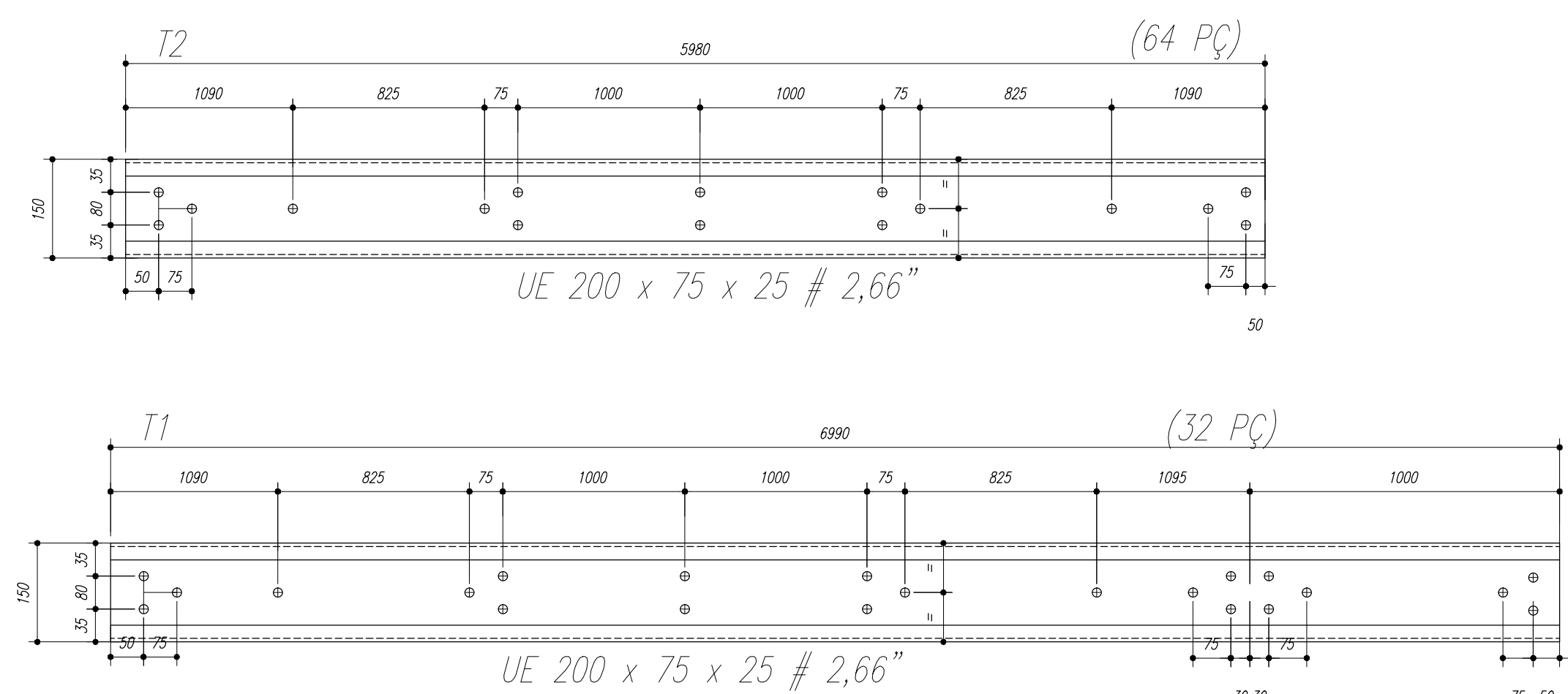






PESO TOTAL			
Pos	Qty	Descrição x peso	Aço
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	Ch#12,5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch#2,66x70x70	ASTM A36
EB	32	Varao U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch#1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100#1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25#2,66	ASTM A36

Terças T1 e T2



**NOTAS:**

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS,
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELICAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELICAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

**PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA**

- 1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
 GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**MUNICÍPIO - UF:**

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

**QUADRA ESCOLAR 02**

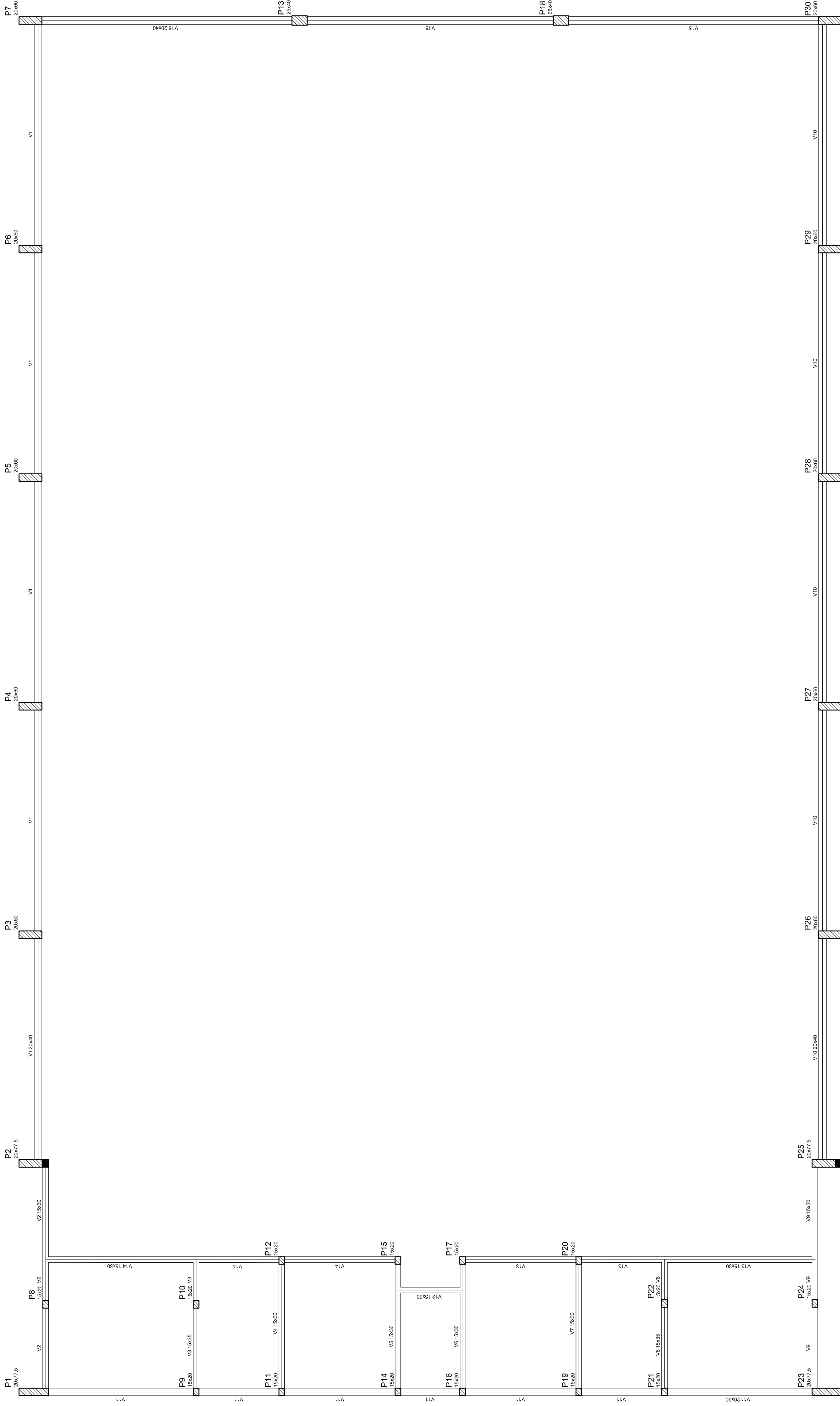
**PROJETO ESTRUTURAL**

CGEST - C1 (14) 2061 Geral de Infraestrutura Educacional		EST	
FORMATO A1 (841 X 594)	ESCALA INDICADA	FRANCHA 02/11	



Nome	Spec.	V. Max	Quant	Unid
V1	20x40	0	0	0
V2	15x35	0	0	0
V3	15x30	0	0	0
V4	15x30	0	0	0
V5	15x30	0	0	0
V6	15x30	0	0	0
V7	15x30	0	0	0
V8	15x30	0	0	0
V9	15x30	0	0	0
V10	15x30	0	0	0
V11	20x30	0	0	0
V12	15x30	0	0	0
V13	15x30	0	0	0
V14	15x30	0	0	0
V15	20x40	0	0	0

Características dos materiais	
Ar	Ar 200
Ar	Ar 200
Ar	Ar 200



## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_

D/LFO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

### QUADRA COBERTA

**PROJETO ESTRUTURAL**  
 ESTRUTURA DE CONCRETO  
 FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

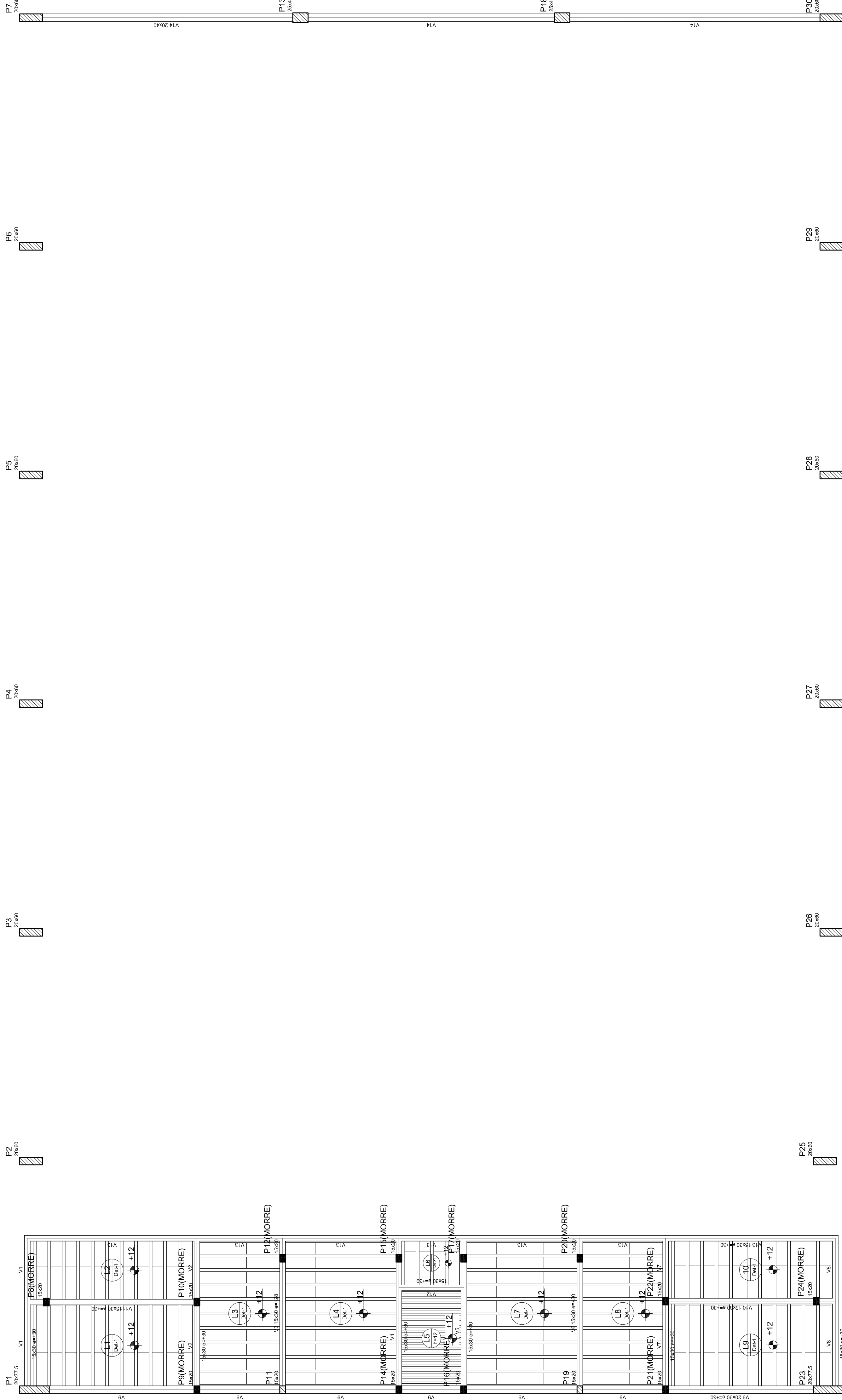
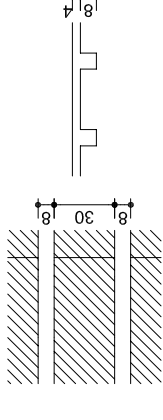
REVISÃO: R.00  
 DATA EMISSÃO: 1/1/25  
 FRANCA: 03/11  
 FORMATO: A1 (841 X 594)  
 DATA EMISSÃO: JULHO/2011

Bloco de acabamento		Quantidade	
Detalhe	Nome	bx	br
1	EPS Unidirecional	8	30
		125	198

Nome	Seção	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Vol. (m³)
V1	15x30	30	350	157,5
V2	15x30	30	350	157,5
V3	15x30	30	350	157,5
V4	15x30	30	350	157,5
V5	15x30	30	350	157,5
V6	15x30	30	350	157,5
V7	15x30	30	350	157,5
V8	15x30	30	350	157,5
V9	15x30	30	350	157,5
V10	15x30	30	350	157,5
V11	15x30	30	350	157,5
V12	15x30	30	350	157,5
V13	15x30	30	350	157,5
V14	20x40	0	320	0

Considerações para materiais	
ES	ESQ
1	2

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Forma do pavimento Nivel 320

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO – UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

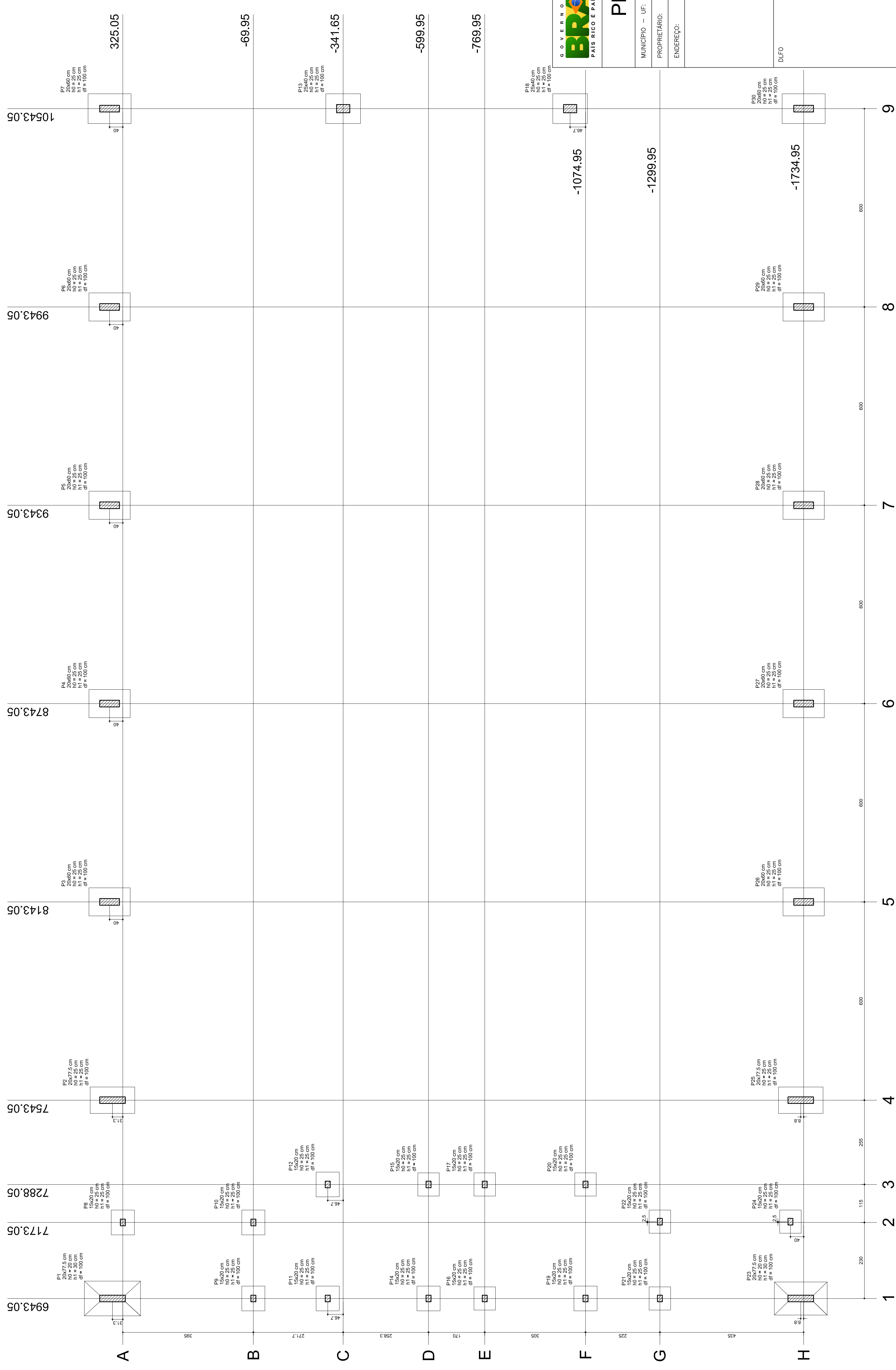
OBSERVAÇÕES:

**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO ESTRUTURAL**

COBRANÇA: QUADRA COBERTA  
 CGEST: Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

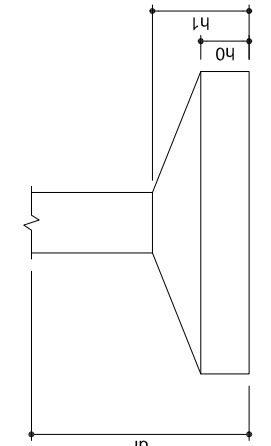
**EST**

REVISÃO: R.00  
 DATA EMISSÃO: 1/1/25  
 FRANÇA: 04/11  
 FORMATO: A1 (841 X 594)  
 DATA EMISSÃO: JULHO/2011



Planta de locação

Nome	Pilar			Carga Max. (tf)	Carga Min. (tf)	Lado B		Lado H		Fundação	
	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	N1 (cm)	N2 (cm)	N1 (cm)	N2 (cm)
P1	20x77,5	8143,05	3963,30	15,0	14,3	105	135	25	25	25	100
P2	20x77,5	7543,05	3963,30	15,0	14,3	80	135	25	25	25	100
P3	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P4	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P5	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P6	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P7	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P8	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-49,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-49,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P11	15x20	7393,05	-49,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P12	25x40	10543,05	-341,65	14,9	14,6	90	105	25	25	25	100
P13	25x40	10543,05	-341,65	14,9	14,6	90	105	25	25	25	100
P14	15x20	7283,05	-699,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P15	15x20	7283,05	-699,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P17	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P18	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P19	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P20	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P21	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P22	15x20	7283,05	-769,95	6,0	5,0	70	75	25	25	25	100
P23	20x77,5	6943,05	-1734,95	15,0	14,3	105	135	25	25	25	100
P24	20x77,5	6943,05	-1734,95	15,0	14,3	105	135	25	25	25	100
P25	20x60	8143,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P26	20x60	8143,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P27	20x60	8143,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P28	20x60	8143,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P29	20x60	8143,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	25	100
P30	20x60	10543,05	-1734,95	15,0	14,3	105	135	25	25	25	100



Ministério da Educação  
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

## PROJETO PADRÃO - FNDE

---

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

---

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

---

OBSERVAÇÕES:

---

**QUADRA COBERTA**

**PROJETO ESTRUTURAL**

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

REVISÃO: R.00

FORMATO: AT (841 X 594)

ESCALA: 1/125

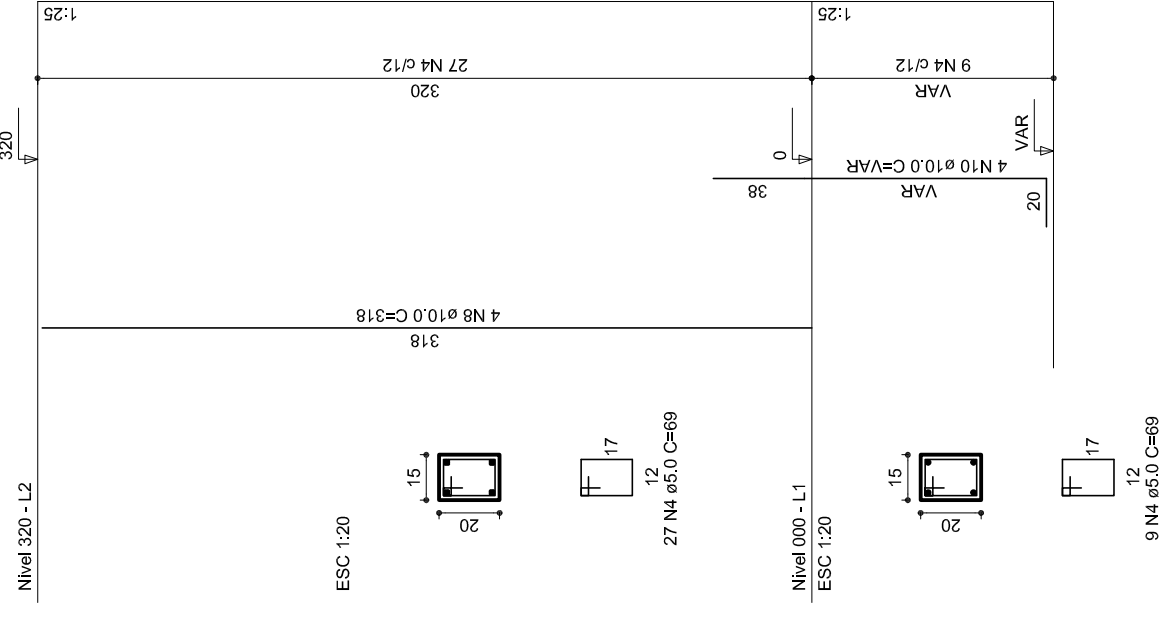
DATA EMISSÃO: JULHO/2011

FRANCA: 05/11

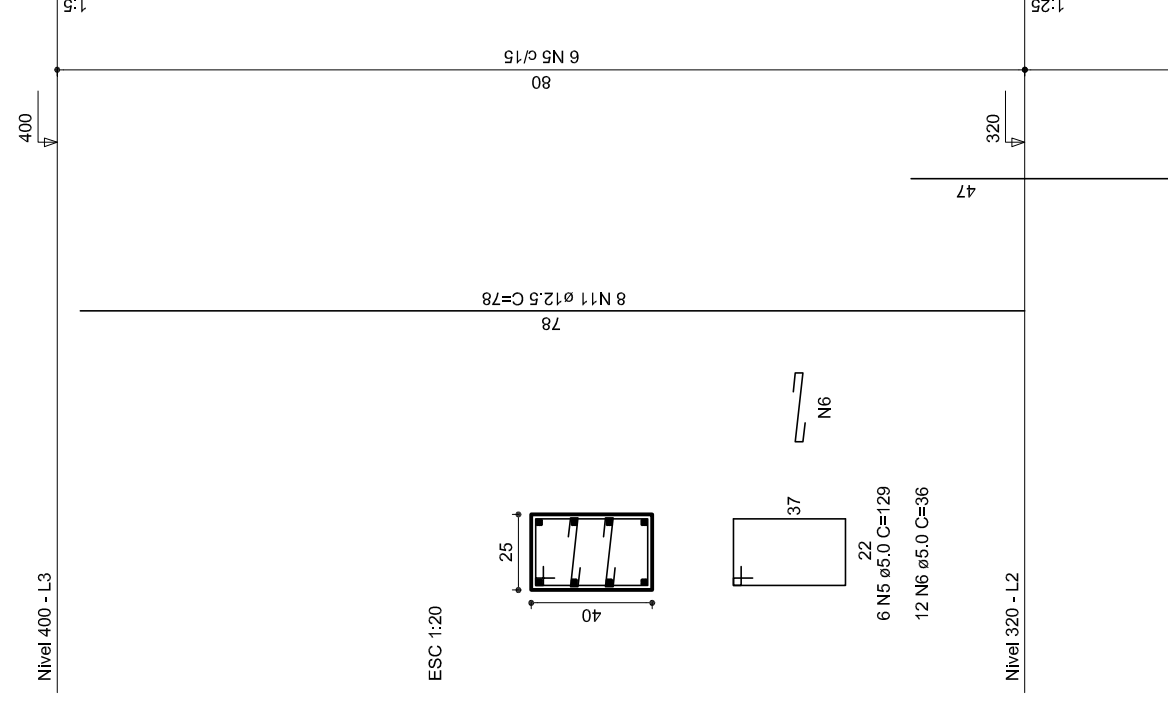




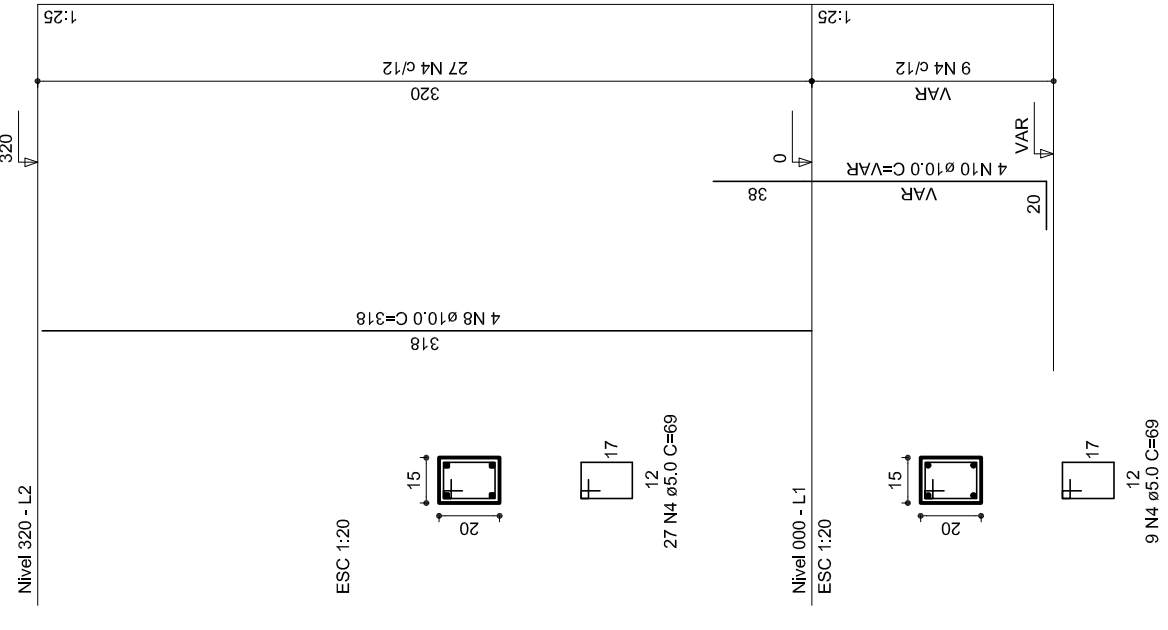
P12



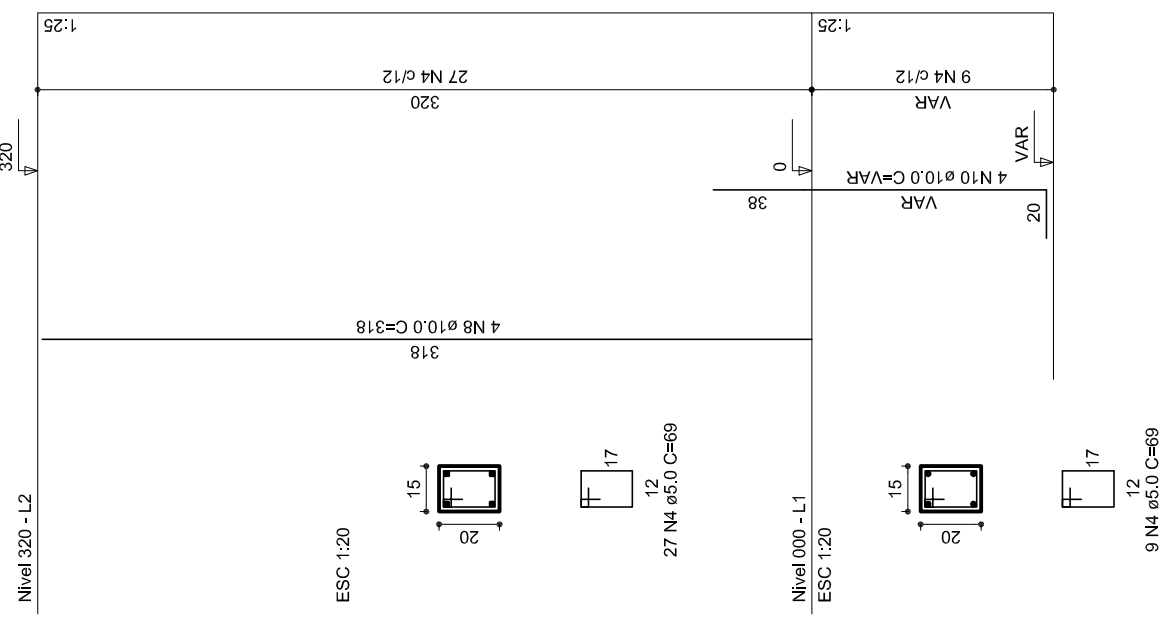
P13



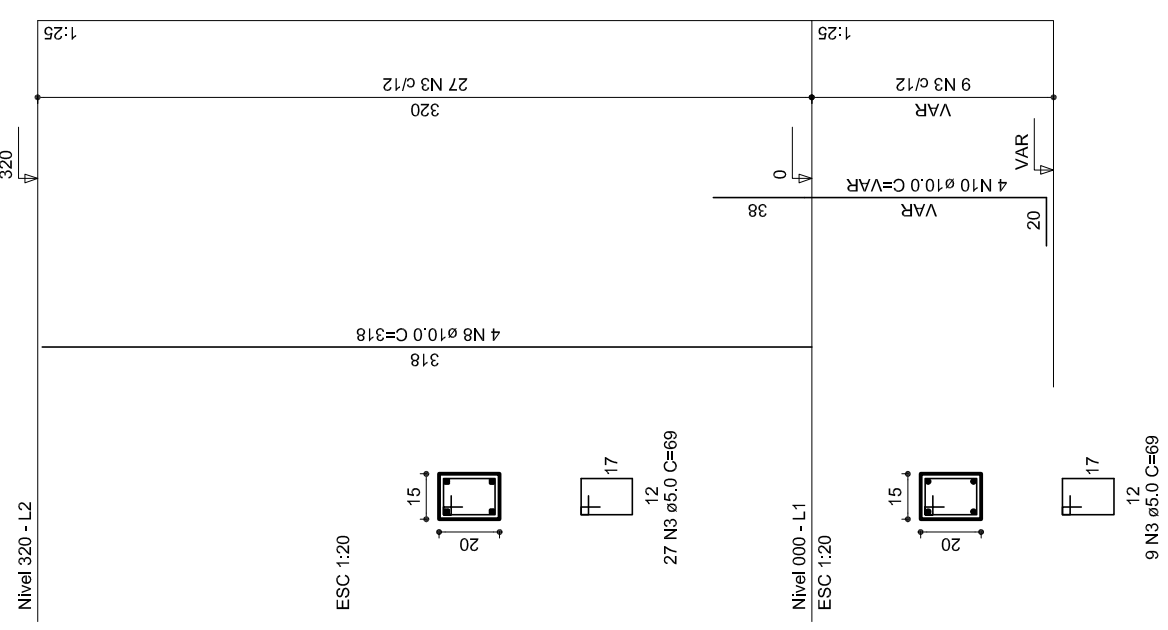
P14



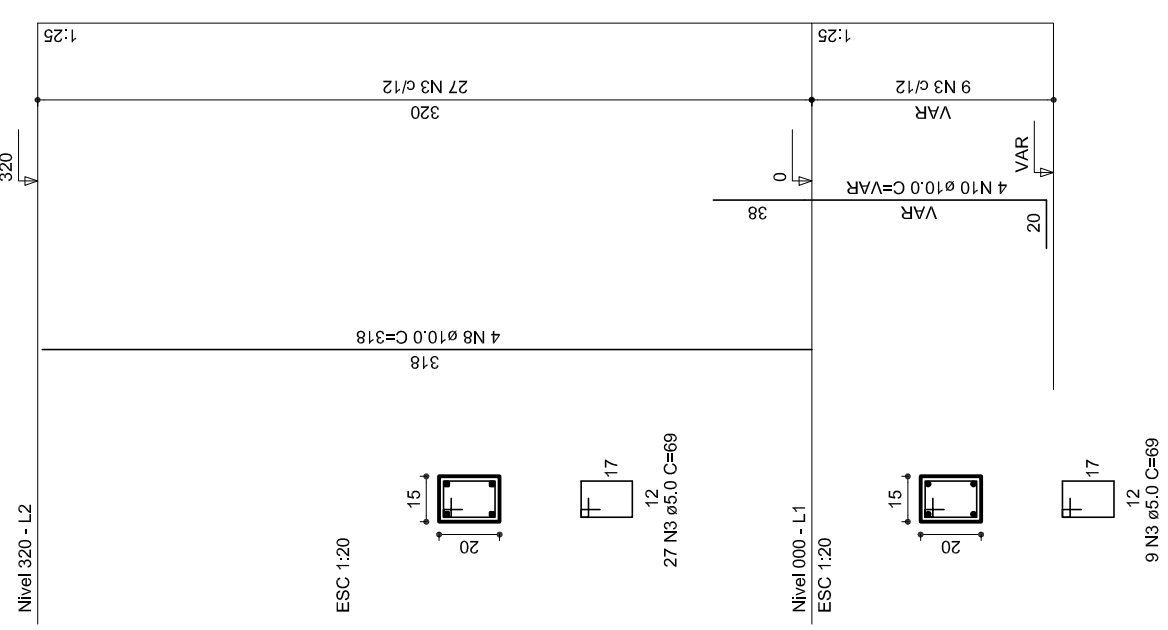
P15



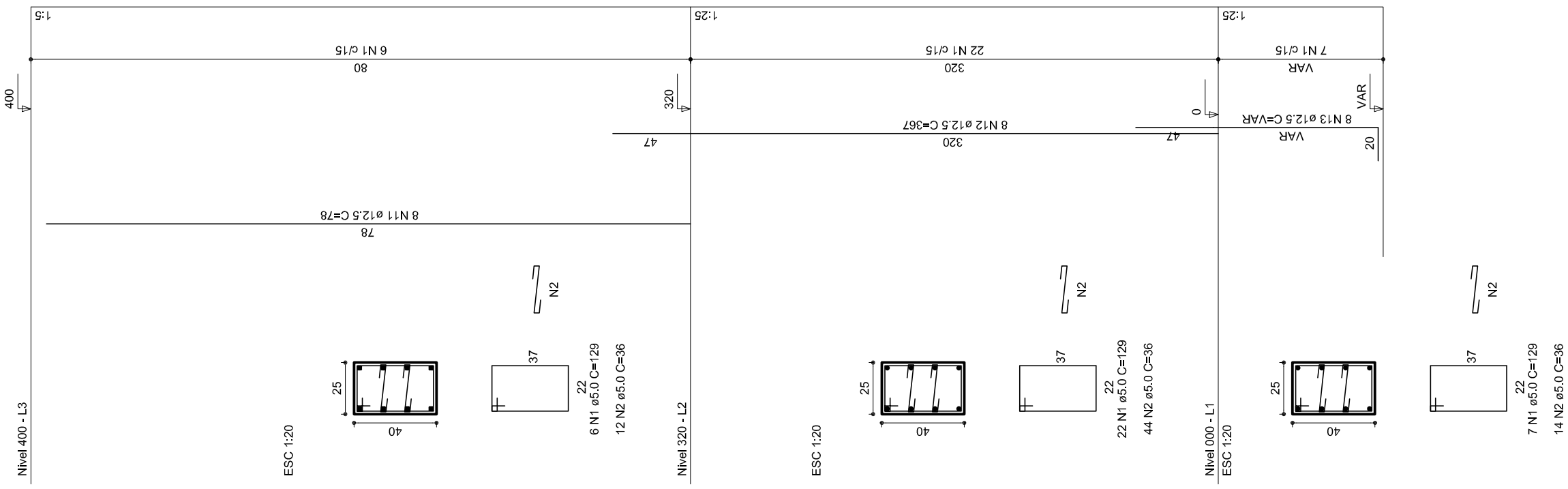
P16



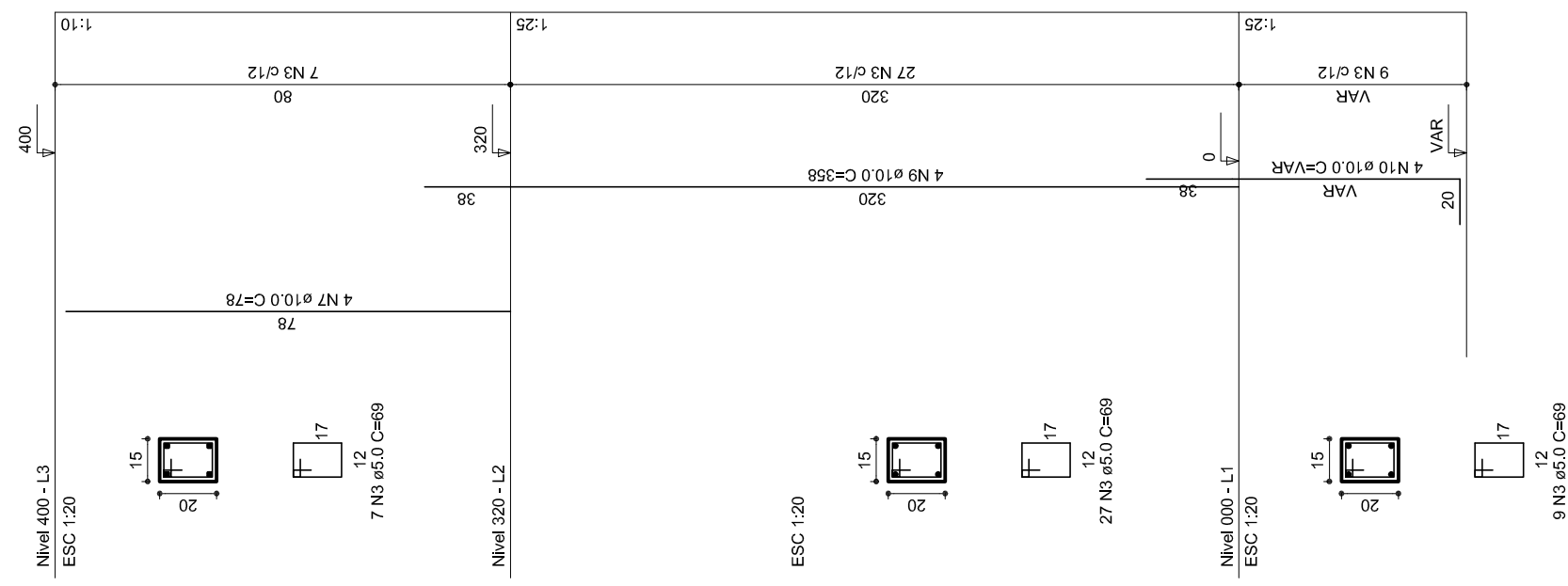
P17



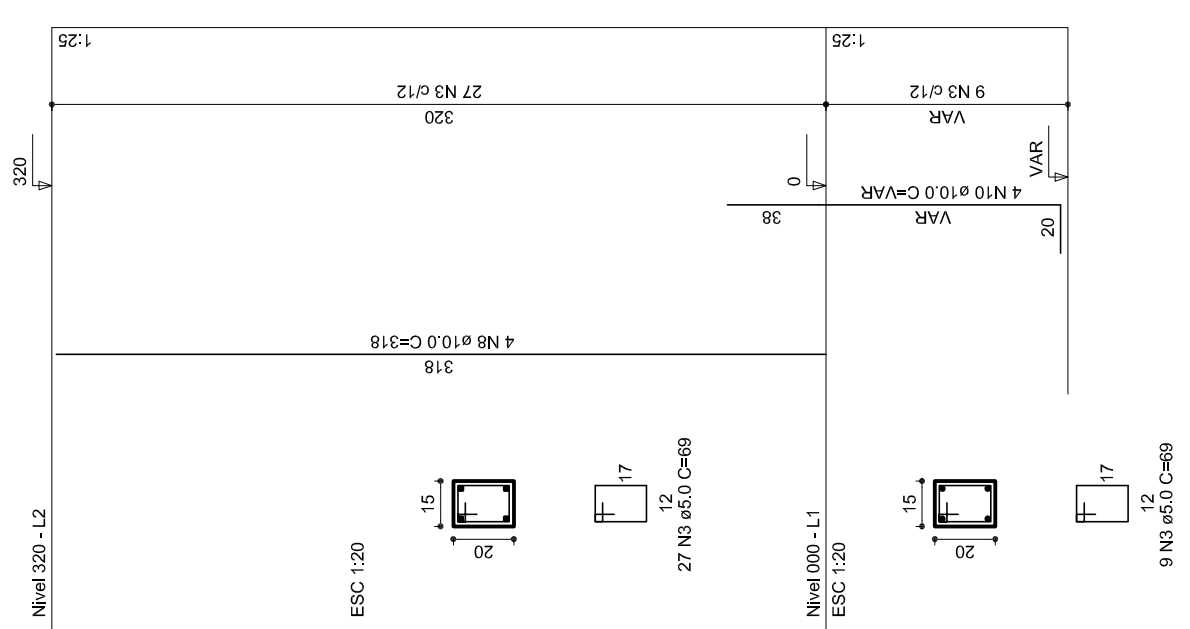
P18



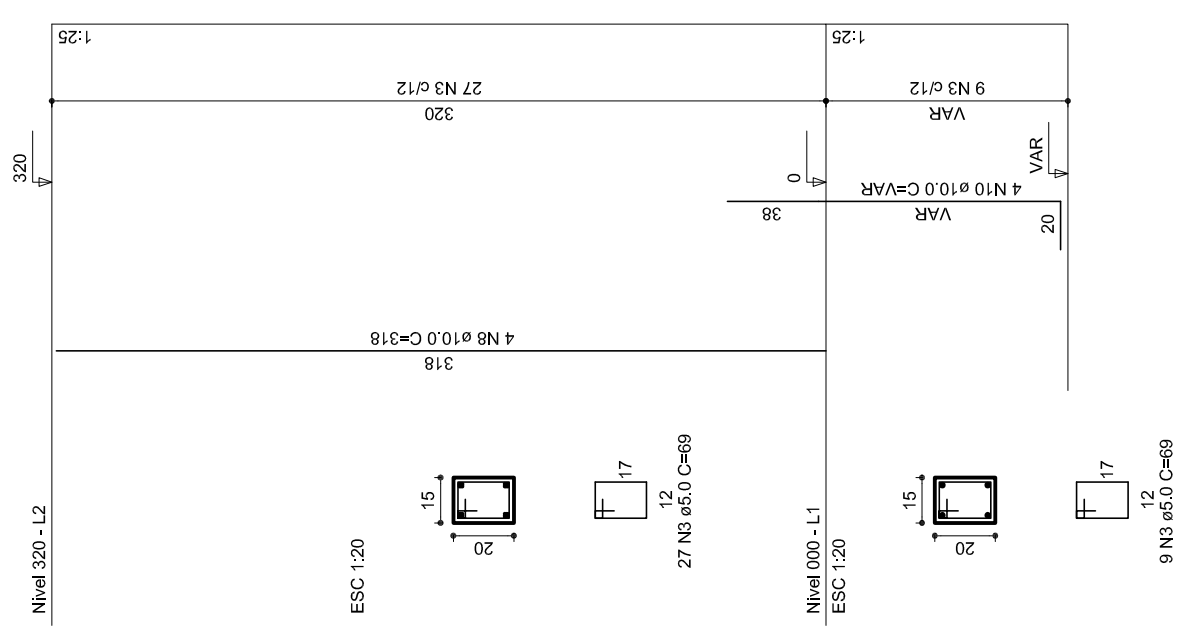
P19



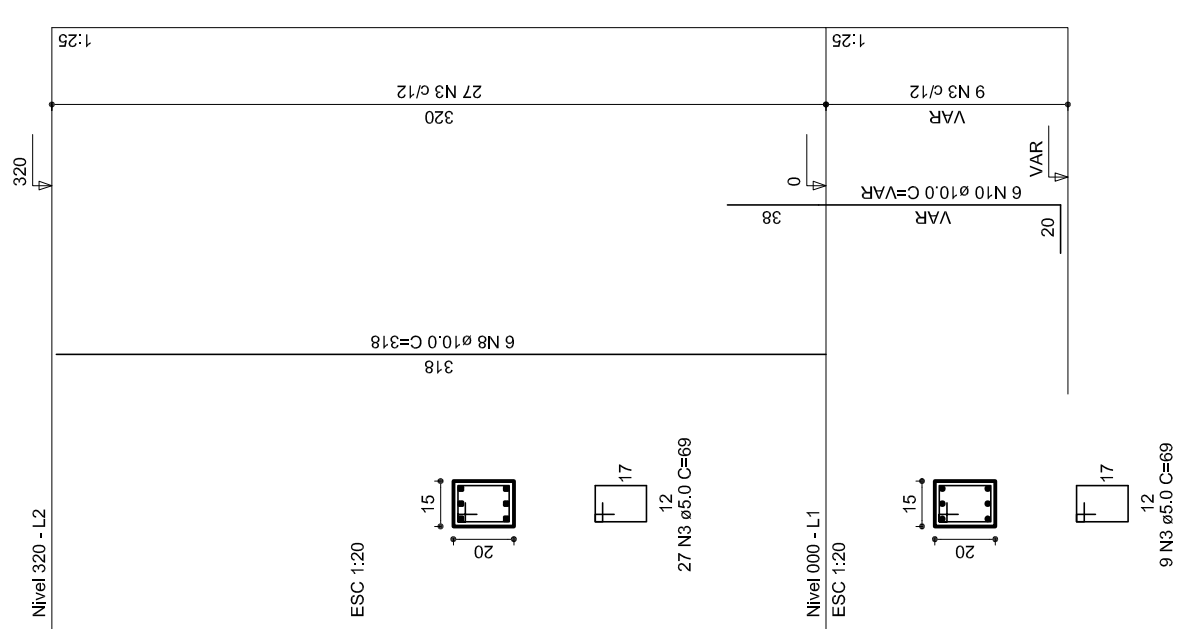
P20



P21



P22



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Ministério da Educação  
Fundação de Amparo à Educação  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO	CREA
DUFO	CREA
	RA
OBSERVAÇÕES:	

COORDENAÇÃO  
CGEST - Coordenação  
Geral de Infraestrutura  
Educativa

**EST**  
ESTRUTURA DE CONCRETO  
PILARES (P12 ao P22)

QUADRA COBERTA PROJETO ESTRUTURAL	PLANÇA <b>07/11</b>
REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/125 DATA EMISSÃO JULHO/2011
AT (841 X 594)	

RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P17-L2	P18-L2	P21-L2
P19-L2	P20-L2	P24-L2
P23-L2	P24-L2	P27-L2
P25-L2	P26-L2	P28-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P23-L1	P24-L1	P27-L1
P25-L1	P26-L1	P28-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
50	6	5.0	203	159	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C-TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
CA60	12.5	392.5	416.2
<b>PESO TOTAL</b>	<b>5.0</b>	<b>807.4</b>	<b>136.8</b>
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total = 5,82 m³  
 Área de forma total = 85,74 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO  
 PILARES (P22 ao P30)

EST

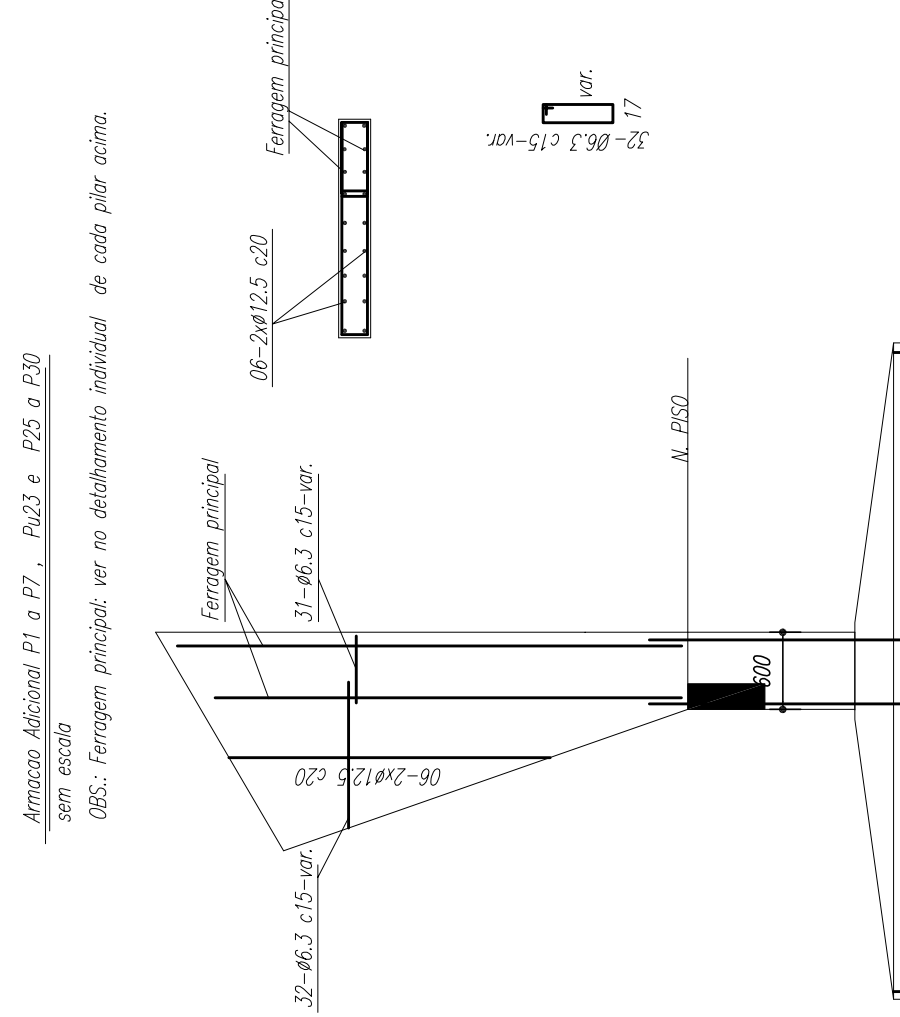
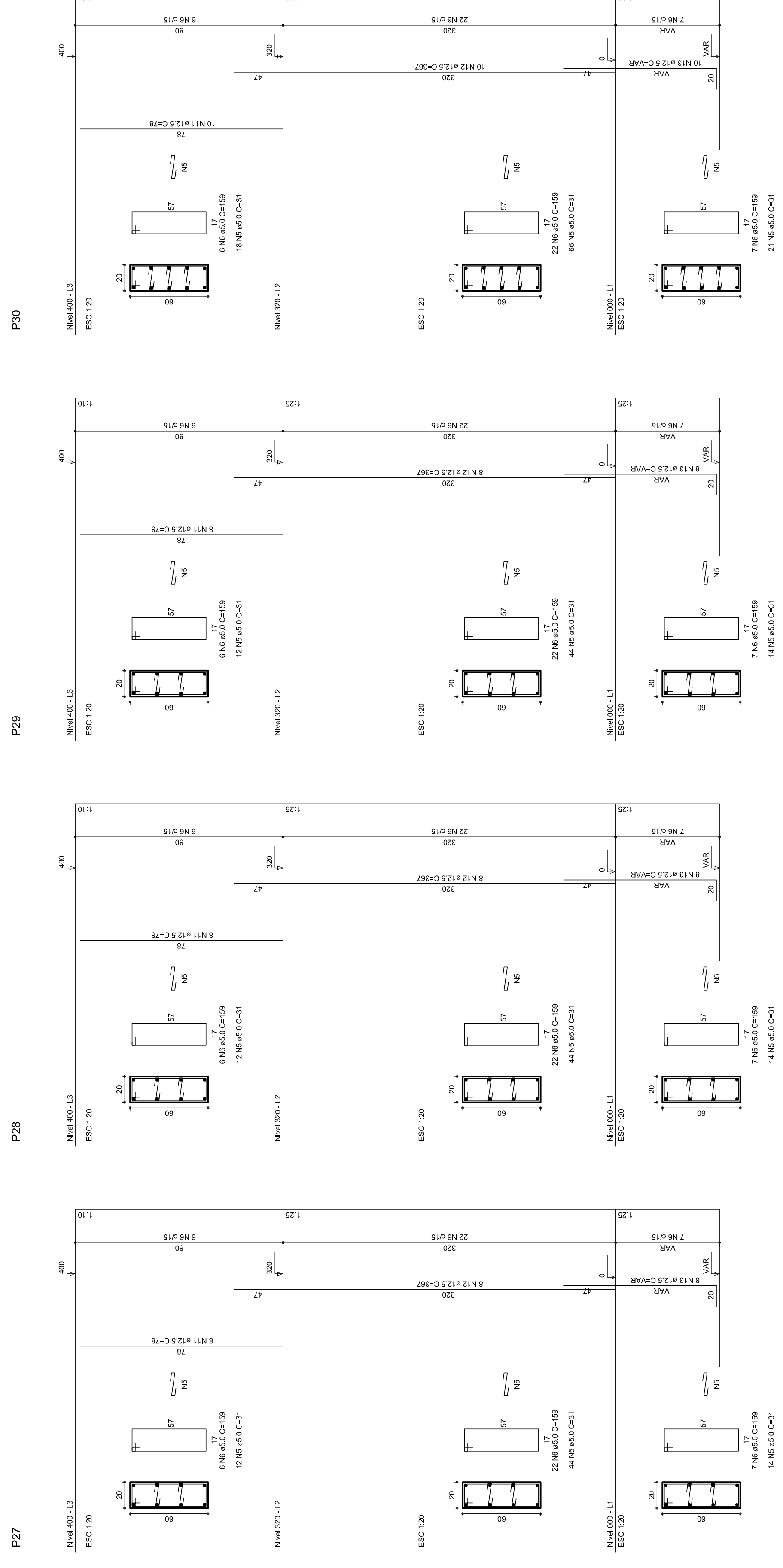
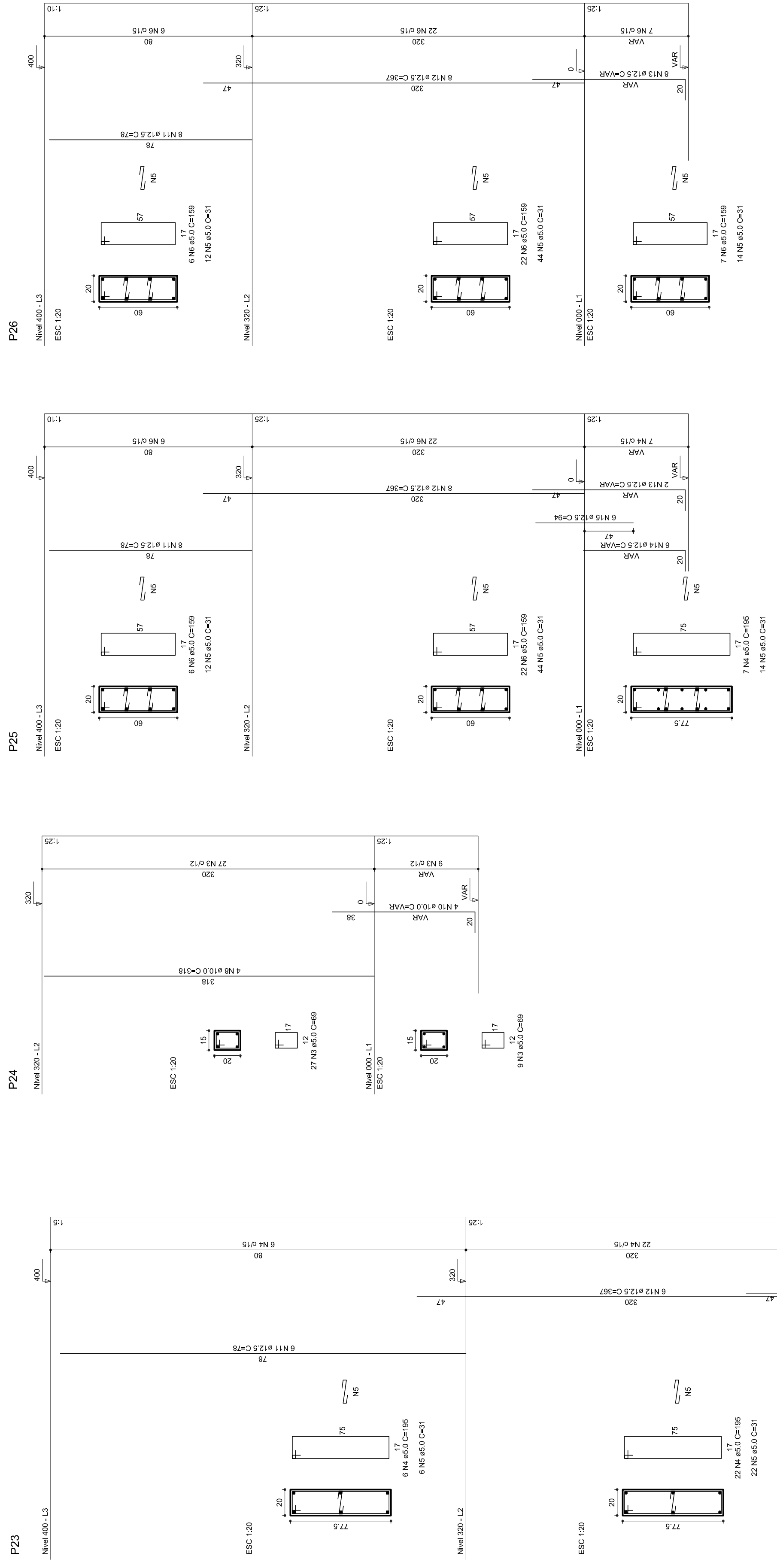
REVISÃO  
 R.00  
 R.00

FORMATO  
 AT (841 X 594)

ESCALA  
 1/25

DATA EMISSÃO  
 JULHO/2011

FRANQUISA  
 08/11



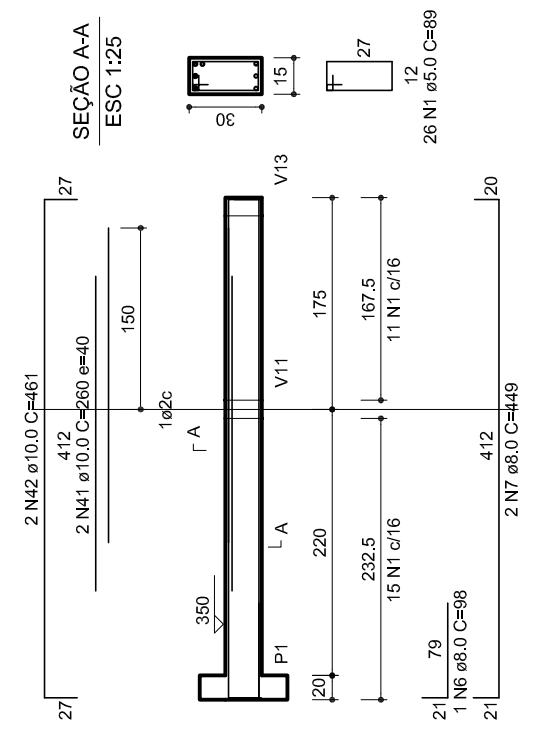




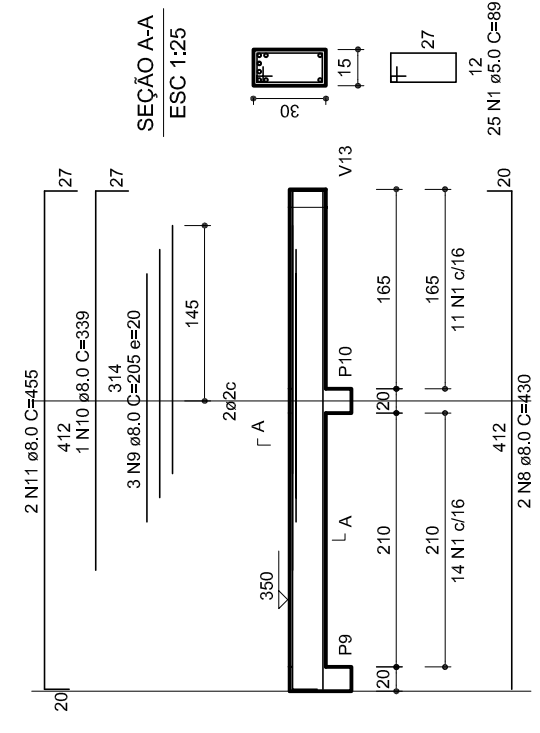




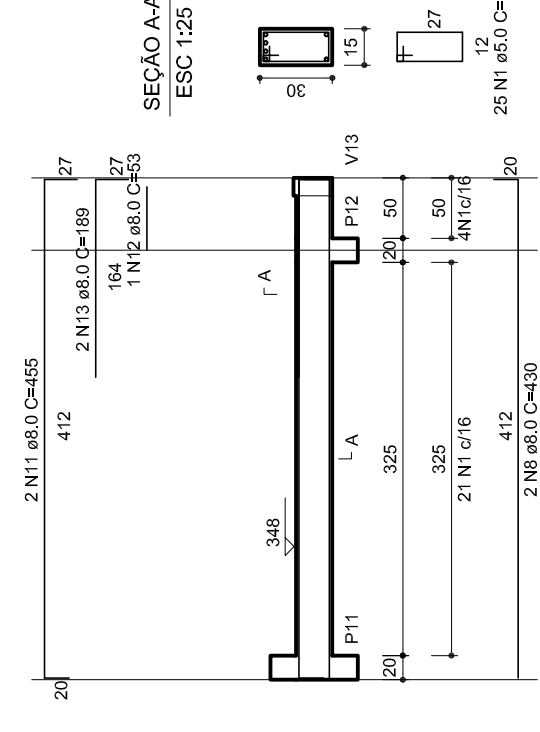
V1  
1:50



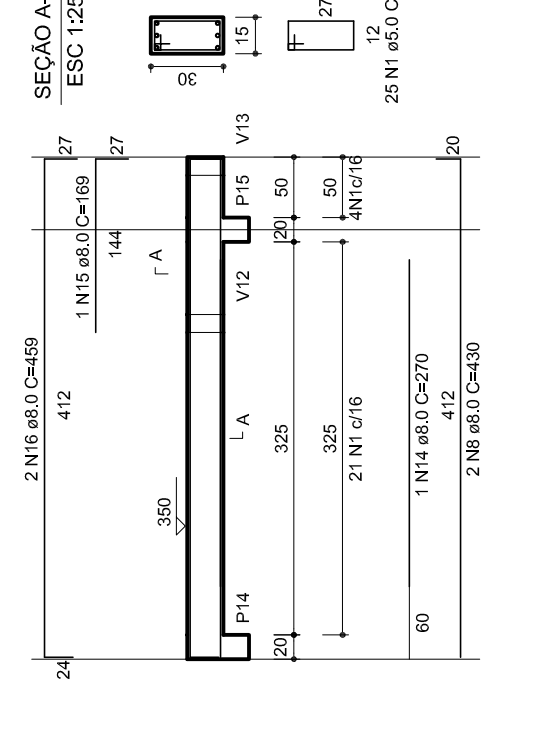
V2  
1:50



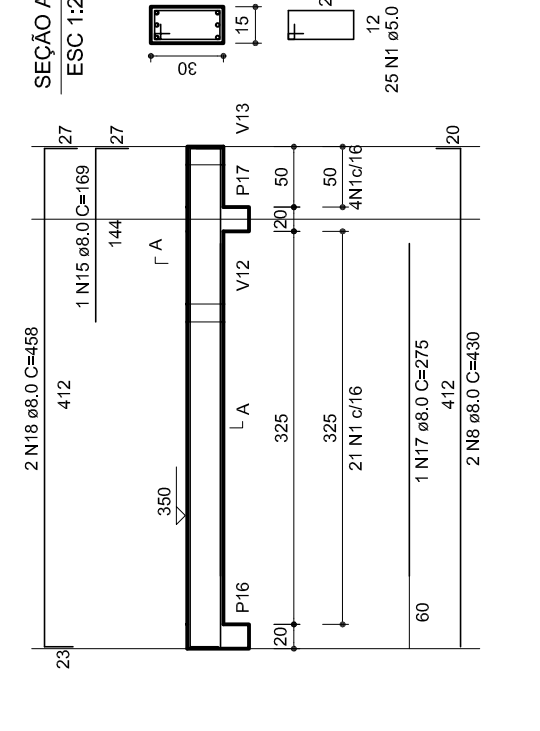
V3  
1:50



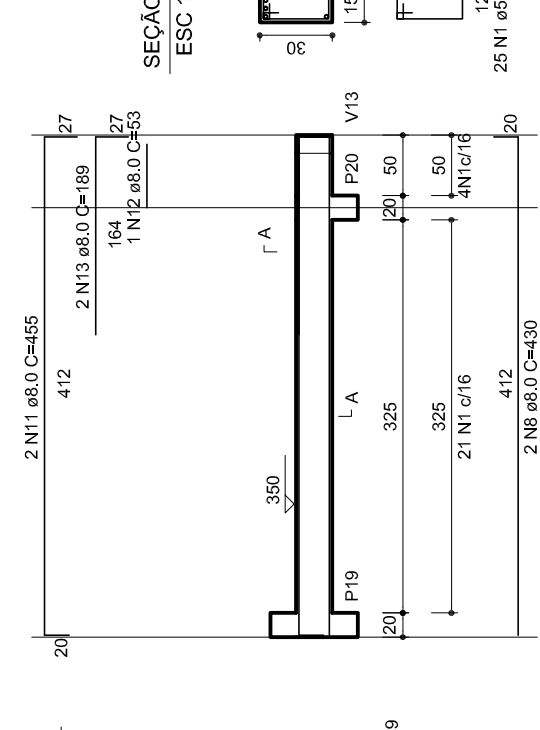
V4  
1:50



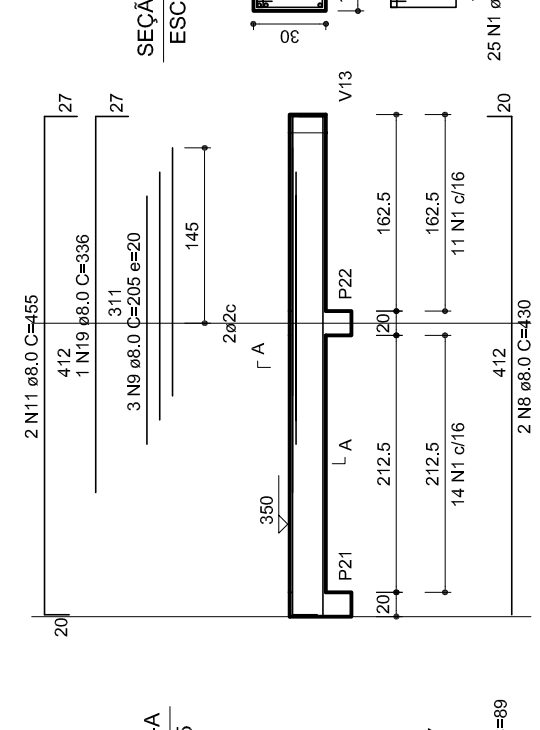
V5  
1:50



V6  
1:50



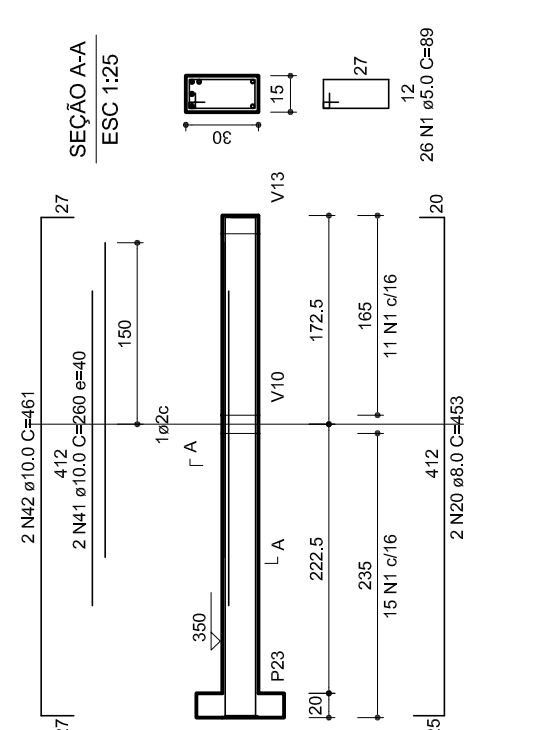
V7  
1:50



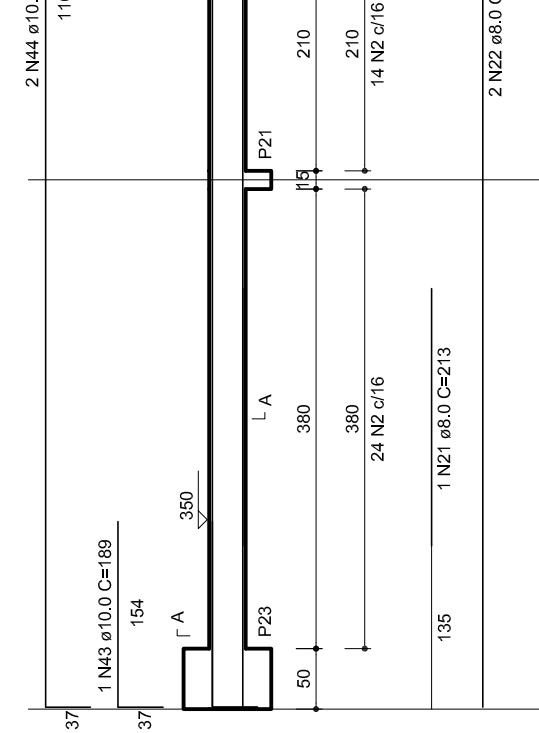
RELAÇÃO DO AÇO

VI	DIAM	O	UNIT	C.TOTAL
V1	8.0	398	12276	489
V2	8.0	124	272	1086
V3	8.0	94	272	1086
V4	8.0	1	296	18
V5	8.0	1	296	18
V6	8.0	2	449	686
V7	8.0	8	205	1330
V8	8.0	8	455	3449
V9	8.0	8	455	3449
V10	8.0	8	455	3449
V11	8.0	8	455	3449
V12	8.0	8	455	3449
V13	8.0	8	455	3449

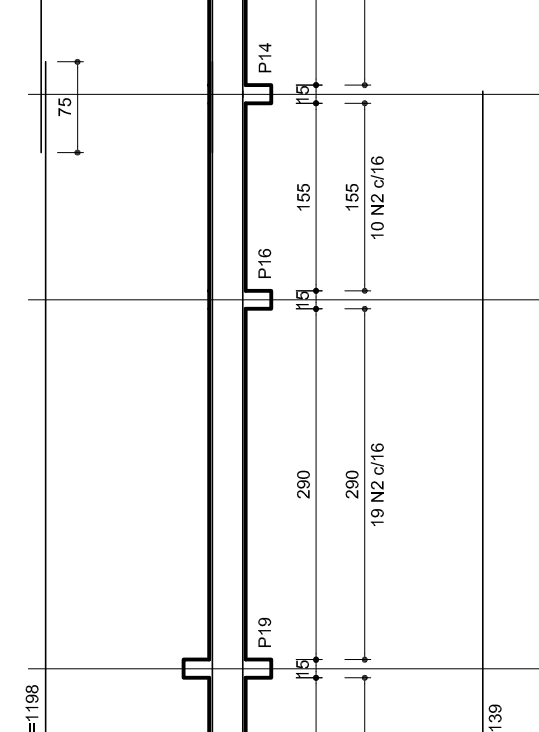
V8  
1:50



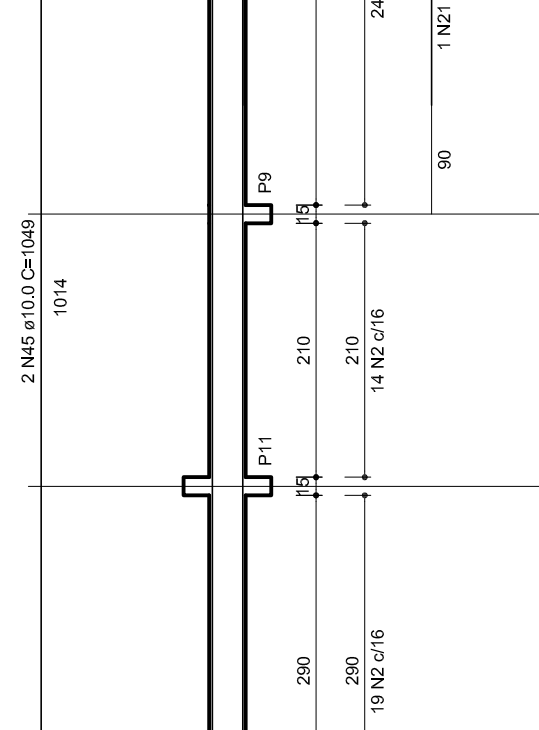
V9  
1:50



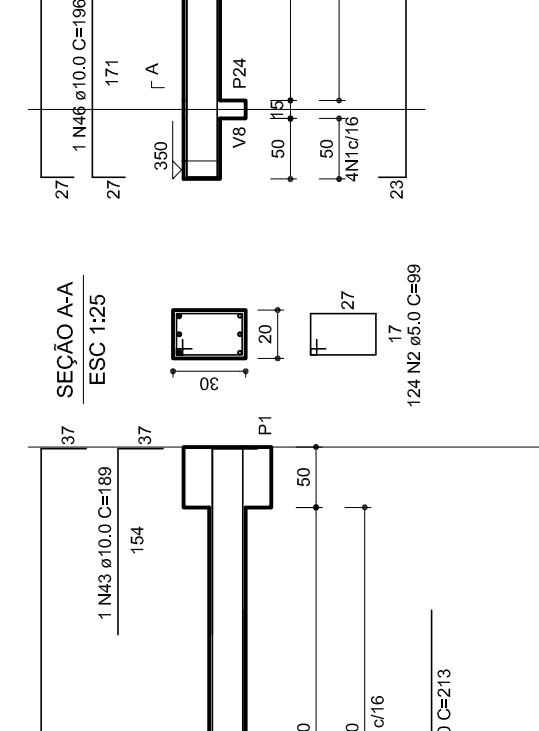
V10  
1:50



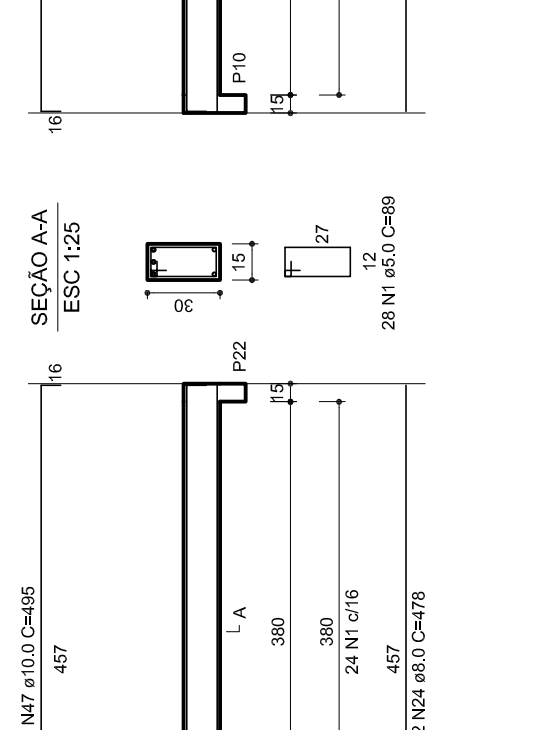
V11  
1:50



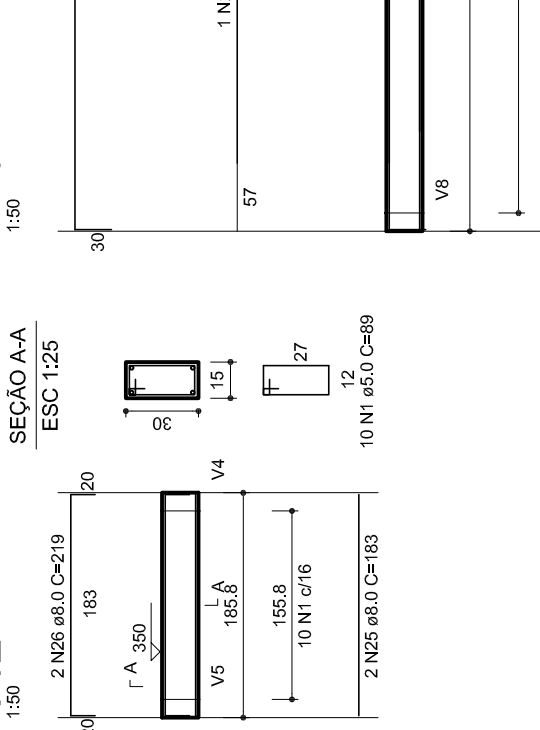
V12  
1:50



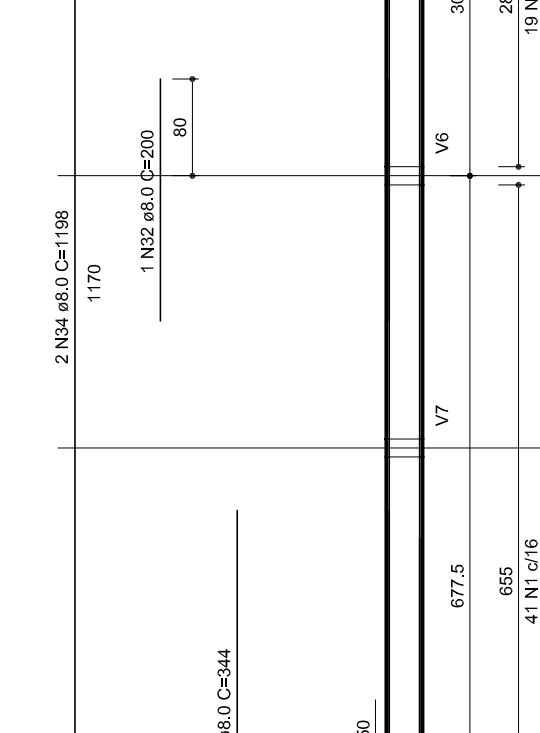
V13  
1:50



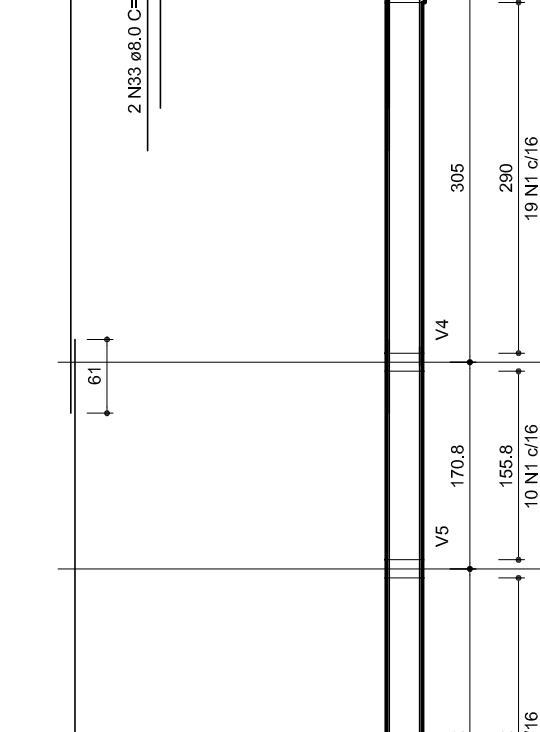
V12  
1:50



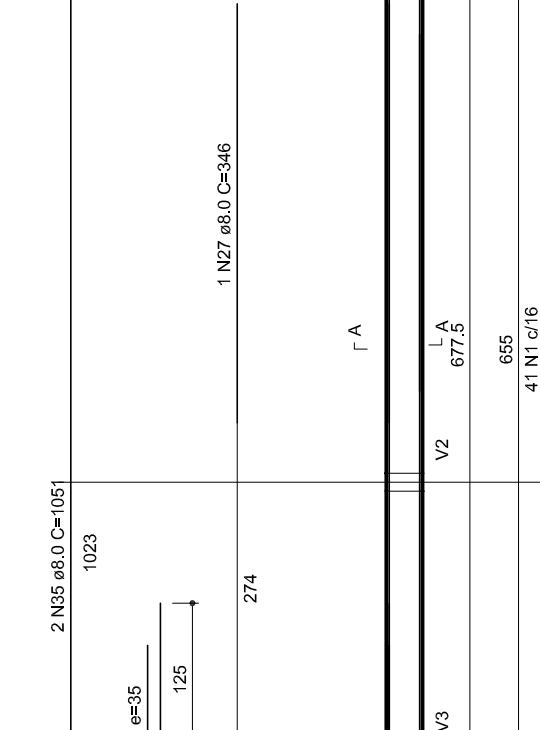
V13  
1:50



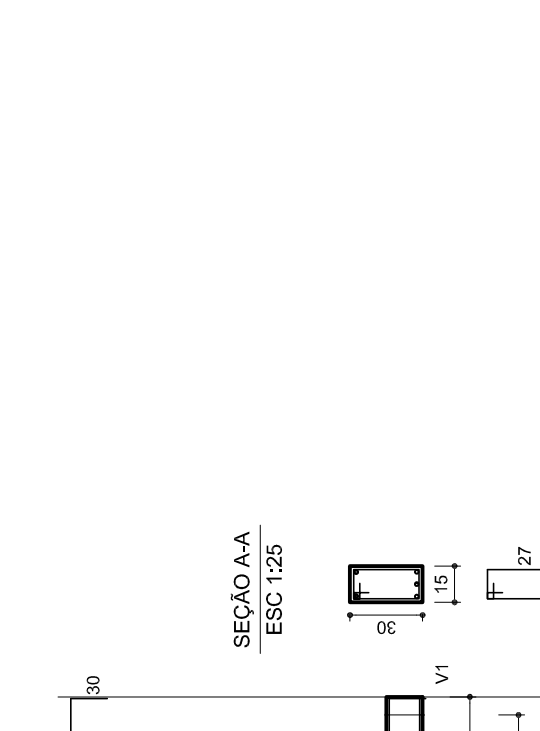
V14  
1:50



V15  
1:50



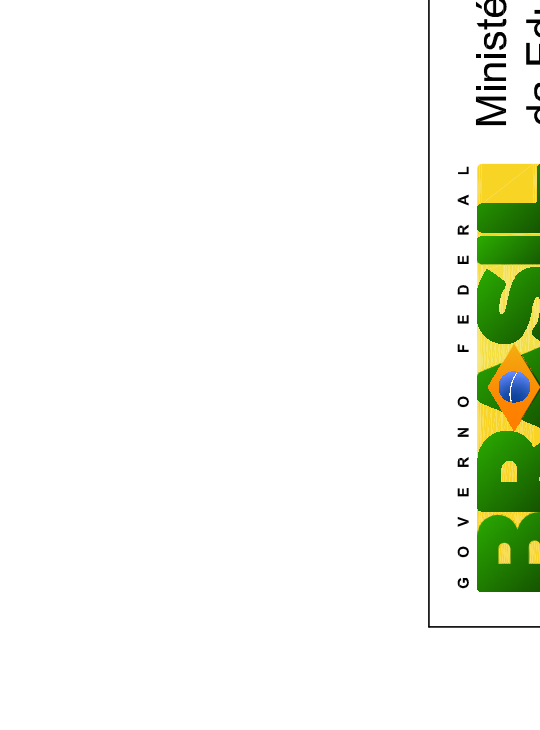
V16  
1:50



V17  
1:50



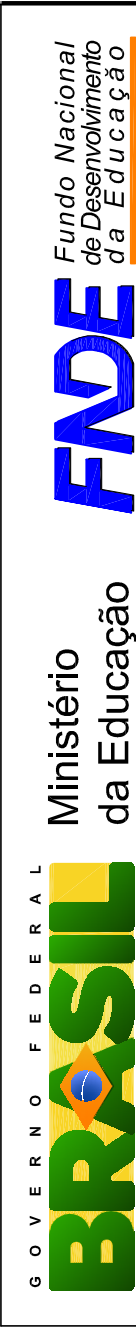
V18  
1:50



RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO/10M
C480	8.0	385.3	4.877.5
C480	8.0	814.7	10.4
C480	8.0	275.7	3.52
C480	10.0	10.0	1.28

Vol. de concreto total = 59 m³  
Área de forma total = 87.45 m²



# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:  
 RESP. TÉCNICO:  
 CREA:

DLFO:  
 CREA:

RA:

OBSERVAÇÕES:

<b>QUADRA COBERTA</b>	
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	
CORRELAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320
FORMATO AT (841 X 594)	ESCALA R:00 R:00 R:00 JULHO/2011
REVISÃO	FRANCHA
R:00	11/11
R:00	
R:00	

**ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** (  ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Menores.doc